



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019 – REGISTRO DE PREÇO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**PREGOEIRA (o): Lizandra Bertolini**

#### 1. PREÂMBULO

**1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-12, com sede Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – DAE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO interessadas, através de sua **PREGOEIRA (o)**, designada (o) pelo Decreto Municipal nº. 105/2019, Sr. (a) Lizandra Bertolini, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, será regida em obediência ao disposto na Lei nº 8.666/93, bem como pelas seguintes normas: Leis 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 153/2009, Lei Municipal nº. 420/2006, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações e Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº. 837/2011, Decreto Federal nº 7892/2013 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, e demais normas vigentes que regem a aquisição pela administração pública, bem como, nos termos estabelecidos neste Edital.

**1.2. Local, dia e hora para recebimento da documentação, bem como, para encaminhamentos de esclarecimentos e congêneres:**

<b>Credenciamento:</b>	<b>Das 07h30m às 08h00min do dia 08/05/2019</b>
<b>Início da sessão pública:</b>	<b>Dia 08/05/2019 às 08h00min horas</b>
<b>Endereço:</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA</b> Rua Alceu Rossi s/ nº. - Centro Paranaíta/MT CEP: 78.590-000	
<b>Sites:</b> Edital completo poderá ser obtido na Prefeitura e no site: <a href="http://www.paranaita.mt.gov.br">www.paranaita.mt.gov.br</a> (link: "Licitações").	
<b>Meios para contato:</b> Tel/Fax: (66) 3563 2700/2723/2724 E-mail: <a href="mailto:licitacao2@hotmail.com">licitacao2@hotmail.com</a> Dias e horários: Segunda a Sexta-feira, das 07h00min às 11h00min horas (horário de Mato Grosso).	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**1.3.** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues a (o) Pregoeira (o) até às **08h00min horas do dia 08 de Maio de 2019**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada à Rua Alceu Rossi s/n, Centro – Paranaíta – MT, CEP 78.590-000.

## **2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**2.1.** O objeto da presente licitação é **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo em geral, gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos, para atender as necessidades do Município de Paranaíta/MT**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, Termo de Referência deste edital.

## **3. DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**3.1.** Foi elaborado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – DAE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO, o Termo de Referência nº Anexo I, o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório.

## **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo das Secretarias Municipais solicitantes, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/93 e alterações e serão empenhadas nas seguintes rubricas:

### **Material de Consumo Gêneros alimentícios:**

09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.07.00 – Sec. de Educação - Fonte 101;  
11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.30.07.00 – Sec. de Agricultura.  
07.001.27.812.0037.2015.3.3.90.30.07.00 – Sec. de Esportes;  
10.001.10.301.0031.2033.3.3.90.30.07.00 – Saúde - Bloco I - (Fonte 102, 142 e 146);  
10.001.10.302.0029.2070.3.3.90.30.07.00 – Sec. de Saúde - Bloco II - (Fonte 102);  
10.001.10.302.0031.2034.3.3.90.30.07.00 – Saúde - Bloco II - (Fonte 142 e 146);  
10.001.10.304.0029.2071.3.3.90.30.07.00 – Sec. de Saúde - Bloco III - (Fonte 102);  
10.001.10.301.0031.2037.3.3.90.30.07.00 - Sec. de Saúde - Bloco V - (Fonte 146 e 102);  
05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.30.07.00 – Sec. de Administração;  
08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30.07.00 – Sec. de Assist. Social (Fonte 100);  
08.001.08.244.0040.2044.3.3.90.30.07.00 – Sec. de Assist. Social (Fonte 129);  
08.002.13.392.0021.2016.3.3.90.30.07.00 – Sec. de Assist. Social Cultura (Fonte 100);  
12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.07.00 – Sec. de Obras - Dpto Serviços Urbanos;  
12.002.17.512.0041.2050.3.3.90.30.07.00 – Sec. de Obras - DAE;  
03.001.04.122.0004.2003.3.3.90.30.07.00 – Gabinete do Prefeito.

### **Material de Limpeza e Higiene**

09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.22.00 – Sec. de Educação - Fonte 101;  
11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.30.22.00 – Sec. de Agricultura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



07.001.27.812.0037.2015.3.3.90.30.22.00 – Sec. de Esportes;  
10.001.10.301.0031.2033.3.3.90.30.22.00 – Saúde - Bloco I - (Fonte 102, 142 e 146);  
10.001.10.302.0029.2070.3.3.90.30.22.00 – Sec. de Saúde - Bloco II - (Fonte 102);  
10.001.10.302.0031.2034.3.3.90.30.22.00 – Saúde - Bloco II - (Fonte 142 e 146);  
10.001.10.304.0029.2071.3.3.90.30.22.00 – Sec. de Saúde - Bloco III - (Fonte 102);  
10.001.10.301.0031.2037.3.3.90.30.22.00 - Sec. de Saúde - Bloco V - (Fonte 146 e 102);  
05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.30.22.00 – Sec. de Administração;  
08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30.22.00 – Sec. de Assist. Social (Fonte 100);  
08.001.08.244.0040.2044.3.3.90.30.22.00 – Sec. de Assist. Social (Fonte 129);  
08.002.13.392.0021.2016.3.3.90.30.22.00 – Sec. de Assist. Social Cultura (Fonte 100);  
12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.22.00 – Sec. de Obras - Dpto Serviços Urbanos;  
12.002.17.512.0041.2050.3.3.90.30.22.00 – Sec. de Obras - DAE;  
03.001.04.122.0004.2003.3.3.90.30.22.00 – Gabinete do Prefeito.

## **Material de Copa e Cozinha**

09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.21.00 – Sec. de Educação - Fonte 101;  
11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.30.21.00 – Sec. de Agricultura.  
07.001.27.812.0037.2015.3.3.90.30.21.00 – Sec. de Esportes;  
10.001.10.301.0031.2033.3.3.90.30.21.00 – Saúde - Bloco I - (Fonte 102, 142 e 146);  
10.001.10.302.0029.2070.3.3.90.30.21.00 – Sec. de Saúde - Bloco II - (Fonte 102);  
10.001.10.302.0031.2034.3.3.90.30.21.00 – Saúde - Bloco II - (Fonte 142 e 146);  
10.001.10.304.0029.2071.3.3.90.30.21.00 – Sec. de Saúde - Bloco III - (Fonte 102);  
10.001.10.301.0031.2037.3.3.90.30.21.00 - Sec. de Saúde - Bloco V - (Fonte 146 e 102);  
05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.30.21.00 – Sec. de Administração;  
08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30.21.00 – Sec. de Assist. Social (Fonte 100);  
08.001.08.244.0040.2044.3.3.90.30.21.00 – Sec. de Assist. Social (Fonte 129);  
08.002.13.392.0021.2016.3.3.90.30.21.00 – Sec. de Assist. Social Cultura (Fonte 100);  
12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.21.00 – Sec. de Obras - Dpto Serviços Urbanos;  
12.002.17.512.0041.2050.3.3.90.30.21.00 – Sec. de Obras - DAE;  
03.001.04.122.0004.2003.3.3.90.30.21.00 – Gabinete do Prefeito.

## **5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**5.1.** Poderão participar desta licitação somente quem apresentar a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico/financeira, bem como objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado, conforme exigência prevista nas legislações mencionadas no preâmbulo.

**5.2.** Também só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

**5.3.** Os documentos serão conferidos no ato da abertura do envelope nº 2 (envelope de documentos de habilitação).

### **5.4. São vedadas de participarem deste Pregão os interessados:**

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;



- c) estrangeiras que não funcionem no País;
- d) empresas que estejam suspensas pelo Município de participar em certames.
- e) Empresas que estejam respondendo processos administrativos com a Prefeitura de Paranaíta;
- f) Empresas que foram condenadas em processos administrativos com a Prefeitura de Paranaíta nos últimos 05 (cinco) anos.

**5.5.** A participação na presente licitação implica na integral aceitação de todos os termos e condições do Edital e seus anexos, ressalvando-se o disposto no § 3º do art. 41 da Lei n.º 8.666/1993; e também nos seguintes compromissos:

**I** - Estar ciente das condições da licitação, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Pregoeira.

**II** - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação técnica e econômico-financeira exigidas na licitação, além daquelas.

## **6. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**6.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n.º. 123/2006, deverão preencher e **apresentar no ato do Credenciamento a Declaração constante do Anexo X** deste Edital. Salientando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da Lei Complementar n.º. 123/2006, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis;

**6.2.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas no lance final pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 % (**cinco por cento**) superiores ao lance final, oportunizando a esta cobrir o último lance registrado;

### **6.2.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:**

**I.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**II.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual indicado no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**III.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no caput, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**IV.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**6.3.** Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**6.3.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**6.3.2. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.**

## **7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**7.1.** Em até **02 (dois) dias úteis** antes da data designada para a realização da sessão de abertura das propostas, poderá ser feito **pedido de esclarecimentos** sobre este Edital, preferencialmente através do e-mail [licitacao2@hotmail.com](mailto:licitacao2@hotmail.com), ou no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta no endereço constante no preâmbulo, em sua via original, devidamente assinada por quem tenha poderes para tal

**7.2.** Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através do(a) Pregoeiro(a) Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 72 (setenta e duas) horas. As impugnações deverão ser protocolizadas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta no endereço constante no preâmbulo, em sua via original, devidamente assinada por quem tenha poderes para tal, ou ainda via endereço eletrônico e-mail [licitacao.paranaita@hotmail.com/licitacao2@hotmail.com](mailto:licitacao.paranaita@hotmail.com/licitacao2@hotmail.com), respeitados os prazos, formas e condições em qualquer caso, ficando consignado que qualquer outro meio de apresentação não será recebido, não havendo qualquer validade a respectiva impugnação.

**7.3.** Cabe ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sobre a impugnação ou pedido de esclarecimento interposto.

**7.4.** Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.

**7.5. Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação devem respeitar o horário final do expediente da Prefeitura Municipal de Paranaíta (das 07h00 as 11h00 horário de Mato Grosso) para protocolo físico e para protocolo virtual, conforme item 7.1.**

**7.6.** Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

**7.7.** Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

## **8. DO CREDENCIAMENTO**

**8.1.** O credenciamento será realizado das 07h30min às 08h00min horas do dia 08 de Maio de 2019, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta – Situada à Rua Alceu Rossi s/ nº., Centro Paranaíta – MT, CEP. 78.590.000. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira, quando solicitado,



exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente.

**8.2. Documentos necessários para o Credenciamento da Empresa:**

8.2.1 – Cópia Autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual ou;

8.2.2 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual ou;

8.2.3 – Cópia Autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;

8.2.4 – Cópia Autenticada da Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.5 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.6 – **No caso da empresa se enquadrar como Micro Empresa ou Empresa de Pequena Porte:** para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações e Lei Complementar nº. 147/2014, as licitantes deverão apresentar no momento do CREDENCIAMENTO DECLARAÇÃO contida no ANEXO X deste Edital.

8.2.6.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e a DECLARAÇÃO contida no Anexo X deste Edital.

**8.3. A empresa se fizer representar por procurador,** faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular (Minuta de Carta de Credenciamento - Anexo III), neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, juntamente com uma cópia do Ato Constituição da Empresa.

**8.4. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário,** deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**8.5. As empresas que forem se utilizar das prerrogativas da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, terão que se manifestar no ato do credenciamento, através de Declaração de Porte de Empresa declarando a sua situação de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) conforme (DECLARAÇÃO contida no Anexo X).**

5.5.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e a declaração contida no Anexo X deste Edital.

**8.6.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

**8.7.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 5.2, 5.3. e 5.4. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

**8.8.** A empresa que apenas apresentar o envelope com a proposta e a habilitação, não estando presente seu representante, deverá apresentar além dos envelopes exigidos nos itens 6.3 e 6.4 deste edital, cópia autenticada do ato de constituição da empresa e as empresas que forem se utilizar das prerrogativas da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações terão que apresentar junto ao envelope de



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



credenciamento, Declaração de Porte de Empresa declarando a sua situação de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) conforme Anexo X.

## **9. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**9.1. Os documentos deverão ser envelopados e entregues separadamente, contendo os seguintes dispositivos em cada um deles:**

- a) Envelope Credenciamento;**
- b) Envelope 01 – Proposta de Preços;**
- c) Envelope 02 – Documentos de Habilitação;**

**9.2. O envelope do credenciamento deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:**

**ENVELOPE: DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL N ° 017/2019 - ARP  
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

**9.3. Os envelopes não abertos ficarão à disposição das licitantes para retirada no Departamento de Licitações do Município de Paranaíta/MT, pelo período de 15 (quinze) dias, contados do encerramento da licitação, após o referido período o Município de Paranaíta/MT reserva o direito de fragmentá-los.**

**9.4. O mesmo será aplicado para aos envelopes que chegarem após a realização do certame.**

## **DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS DEMAIS ENVELOPES**

**9.5. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.2.**

**9.6. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representantes da licitante apresentará **Declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo VI)** e entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**

**9.7. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:**

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL N ° 017/2019 - ARP  
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

**9.8. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:**

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2019 - ARP  
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**



9.9. Inicialmente, será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 2- Documentos de Habilitação.

## **10. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

10.1. **A Proposta de Preços deverá ser apresentada obrigatoriamente em uma via digital extraída do programa mediador e em uma via impressa com identificação do licitante**, conforme sugestão do Formulário de Proposta (ANEXO II) ou impressa diretamente do programa MEDIADOR, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

### **10.1.1. Da proposta formulada com o programa MEDIADOR.**

a) Estar em formato digital que deverá ser entregue via pen drive com arquivo único contendo somente a proposta, livre de vírus, no formato do Programa MEDIADOR conforme orientações abaixo:

Para preenchimento da proposta via programa MEDIADOR:

- 1) Fazer download/baixar o Programa MEDIADOR no seguinte endereço <http://www.paranaita.mt.gov.br/Licitacoes/> - PROGRAMA MEDIADOR;
- 2) Extrair o arquivo Mediador.exe do formato .rar para a área de trabalho;
- 3) Baixar a Proposta no formato .txt no seguinte endereço <http://www.paranaita.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/> e extrair do formato .rar para área de trabalho,
- 4) Importar a PROPOSTA MEDIADOR.txt pelo Programa MEDIADOR, fazendo o lançamento dos valores e marcas dos itens.

### **10.2. Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:**

10.2.1. Razão social da licitante, nº. do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº. da conta corrente, agência e respectivo Banco;

10.2.2. A não identificação na Proposta do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de desclassificação da licitante, contudo esta informação deverá ser fornecida na fase de julgamento;

10.2.3. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

10.2.4. A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

10.2.5. Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, conforme for o caso, ao Pregoeiro é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterados esses prazos, desclassificará a proposta da licitante.

10.3. Uma única cotação, com preços unitários e totais por item e valor total da proposta, com apenas duas casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

10.4. Os valores apresentados na proposta devem englobar todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

**10.5.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos sem ônus adicionais.

**10.6.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**10.7.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**10.8.** Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta;

**10.9.** Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

**10.10.** O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

**10.11.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeiro;

**10.12.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas à Pregoeiro.

**10.13.** Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

10.13.1. que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

10.13.2. omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.13.3. que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

**10.14.** A simples participação neste certame implica em:

10.14.1. plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

10.14.2. que a empresa vencedora deverá apresentar proposta atualizada em até 48 (quarenta e



oito) horas, exceto no caso de justificativa aceita pelo Tribunal de Contas, que estabelecerá novo prazo;

10.14.3 comprometimento da empresa vencedora em fornecer os serviços objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

## **11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS**

**11.1.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

**11.2.** Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

**11.3.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

**11.4.** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 11.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

**11.5.** A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

11.5.1. Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate.

**11.6.** Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

**11.7.** Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;

**11.8.** A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;

**11.9.** O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

**11.10.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.10.1. Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

**11.11.** Declarada encerrada a etapa de lances serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, consubstanciado nos descontos oferecidos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**11.12.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados;

**11.13.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito, podendo, para tanto, requerer a análise da área demandante para dar mais segurança no processo de aprovação da proposta;

**11.14.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado.

**11.15.** Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências;

**11.16.** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada desclassificada pela Pregoeiro;

**11.17.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**11.18.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 25 deste Edital.

**11.19.** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**11.20.** Havendo empate nas propostas apresentadas, será aplicado sorteio para classificação das propostas vencedoras nos termos da Lei 8.666/93, Art. 45, § 2º.

**11.21.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**11.22.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**11.23.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**11.24.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

**11.25.** A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**11.26.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

**11.27.** A Licitante (empresa) que desistir dos lances após confeccionada a devida Ata de Registro de Preço/Contrato Administrativo, ficará suspensa de participar de novas licitações, independente da



modalidade com este Órgão Público pelo período de 01 (um) ano.

**11.28.** A Licitante que for declarada inabilitada ficará impedida de ofertar novos lances no decorrer do certame.

**11.29.** No caso em que a Licitante declarada inabilitada tiver ofertado proposta para os demais itens terá sua proposta desclassificada.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** Será considerado habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

12.1.2. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e sujeita às penalidades legais;

12.1.3. Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no subitem 12.1.3.4:

12.1.3.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

12.1.3.2. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento;

12.1.3.3. a apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo contido em Lei vigente e deste Edital ou um de seus Anexos;

12.1.3.4. Os documentos necessários à Habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pelo Pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

12.1.3.5. O envelope referente aos documentos de habilitação deverá conter os documentos em originais atualizados, ou cópia de cada documento individualmente autenticada, ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via internet.

**12.2.** As empresas deverão apresentar no Envelope nº 02 os seguintes documentos de habilitação, em plena validade, em uma única via e páginas preferencialmente enumeradas:

**a) Habilitação jurídica:**

1 – Cédula de Identidade e CPF dos Sócios e ou proprietário;

2 – Registro comercial, no caso de empresa individual ou;

3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;

4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

5 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual atualizado, impresso com data não superior a 30 (trinta) dias da data do certame;

**12.3.** Os documentos relacionados no item 12.2. não precisarão constar no envelope de nº. 02 “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**b) Regularidade Fiscal e Trabalhista:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- 1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2 – Prova de inscrição de Contribuinte Estadual;
- 3 – Alvará de Localização e Funcionamento – emitido pelo Poder Executivo Municipal da sede do licitante;
- 4 – **Alvará Sanitário – expedido pelo Órgão Competente responsável pela Vigilância Sanitária Municipal da sede do Licitante;**
- 5 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 6 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- 7 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 8 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 9 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- 10 – Consulta Unificada - CEIS - CNEP - INIDONIOS TCU - CNIA E CNJ através de consulta feita no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;
- 11 – Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo – Anexo VII);

b.1 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas.

### **c) Qualificação Técnica**

- 1 – Registro ou inscrição na Entidade Profissional Competente (junta comercial, sindicato, conselho ou associação comercial);
- 2 – Declaração de comprovação de desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos (Atestado de Capacidade Técnica conforme modelo – Anexo IV);
- 3 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo - Anexo V);
- 4 – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (conforme modelo – Anexo VIII);

### **d) Qualificação Econômico-Financeira**

- 1 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, observando que a constituição do balanço patrimonial deve demonstrar o ativo, passivo e patrimônio líquido da interessada;
- 2 - O Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial do Estado (Sede do Licitante).
  - 2.1 – No caso do Balanço Patrimonial estiver contido no registro do Livro Diário, deverá anexar juntamente ao mesmo o Termo de abertura e Termo de encerramento do respectivo livro.
  - 2.2. Em se tratando de Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, o mesmo deverá estar acompanhado do recibo de entrega do órgão competente e escrituração contábil digital, juntamente com termo de abertura e encerramento;
- 3 – O Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Opção do SIMPLES nos termos da legislação vigente;
- 4 – Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual o Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Opção do SIMPLES nos termos da legislação vigente;
- 5 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento ou da filial da empresa, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



do certame, se outro prazo não constar do documento;

6 – Certidão Simplificada Emitida pela Junta Comercial da sede do licitante comprovando a existência de capital social no valor igual ou superior a 2% da contratação, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

6.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual, o Capital Social poderá ser comprovado através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

**12.4.** As certidões que não apresentarem data de validade, será considerada válida dentro de período de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua emissão.

**12.5.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.

**12.6.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, ressalvado o disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e alterações e Lei Complementar nº. 147/2014 combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

**12.7.** A Licitante que for declarada inabilitada ficará impedida de ofertar novos lances no decorrer do certame.

12.7.1. No caso em que a Licitante declarada inabilitada tiver ofertado proposta para os demais itens terá sua proposta desclassificada.

## **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Os recursos deverão ser manifestados, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro, devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata;

**13.2.** O Pregoeiro indeferirá recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata;

**13.3.** Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão;

**13.4.** As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo local e no mesmo lapso do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**13.5.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora;

**13.6.** Preenchidas as condições da admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

13.6.1. A Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



contrarrazões;

13.6.2. Encerrados os prazos acima, a Pregoeiro irá analisar o recurso impetrado por escrito, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do recurso;

**13.7.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**13.8.** Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação deste Município, em dias úteis, no horário de 07 às 11 horas;

**13.9.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, este adjudicará o objeto do Pregão Presencial ao vencedor e homologará o procedimento licitatório;

**13.10.** O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

**13.11.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo quanto à disputa.

**13.12.** Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

**13.14.** As razões de recurso deverão ser protocoladas, no prazo supra, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, no endereço e horário constantes do preâmbulo deste instrumento.

13.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada de licitante(s) implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora pelo Pregoeiro;

13.4.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4.3. Decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora e homologado o certame.

## **14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1.** A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo pregoeiro, ficará sujeita a homologação Prefeito Municipal, Autoridade Máxima do Município de Paranaíta/MT.

**14.2.** No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar a Ata da sessão pública e ou contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

## **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** A Prefeitura convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até 03 (três) dias



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**15.2.** Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

**15.3.** No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

**15.4.** Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

**15.5.** A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

**15.6.** A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contada a partir da publicação em Diário Oficial.

**15.7.** Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Paranaíta não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos itens objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

**15.8.** A Ata de Registro deverá ser assinada pelo representante legal da empresa vencedora, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior.

**15.9.** Constituem motivos para o cancelamento da ARP as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 20 deste Edital.

## **16. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO**

**16.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

16.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

16.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**16.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



**16.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**16.4.** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

**16.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

16.5.1 Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**16.6.** A Prefeitura será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, por meio da Secretaria de Administração – Departamento de Licitação.

**16.7.** As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Paranaíta, por meio do Setor de Licitações através do e-mail [licitacao2@hotmail.com](mailto:licitacao2@hotmail.com) ou pelo endereço Rua Alceu Rossi, s/ nº., Centro, CEP 78.590.000 –Paranaíta– MT, Fone 066-3563-2723/2724.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**17.1.** Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

**17.2.** Entregar os itens conforme estabelecido no item 16 deste Edital. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

**17.3.** Os serviços ou material deverão ser fornecidos conforme estabelecidos neste edital e demais exigidas na Legislação em vigor;

**17.4.** A CONTRATADA deverá fornecer os serviços ou material de qualidade;

**17.5.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

**17.6.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

**17.7.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**17.8.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

**17.9.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

**17.10.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**17.11.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

**17.12.** Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**17.13.** Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

**17.14.** Manter durante toda a vigência do contrato a regularidade documental, nos termos da habilitação;

**17.15.** Apresentar a nota fiscal mediante a entrega dos itens no prazo estabelecido neste Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

- 1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- 3 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 9 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

**17.16.** Se a licitante vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 19 deste Edital de Pregão.

**17.17.** Os produtos deverão ser entregues conforme estabelecido abaixo:

**17.17.1.** Os produtos deverão ser entregues nos estabelecimentos indicados dentro do quadro urbano no máximo até as 08 (oito) horas após o pedido do departamento competente, estando vetada a entrega no após esse horário;

**17.17.2.** Os produtos perecíveis deverão ser acondicionados de forma a preservar sua qualidade, em caixas térmicas e isoladas do ambiente (fechadas) com temperatura apropriada para cada produto;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



**17.17.3.** O Não aceite do produto será justificado e o mesmo será substituído imediatamente ao comunicado no prazo de 02 (duas) horas;

**17.17.4.** Os produtos que terão seu peso promovido pelo estabelecimento deverão ser acompanhados de “ticket” individual por unidade;

**17.17.5.** Os itens que se referem às carnes deverão ser embalados com peso máximo por unidade de 3kg;

**17.2.** A CONTRATADA terá que seguir as descrições dos itens conforme consta no edital;

**17.3.** Os itens serão fornecidos as Secretarias Municipais requisitantes, através da emissão de requisição pelo órgão competente e serão supervisionados pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços ou responsável da referida Secretaria;

**17.4.** A entrega deverá ser realizada em perfeito estado dos itens, correndo todos os riscos da entrega por conta da contratada, bem como despesas de diárias, frete e todas as outras formas necessárias para que aconteça o ato;

**17.5.** A entrega dos itens deverá obedecer rigorosamente às descrições e quantidades constantes no edital;

**17.6.** Em caso de não haver entendimento entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, será convocada a segunda colocada para que nas mesmas condições possa apresentar os itens, e assim sucessivamente até que a CONTRATANTE esteja a contento com o objeto pretendido.

**17.7.** A CONTRATADA deverá substituir os itens defeituosos imediatamente caso ocorra a constatação do mesmo, sem despesas para a CONTRATANTE;

**17.8.** A CONTRATADA deverá fornecer os materiais quando solicitado e através da Nota de Autorização de Despesas (NAD) e conforme especificações do setor competente.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**18.1.** A Prefeitura Municipal de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos neste Edital a:

18.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

18.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

**18.2.** Os itens serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

18.2.1. O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela prefeitura mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal.

**18.3.** O recebimento provisório dos itens adjudicados não implica sua aceitação definitiva.

**18.4.** O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

**18.5.** Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

**18.6.** Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

**18.7.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

**18.8.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

**18.9.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**18.10.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **19. DA VIGÊNCIA**

**19.1.** A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, não podendo ser prorrogado com fulcro no Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, salvo se advir contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência da ARP, reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no art. 57 da Lei 8.666/93, conforme Resolução de Consulta nº 056/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**19.2.** Aplica-se ao contrato administrativo advindo da ata de registro de preço para serviços contínuos a possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 89666/93.

## **20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**20.1.** É vedado efetuar acréscimos e supressões nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo se desta ata no prazo de sua vigência advir o contrato administrativo, que passará ser regulamentada nos moldes da Lei 8666/93.

## **21. DO REAJUSTE DE PREÇO**

**21.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

**21.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



**21.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

**21.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

**21.5.** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

**21.6.** A empresa poderá requerer o equilíbrio de valores na vigência da presente Ata de Registro de Preço, apresentando nota fiscal de custo do produto licitado na data próxima deste certame, onde a margem oferecida em registro perdurará por todo o contrato, equilibrando tão somente dentro da margem negociada na data do certame.

**21.7.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

**21.8.** É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

## **22. DO PAGAMENTO**

**22.1.** O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

22.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

**22.2.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

22.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**22.3.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

**22.4.** O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO COM AS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ANEXO À NOTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

**22.5.** A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA.

**22.6.** Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

22.6.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida;

22.6.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

22.6.3. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado no instrumento contratual;

**22.7.** O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

## **23. DO EMPENHO**

**23.1.** O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

## **24. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**24.1.** O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas caso as razões do pedido não sejam sanadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

24.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

24.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**24.2.** Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

24.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

24.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

24.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

24.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



**24.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**24.4.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**24.5.** A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

## **25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**25.1.** A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

25.1.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

25.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 21.2. b);

**25.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

**25.3.** Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

**25.4.** As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

**25.5.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

**25.6.** Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



25.6.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

25.6.2. Cancelamento da Ata de Registro de Preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

**25.7.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**25.8.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

**25.9.** Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 25.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**25.10.** A licitante (empresa) que desistir dos lances após a confeccionada a devida Ata de Registro de Preços/Contrato Administrativo ficará suspensa de participar de novas licitações, independente da modalidade, com este Órgão Público pelo período de 01 (um) ano.

**25.11.** Aplicação da Lei Municipal nº. 124/2018, para apuração das responsabilidades da empresa nas lesões por está previstas.

## **26. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**26.1.** É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**26.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

26.2.1. A anulação do procedimento induz à da Ata.

26.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fê de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

**26.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**26.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**26.5.** Excepcionalmente, a empresa poderá solicitar a substituição/troca dos itens cotados, através de pedido escrito, comprovando o motivo e devidamente instruído com laudo técnico emitido por profissional registrado no Conselho de Classe competente. A solicitação será analisada por esta Prefeitura e, sendo verificada a possibilidade de troca, bem como a inexistência de qualquer prejuízo ao erário, será autorizada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**26.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

**26.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

**26.8.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**26.9.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser protocolizado, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, localizada na Rua Alceu Rossi, s/ nº., Centro, Paranaíta/MT, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação.

**26.10.** A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

**26.11.** As adesões serão concedidas conforme Decreto Federal nº 8.250/2014 e alterações.

**26.12.** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e da Lei Municipal nº. 153/2009 e do Decreto Municipal nº. 420/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009 e todas as suas alterações.

**26.13.** Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

**26.14.** As normas que disciplinam o certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

b) Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos.

c) Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis.

d) Os prazos em horas úteis obedecem ao horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Paranaíta (7h00 a 11h00 – horário de Mato Grosso).

**26.15.** É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a devida autorização por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, nos termos do Art. 72 da Lei n. 8.666/93.

## **27. DOS ANEXOS**

**27.1.** São partes integrantes deste Edital:

a) ANEXO I – Termo de Referência (Do Objeto, Especificações e Quantidades);

b) ANEXO II – Formulário Padrão de Propostas;

c) ANEXO III – Modelo de Minuta de Carta de Credenciamento;

d) ANEXO IV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;

e) ANEXO V – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- f) ANEXO VI – Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- g) ANEXO VII – Modelos de declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- h) ANEXO VIII – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazos de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- i) ANEXO IX – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- j) ANEXO X – Modelo de Declaração de Porte de Empresa;

## **28. DO FORO COMPETENTE**

**28.1.** Fica eleito o Foro do Município de Paranaíta/MT, para dirimir qualquer questão editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paranaíta/MT, 27 de Março de 2019.

Lizandra Bertolini  
Pregoeira  
Decreto Municipal nº. 105/2019



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – DAE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO**

#### **1. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

- |   |   |
|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Pregão presencial – A.R.P | <input type="checkbox"/> Pregão eletrônico – A.R.P    |
| <input type="checkbox"/> Pregão presencial - CONTRATO         | <input type="checkbox"/> Pregão eletrônico - CONTRATO |
| <input type="checkbox"/> Tomada de preços                     | <input type="checkbox"/> Concorrência Pública         |
| <input type="checkbox"/> Chamamento público                   | <input type="checkbox"/> Convite                      |
| <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação                | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação |
| <input type="checkbox"/> Com itens exclusivos para ME/MPEs.   |   |

#### **2. DA DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO E/OU SERVIÇOS**

- Compras de materiais e bens comuns
- Compras de equipamento e materiais permanentes
- Serviços comuns – manutenção/prestação de serviços.
- Serviços especializados
- Serviços técnicos - consultoria/auditoria/assessoria.
- Serviços de engenharia e obras

#### **3. DO OBJETO**

O objeto do presente termo é **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo em geral, gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos, para atender as necessidades do Município de Paranaíta/MT, conforme características e condições estabelecidas neste Termo de Referência e especificações e quantitativos constantes neste documento.**

#### **4. DA JUSTIFICATIVA**

Suprir a demanda do Município de Paranaíta do Estado de Mato Grosso, proporcionando continuidade no fluxo de trabalho nas diversas áreas de atuação desta prefeitura, mas em especial:

Aquisição se justifica em virtude do prosseguimento e manutenção dos trabalhos realizados pelas Secretarias Municipais

#### **5. DOS RESULTADOS ESPERADOS**

Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;  
Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Serviços e materiais de qualidade;

## **6. DA JUSTIFICATIVA E DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE NO PREÇO**

( X ) NÃO se trata de dispensa ou inexigibilidade pública de licitação.

## **7. DAS PARTES ENVOLVIDAS NO PROCESSO**

São partes constitutivas, com suas respectivas competências, no Processo:

A) **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAÍTA – MT, CNPJ Nº 03.239.043/0001-12, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – DAE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO.

B) **CONTRATADA:** Empresa Administradora, que responde por oferecer o objeto deste termo de referencia.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**A) São obrigações da CONTRATADA – EMPRESA, além de outras previstas neste instrumento:**

- a) Fornecer toda e qualquer informação solicitada pela CONTRATANTE.
- b) A ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA deverá executar o item descritos na Cláusula Primeira imediatamente após a solicitação do setor competente.
- c) Respeitar os limites dos quantitativos especificados, a ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA sob nenhum argumento poderá deixar de atender as solicitações de fornecimento dos itens da Contratante, sob pena de ensejar, além de sanções administrativas, a rescisão do presente contrato.
- d) Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço/Contrato poderá ser rescindida.
- e) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- f) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do item, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- g) A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento/execução incumbe ao detentor do preço registrado/contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- h) Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- i) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes, se for o caso;
- j) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento/execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



por esta Prefeitura;

- l) Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura Municipal mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada/adjudicatária adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- mm) Fornecer os itens, conforme estipulado nesta ata/contrato e de acordo com a proposta apresentada;
- n) A entrega do item deverá obedecer rigorosamente a descrição e quantidades, estabelecidos neste termo/ata/contrato;
- o) O pagamento somente será autorizado após a conferência dos serviços.
- p) Não haverá pagamento parcial da nota, no caso de falta dos serviços/objeto ou passíveis de substituição.
- q) Manter a regularidade Fiscal na vigência da presente ATA/Contrato.
- r) A CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA terá que seguir as descrições dos itens conforme consta no edital/termo de referencia;
- s) Atender a todas as exigências do contrato/ata e executar todos os itens contratados/adjudicados conforme abaixo descrito e estabelecido no contrato/ata, bem como, no instrumento convocatório, assumindo assim o ônus da prestação inadequada nos trabalhos descumpridos por parte da Contratada/Adjudicatária;
- t) Os serviços/objetos serão fornecidos a Secretaria Municipal requisitante, através da emissão de requisição pelo órgão competente e serão supervisionados pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato ou ainda pela responsável da referida Secretaria;

## **B) São obrigações da CONTRATANTE - MUNICIPIO DE PARANAÍTA-MT, dentre outras previstas neste instrumento:**

- a) Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento/serviço;
- b) Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto do Edital;
- c) Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos no Edital;
- d) Notificar por escrito, à empresa contratada/adjudicatária, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;
- e) Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro/contrato, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- f) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- g) Todos os encaminhamentos e o controle dos itens objeto deste será de responsabilidade das Secretarias Municipais solicitantes e fiscal de contrato/ata.
- h) Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas da Contratada, após recebimento definitivo.
- i) Supervisionar o recebimento dos objetos através de um funcionário credenciado pela **CONTRATANTE**, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos.
- j) A supervisão dos objetos estará a cargo de um funcionário credenciado pela **CONTRATANTE**, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos.
- l) OS ITENS OBJETO DESTES INSTRUMENTO DEVERÃO SER RECUSADOS PELA CONTRATANTE NAS SEGUINTE HIPÓTESES:
  - a) Se forem prestados ou entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios constantes neste instrumento e no edital de convocação;
- m) O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela Secretaria mediante apresentação de Nota Fiscal.
- n) O recebimento provisório dos itens não implica sua aceitação definitiva.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



o) O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações e qualidade dos serviços.

## **9. DAS REGRAS GERAIS DO SERVIÇO E OU FORNECIMENTO DE BENS**

A empresa Contratada/Adjudicatária fica obrigada ainda ao que se segue:

9.1. Os produtos deverão ser entregues conforme estabelecido abaixo:

9.1.1. Os produtos deverão ser entregues nos estabelecimentos indicados dentro do quadro urbano no máximo até as 08 (oito) horas após o pedido do departamento competente, estando vetada a entrega no após esse horário;

9.1.2. Os produtos perecíveis deverão ser acondicionados de forma a preservar sua qualidade, em caixas térmicas e isoladas do ambiente (fechadas) com temperatura apropriada para cada produto;

9.1.3. O Não aceite do produto será justificado e o mesmo será substituído imediatamente ao comunicado no prazo de 02 (duas) horas;

9.1.4. Os produtos que terão seu peso promovido pelo estabelecimento deverão ser acompanhados de “ticket” individual por unidade;

9.1.5. Os itens que se referem às carnes deverão ser embalados com peso máximo por unidade de 3kg;

9.2. A CONTRATADA terá que seguir as descrições dos itens conforme consta no edital;

9.3. Os itens serão fornecidos as Secretarias Municipais requisitantes, através da emissão de requisição pelo órgão competente e serão supervisionados pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços ou responsável da referida Secretaria;

9.4. A entrega deverá ser realizada em perfeito estado dos itens, correndo todos os riscos da entrega por conta da contratada, bem como despesas de diárias, frete e todas as outras formas necessárias para que aconteça o ato;

9.5. A entrega dos itens deverá obedecer rigorosamente às descrições e quantidades constantes no edital;

9.6. Em caso de não haver entendimento entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, será convocada a segunda colocada para que nas mesmas condições possa apresentar os itens, e assim sucessivamente até que a CONTRATANTE esteja a contento com o objeto pretendido.

9.7. A CONTRATADA deverá substituir os itens defeituosos imediatamente caso ocorra a constatação do mesmo, sem despesas para a CONTRATANTE;

9.8. A CONTRATADA deverá fornecer os materiais quando solicitado e através da Nota de Autorização de Despesas (NAD) e conforme especificações do setor competente.

## **10. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS BENS**

Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados pelo fornecedor na:

( ) Prefeitura Municipal de Paranaita - MT, sito Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78.590-000 – Paranaita/MT.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



( X ) Conforme abaixo descrito:

Fornecer os produtos somente com a autorização prévia das Secretarias Municipais, dentro do prazo estipulado.

## **11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU DE FORNECIMENTO DOS BENS**

( ) Após, o recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou fac-símile), o fornecedor terá o prazo máximo de dias corridos, para entregar/fornecimento do item solicitado no endereço descrito no item 10.

( ) Conforme cronograma físico – financeiro anexo, parte integrante deste documento.

( X ) Conforme abaixo descrito:

Conforme a necessidade das Secretarias e com as devidas autorizações pelo responsável das mesmas.

## **12. DAS PROPOSTAS**

Na proposta deverá constar a descrição detalhada do(s) serviço(s) ou fornecimento de bens ofertado(s), de forma clara e precisa, com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos;

Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante;

Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, e nele deverão estar computadas todas as despesas incidentes, incluindo taxas e impostos;

## **13. DA ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO**

( X ) Os critérios de aceitação do objeto são apresentados conforme orçamentos e planilha de formação de preço anexa, parte integrante deste documento.

( ) A CONTRATANTE ou qualquer de seus órgãos ou entidades não efetuarão nenhum pagamento à Contratada pela execução objeto desse instrumento, a qualquer título.

## **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

( ) Não haverá despesas a serem suportadas pela Prefeitura Municipal de Paranaita – MT.

( X ) Haverá despesa a serem suportadas pela Prefeitura Municipal de Paranaita – MT e serão efetuadas nos termos das dotação (oes) orçamentária (s) a serem apresentadas pelo Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo.

## **15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O prazo de vigência contratual ou ata de registro de preço serão computados da assinatura do Termo de Contrato ou Ata de Registro de Preço com validade até 01 (um) ano.

Este poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **16. ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:**

8.1 O valor máximo admissível para a referida contratação do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, é de **R\$ 1.606.653,72 (Um milhão seiscentos e seis mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos)**, assim constituído:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. MÉDIO UNIT.	P. MÉDIO TOTAL
1	16066-0	ABACATE	KG	275	9,40	2.585,00
2	343370-6	ABACAXI	UNID	450	6,79	3.055,50
3	TCEMT000 0219	ABOBORA CABOTIÃ	KG	800	3,14	2.512,00
4	15272-2	ABOBRIHA MENINA	KG	380	4,02	1.527,60
5	74927-3	ABRIDOR DE LATA DE ALUMINIO	UNID	40	3,48	139,20
6	TCEMT000 0112	AÇAFRÃO PCT 30 GR	PCT	239	2,35	561,65
7	3731-1	ACELGA	KG	525	6,80	3.570,00
8	0002916	ACENDEDOR PARA FOGÃO	UNID	257	21,17	5.440,69
9	153346-0	ACHOCOLOTADO EM PÓ POTE 400G	UNID	785	6,77	5.314,45
10	348860-8	ACHOCOLATADO EM PO, ADOCADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, FERRO E CALCIO	SACHE	50	7,06	353,00
11	151421-0	ACUCAR CRISTAL PCT C/ 2KG	PCT	2980	4,12	12.277,60
12	154557-4	ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE COM TEOR DE SACAROSE MINIMO 98,5 %, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM SACO EM SACHE CONTENDO 6 G	CAIXA	300	6,32	1.896,00
13	272480-4	AÇUCAR MASCADO 1 KG	PCT	116	17,02	1.974,32
14	417890-4	AÇUCAR REFINADO - PCT COM 1 KG	UNID	470	3,82	1.795,40
15	256063-1	ADOÇANTE - VIDRO C/ 100 ML	UNID	90	4,49	404,10
16	3578-5	ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SACARINA SODICA E CICLAMATO DE SODIO, EM PO,(SACHE), ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 1000 ENVELOPES DE 1 GRAMA CADA	CAIXA C/ 1000 UNID	100	10,79	1.079,00
17	326651-6	AGUA DE COCO 200 ML	UNID	500	2,58	1.290,00
18	121597-3	AGUA MINERAL 1,5ML	UND	2280	2,86	6.520,80
19	121594-9	AGUA MINERAL 500 ML	UNID	4090	1,47	6.012,30
20	121592-2	AGUA MINERAL COPO 200 ML	UNID	2000	0,76	1.520,00
21	121600-7	AGUA MINERAL GALAO 20LT	UNID	3175	15,00	47.625,00
22	177284-8	AGUA SANITÁRIA 1LT	UNID	1930	3,58	6.909,40
23	415968-3	AGUA SANITÁRIA 2LT	UNID	2030	6,56	13.316,80
24	161108-9	AGUA TONICA LATA DE 290 ML	UNID	66	3,10	204,60
25	413617-9	ALCOOL EM GEL COM 500 GR	UNID	36	9,31	335,16
26	00019808	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO 70%,HIDRATADO, EMBALADO EM TUBO COM 500 ML, EM FORMA DE GEL BACTERICIDA COM AROMA DE ALOE VERA	UNID	500	9,25	4.625,00
27	170627-6	ALCOOL LIQ.(ETILICO 70%) 1LT	UNID	1665	6,98	11.621,70
28	255562-0	ALECRIM PACOTE - PCT 10 GR	PCT	85	2,63	223,55
29	153413-0	ALFACE AMERICANA	UNID	2150	3,35	7.202,50
30	243091-6	ALHO AGRANEL	KG	573	19,27	11.041,71
31	0000754	ALHO PROCESSADO - BRANCO (PASTA), COMPOSTO POR ALHO E SAL, HIGIENIZADO, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS	POTE DE 300GR	150	9,34	1.401,00
32	3690-0	ALMEIRÃO MAÇO	UNID	470	3,24	1.522,80
33	0009607	AMACIANTE P/ ROUPAS C/ 2 LT	UNID	104	7,71	801,84
34	0009607	AMACIANTE P/ ROUPAS C/ 5 LT	UND	14	19,80	277,20
35	62735-6	AMEIXA	KG	144	17,09	2.460,96
36	274809-6	AMEIXA SECA PACOTE C/ 200 GR	PCT	55	8,54	469,70
37	90055-9	AMENDOIM - PACOTE C/ 500 GR	PCT	257	7,80	2.004,60
38	90055-9	AMENDOIN TIPO JAPONES - PCT DE 50 GR	UNID	350	2,41	843,50
39	3991-8	AMIDO DE MILHO CX 500 Gr	CXA	202	5,84	1.179,68
40	45909-7	ANTISSEPTICO BUCAL 500ML	UNID	570	18,51	10.550,70
41	95650-3	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	UNID	230	7,03	1.616,90
42	151885-2	ARROZ AGUL. TP1 PCT 5KG	PCT	1045	12,63	13.198,35



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



43	151885-2	ARROZ AGULHINHA INTEGRAL C/ 01 KR	UNID	370	6,22	2.301,40
44	132126-9	ATUM SÓLIDO 170 GR	UNID	378	9,69	3.662,82
45	408119-6	AVEIA EM FLOCOS PACOTE C/ 500 GR	PCT	100	7,99	799,00
46	174394-5	AVENTAL IMPERMEAVEL NAPA	UNID	175	15,31	2.679,25
47	201682-6	AZEITE EXTRA VIRGEM 500 ML	UNID	130	25,30	3.289,00
48	404114-3	AZEITONA COM CAROÇO - 2 KG	UNID	166	25,40	4.216,40
49	404114-3	AZEITONA COM CAROÇO - 500ML	UNID	165	12,03	1.984,95
50	103213-5	AZEITONA SEM CAROÇO SACHE DE 200 GR	UNID	240	6,28	1.507,20
51	266098-9	BACIA PLÁST. 15 LITROS	UNID	152	15,78	2.398,56
52	251441-9	BACIA PLÁST. 20 LITROS	UNID	141	16,63	2.344,83
53	385476-0	BACIA PLÁST. 3,3 LITROS	UNID	156	6,09	950,04
54	TCEMT000 0400	BACON MANTA	KG	185	21,57	3.990,45
55	0003829	BALA IOGURTE - PACOTE C/ 500 GR	PCT	1500	8,65	12.975,00
56	000.3829	BALA MOLE DIVERSOS SABORES - PCT C/ 500 GR	PCT	1240	9,55	11.842,00
57	219744-8	BALA RECHEADA DIVERSOS SABORES - PCT DE 160 GR	UNID	1500	4,23	6.345,00
58	429159-0	BALDE PLAST. 12 LITROS	UNID	147	13,32	1.958,04
59	175694-0	BALDE PLAST. 14 LITROS	UNID	145	16,65	2.414,25
60	163514-0	BALDE PLÁST. 15 LITROS	UNID	142	27,94	3.967,48
61	362417-0	BALDE PLÁST. 18 LITROS	UNID	240	19,71	4.730,40
62	00010584	BANANA DA TERRA	KG	760	7,07	5.373,20
63	3695-1	BANANA MAÇA	KG	1065	4,00	4.260,00
64	3697-8	BANANA NANICA	KG	1925	3,40	6.545,00
65	0001532	BARRINHA DE CEREAIS 24 GR	UNID	340	1,55	527,00
66	276074-6	BATATA DOCE ROXA	KG	535	3,98	2.129,30
67	3737-0	BATATA INGLESA LAVADA	KG	2170	4,29	9.309,30
68	00020366	BATATA - TIPO PALHA, EXTRAFINA, EMBALAGEM CONTENDO 120 GR	UNID	330	7,75	2.557,50
69	311153-9	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS - PCT C/ 1 UNID	UNID	230	18,73	4.307,90
70	3691-9	BERINJELA	KG	280	7,35	2.058,00
71	3736-2	BETERRABA	KG	510	4,51	2.300,10
72	178400-5	BICARBONATO DE SÓDIO - PCT DE 30 GR	UNID	160	2,40	384,00
73	0002666	BISCOITO DE ARROZ - INTEGRAL, RICO EM FIBRAS, BAIXO VALOR CALORICO, REDUZIDO CONTEUDO DE SÓDIO. SEM GLUTEN, SEM CONSERVANTES, SEM AROMATIZANTE, 100% NATURAL. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNID	80	9,34	747,20
74	255477-1	BISCOITO CREAM CRACKER PCT C/400G	PCT	1590	5,69	9.047,10
75	131444-0	BISCOITO DOCE SABOR COCO PCT COM 400 GR	PCT	800	5,69	4.552,00
76	314675-8	BISCOITO DOCE SABOR LEITE PCT COM 400 GR	PCT	1160	5,69	6.600,40
77	224475-6	BISCOITO INTEGRAL PCT C/ 400 GR	PCT	890	6,07	5.402,30
78	363144-3	BISCOITO TIPO PIT STOP DIVERSOS SABORES - EMBALAGEM COM 156 GR	UNID	990	4,06	4.019,40
79	272837-0	BOLA DE SOPRO (BALÃO) PCT C/ 50 UNID	PCT	950	8,82	8.379,00
80	192023-5	BOLACHA DE MEL PCT C/ 400 GR	PCT	945	6,08	5.745,60
81	190838-3	BOLACHA MAISENA PCT C/ 400G	PCT	910	5,69	5.177,90
82	224121-8	BORRIFADOR DE AGUA - EM PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 500ML, COM BICO EM PLASTICO	UNID	20	9,55	191,00
83	128595-5	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.34	PAR	14	47,49	664,86
84	128595-5	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.35	PAR	15	47,49	712,35
85	136977-6	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.36	PAR	20	47,49	949,80
86	303058-0	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.37	PAR	22	47,49	1.044,78
87	136978-4	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.38	PAR	21	47,49	997,29
88	303073-3	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.39	PAR	28	47,49	1.329,72
89	128595-5	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.40	PAR	23	47,49	1.092,27
90	387111-8	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.41	PAR	22	47,49	1.044,78
91	281290-8	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.42	PAR	26	47,49	1.234,74



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



92	00018075	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELASTICO	PAR	30	75,72	2.271,60
93	3725-7	BRÓCOLIS	KG	230	15,90	3.657,00
94	3914-4	BUCHO BOVINO	KG	115	13,55	1.558,25
95	345175-5	CAFÉ TORRADO E MOIDO PCT C/ 500G	PCT	3535	11,27	39.839,45
96	0002007	CAIXA DE CHOCOLATE DIVERSOS C/ 200GR	UNID	1240	11,09	13.751,60
97	431460-3	CAIXA DE ISOPOR COM 160 LITROS	UNID	34	201,78	6.860,52
98	108514-0	CAIXA DE ISOPOR C/ 12 LITROS	UNID	47	19,52	917,44
99	164274-0	CAIXA DE ISOPOR C/ 120 LITROS	UNID	37	167,12	6.183,44
100	119738-0	CAIXA DE ISOPOR C/ 40 LITROS	UNID	32	50,92	1.629,44
101	37450-4	CALDEIRÃO DE ALUMINIO Nº 30 COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 LITROS	UNID	21	139,60	2.931,60
102	266516-6	CAIXA DE PLASTICO DE 30 LITROS	UNID	5	61,38	306,90
103	266516-6	CAIXA DE PLASTICO DE 40 LITROS	UNID	5	73,13	365,65
104	109096-8	CALDO CARNE CX 21GR	UNID	125	0,97	121,25
105	0002000	CALDO DE GALINHA CX 21GR	UNID	175	1,22	213,50
106	225287-2	CANECA ALUM. Nº. 18	UNID	34	44,23	1.503,82
107	164311-8	CANELA EM CASCA - PCT 10 GR	UNID	87	2,57	223,59
108	151419-9	CANELA EM PÓ PCT C/ 10 GR	PCT	82	2,69	220,58
109	48033-9	CANUDO PLASTICO FLEXIVEL PARA SUCO PCT COM 100UND	PCT	149	7,27	1.083,23
110	3821-0	CARNE PATINHO BIFE	KG	1080	21,54	23.263,20
111	21333-0	CARNE BOVINA ACEM	KG	870	15,24	13.258,80
112	13912-2	CARNE BOVINA BISTECA	KG	850	19,38	16.473,00
113	90929-7	CARNE BOVINA COSTELA	KG	1410	11,60	16.356,00
114	421721-7	CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOIDA	KG	1210	12,70	15.367,00
115	153749-0	CARNE BOVINA DE SEGUNDA PEDACO	KG	735	14,47	10.635,45
116	0000571	CARNE BOVINA FRALDINHA - KG	KG	690	22,31	15.393,90
117	112556-7	CARNE BOVINA MÚSCULO	KG	415	13,35	5.540,25
118	192019-7	CARNE BOVINA PALETA	KG	650	14,50	9.425,00
119	92187-4	CARNE COCHÃO DURO	KG	630	19,90	12.537,00
120	90930-0	CARNE CONTRAFILE BOVINO	KG	490	28,91	14.165,90
121	TCEMT000 0399	CARNE DE FRANGO - ASA	KG	310	17,24	5.344,40
122	151544-6	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA	KG	1120	8,65	9.688,00
123	151545-4	CARNE DE FRANGO - PEITO	KG	732	9,46	6.924,72
124	102193-1	CARNE DE FRANGO FILE DE PEITO	KG	537	16,04	8.613,48
125	169005-1	CARNE DE FRANGO -INTEIRO	KG	1600	7,33	11.728,00
126	104199-1	CARNE DE PRIMEIRA PATINHO	KG	660	21,42	14.137,20
127	3879-2	CARNE SUINA PERNIL	KG	590	10,58	6.242,20
128	94553-6	CARNE SUINA - TIPO LOMBO, EM PEÇA INTEIRA, CONGELADO, SEM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 30KGS	KG	100	17,81	1.781,00
129	11071	CARVÃO - PCT 4 KG	UND	30	13,19	395,70
130	00013429	CARVÃO - PCT 8 KG	UND	42	16,95	711,90
131	11071	CARVÃO VEGETAL - SACO DE 4 KG	PCT	54	12,89	696,06
132	00013429	CARVÃO VEGETAL - SACO DE 8 KG	PCT	48	16,98	815,04
133	255561-1	CASTANHA TORRADA DE CAJU - PCT DE 50 GR	UNID	70	8,24	576,80
134	255454-2	CEBOLA	KG	905	5,32	4.814,60
135	150179-8	CENOURA	KG	572	4,94	2.825,68
136	16069-5	CERA EM PASTA - INCOLOR LT 400GR	UNID	45	15,05	677,25
137	160226-8	CERA LIQUIDA 750 ML - VERMELHA	UNID	84	13,58	1.140,72
138	169010-8	CESTO PLÁSTICO COM TAMPAS 100 LITROS	UNID	49	90,76	4.447,24
139	3997-7	CHA DE CAMOMILA 20 GR COM 10 SAQUINHOS	CXA	245	5,71	1.398,95
140	157659-3	CHA DE ERVA CIDREIRA 10 GR COM 10 SAQUINHOS	CXA	253	4,43	1.120,79
141	3996-9	CHA DE ERVA DOCE 10 GR COM 10 SAQUINHOS	CXA	255	4,96	1.264,80
142	64798-5	CHA DE HORTELA 10 GR COM 10 SAQUINHOS	CXA	220	4,33	952,60
143	3999-3	CHA MATE TOSTADO 250 GR	UNID	1145	8,88	10.167,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



144	000 2003	CHA PRETO 10 GR C'OM 10 SAQUINHOS	CXA	70	4,37	305,90
145	299994-3	CHANTILY INTEGRAL 1 LITRO	LITRO	46	23,09	1.062,14
146	305791-7	CHARQUE	KG	155	33,51	5.194,05
147	000 2005	CHEIRO VERDE MAÇO	MAÇO	590	2,79	1.646,10
148	0002007	CHOCOLATE DIVERSOS EM BARRA DE 99 GR	UNID	270	6,01	1.622,70
149	201686-9	CHOCOLATE EM BARRA BRANCO 01 KG	BARRA	250	26,99	6.747,50
150	265901-8	CHOCOLATE GRANULADO PCT C/ 500 GR	PCT	229	8,04	1.841,16
151	201686-9	CHOCOLATE HIDROGENADO DIVERSOS SABORES - BARRA DE 1KG	BARRA	90	27,53	2.477,70
152	201686-9	CHOCOLATE AO LEITE, EM BARRA, INDICADO NO PREPARO DE BOMBONS, OVOS DE PÁScoa, TRUFAS, BOLOS E SOBREMESAS DIVERSAS. INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEGETAL, LACTOSE, CACAU EM PÓ, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GAROTO. EMBALAGEM 500GR.	UND	60	30,51	1.830,60
153	00011419	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA, INDICADO NO PREPARO DE BOMBONS, OVOS DE PÁScoa, BOLOS E TORTAS. INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, LACTOSE, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GAROTO. EMBALAGEM 500G.	UND	70	35,00	2.450,00
154	255721-5	CHOCOLATE MEIO AMARGO 1 KG	UND	40	22,91	916,40
155	163645-6	CHUCHU	KG	420	5,74	2.410,80
156	381973-6	COADOR DE PANO PERMANENTE	UNID	136	6,05	822,80
157	23969-0	COADOR DE PAPEL DESCARTÁVEL Nº. 103 - C/ 30 UNID	CX C/ 30 UNID	770	4,44	3.418,80
158	264881-4	COALHO PARA QUEIJO - 200 ML	UNID	30	6,13	183,90
159	3961-6	COCO RALADO PCT COM/ 100 GR	PCT	265	5,20	1.378,00
160	148522-9	COENTRO - MAÇO	UNID	150	2,44	366,00
161	266530-1	COLHER COM NO MINIMO 30 CM EM POLIETILENO	UNID	157	21,15	3.320,55
162	198313-0	COLHER DE SOPA CABO PLÁST.	UNID	330	3,95	1.303,50
163	46330-2	COLHER DESCARTAVEL COM 50 UNID	PCT	445	7,66	3.408,70
164	0000 514	COLORAU EM PÓ PCT 500 GR	PCT	206	6,58	1.355,48
165	237553-2	COMINHO EM PÓ		30	2,59	77,70
166	101538-9	CONCHA COM NO MINIMO 30CM EM POLIETILENO	UNID	33	19,44	641,52
167	225421-2	CAIXA DE PLÁSTICO 20 LTS	UNID	42	49,27	2.069,34
168	422801-4	CAIXA DE PLASTICO 30 LTS	UNID	40	58,68	2.347,20
169	127233-0	CAIXA DE PLASTICO 40 LTS	UNID	41	68,42	2.805,22
170	108760-6	COPO DE VIDRO 250 ML	UNID	168	3,44	577,92
171	191493-6	COPO DESCARTAVEL 180 ML - C/ 100 UNID.	UNID	7420	3,76	27.899,20
172	364278-0	COPO DESCARTÁVEL 200 ML - C/ 100 UNID.	UNID	2280	4,64	10.579,20
173	314510-7	COPO DESCARTÁVEL 300 ML - C/ 100 UNID.	UNID	2840	7,45	21.158,00
174	369811-4	COPO DESCARTAVEL 50ML - C/100 UNID.	UNID	1780	2,09	3.720,20
175	196986-2	CORDA DE SEDA TRANÇADA 10MM	KG	160	22,87	3.659,20
176	0008035	CORDA PARA VARAL PCT COM 10 MTS	UNID	50	3,97	198,50
177	367458-4	COUVE FLOR	UNID	210	9,48	1.990,80
178	367457-6	COUVE MAÇO	UNID	285	3,06	872,10
179	413273-4	CRAVO DA INDIA PCT 08 GR	PCT	112	3,53	395,36
180	132168-4	CREME DE LEITE 200 GR	UNID	660	3,04	2.006,40
181	130974-9	CREME DE LEITE - APRESENTADO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25% EMBALADO EM LATA, PESANDO 300 GRMAS (NATA)	UNID	40	7,75	310,00
182	299180-2	CREME DE CEBOLA - PACOTE 80 GR	UNID	62	5,89	365,18
183	130895-5	CREME DENTAL 90G	UNID	130	3,58	465,40
184	164453-0	CREOLINA 50 ML	UNID	10	15,73	157,30
185	152058-0	CURAU DE MILHO 200 GR	UNID	20	4,62	92,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



186	413270-0	CURRY PCT C/ 50 GR	PCT	20	4,14	82,80
187	247170-1	DESCASCADOR DE LEGUMES	UND	28	9,94	278,32
188	263670-0	DESINFETANTE LIQ. 1LTS	UNID	970	7,11	6.896,70
189	263670-0	DESINFETANTE LIQ. 2LTS	UNID	1810	6,23	11.276,30
190	234753-9	DESODORISADOR DE AMBIENTE 400 ML	UNID	960	9,80	9.408,00
191	425536-4	DETERGENTE LIQ. P/ L. LOUCAS 500ML	UNID	1930	2,01	3.879,30
192	163753-3	DOCE EM BARRA - DE GOIABA, EMBALAGEM EM PLASTICO NO FORMATO CILINDRICO COM 400 GRAMAS.	TABLETE4 00 GR	30	6,85	205,50
193	238272-5	DOCE DE LEITE EM PASTA -500G	UNID	180	7,91	1.423,80
194	5003-2	DOCE GOIABADA POTE COM 500 GR	UNID	120	5,29	634,80
195	271372-1	EMBALAGEM DE CACHORRO QUENTE (SACO PLASTICO) PCT 100UND	PCT	365	2,88	1.051,20
196	130053-9	EMBALAGEM P/ GELADINHO PCT C/ 100 UNID	PCT	450	3,08	1.386,00
197	154016-5	EMBALAGEM P/ MARMITEX N° 9 C/ 50 UNIDADES	UNID	635	40,93	25.990,55
198	255527-1	EMBALAGEM P/PIPOCA PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	570	4,89	2.787,30
199	170014-6	EMBALAGEM PLASTICA 15X30 - FD COM 1 KG	KG	157	23,99	3.766,43
200	130753-3	EMBALAGEM PLASTICA 25X35 - FD COM 1 KG	KG	43	23,91	1.028,13
201	198954-5	EMBALAGEM PLASTICA 40X60 - FD COM 1 KG	KG	152	24,16	3.672,32
202	199341-0	EMBALAGEM PLASTICA TAM.40X90 - FD COM 1 KG	KG	52	24,23	1.259,96
203	0000741	EMULSIFICANTE -100GR	POTE DE 100 GR	34	7,70	261,80
204	6445-9	ERVA DOCE - PCT 40 GR	PCT	92	7,06	649,52
205	151737-6	ERVA DOCE - EM GRAO, OBTIDA DE DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES, DE ESPECIME DE VEGETAIS GENUINOS, ISENTO DE FERMENTACAO E MOFO, HOMOGENEA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE AUSENCIA DE SUJIDADES,PARAZITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM ACONDICIONADO EM SACO POLIETILENO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONFORME NTA-57(DEC.12486,DE 20/10/78)	PCT DE 10 GR	100	2,64	264,00
206	403958-0	ERVILHA EM CONSERVA LATA 200 GR	LATA DE 250 GR	275	2,58	709,50
207	403958-0	ERVILHA EM CONSERVA LATA 2KG	LATA DE 2 KG	27	15,80	426,60
208	102291-1	ESCORREDOR P/ LOUÇAS DE PLÁSTICO	UNID	23	12,51	287,73
209	153624-9	ESCOVA LAVA ROUPA	UNID	52	4,88	253,76
210	297387-1	ESCOVA P/ LAVAR UNHAS	UNID	178	5,77	1.027,06
211	241496-1	ESCOVA SANITARIA C/ SUPORTE	UNID	79	10,54	832,66
212	86234-7	ESCUMADEIRA DE INOX COM NO MINIMO 30 CM	UNID	39	11,12	433,68
213	86233-9	ESPÁTULA EM INOX COM NO MINIMO 30CM	UNID	28	9,98	279,44
214	239997-0	ESPONJA DE ACO PCT C/1 UNIDADE	UNID	500	3,02	1.510,00
215	324452-0	ESPONJA DE FIBRAÇO C/01 UNID	UNID	380	5,99	2.276,20
216	182109-1	ESPONJA MULTI USO C/ 1 UNIDADE	UNID	985	1,26	1.241,10
217	114415-4	ESSENCIA BAUNILHA EMBALAGEM DE 30 ML	UND	51	4,96	252,96
218	225917-6	EXTRATO DE SOJA EM PÓ PCT C/ 500 GR	UND	34	13,61	462,74
219	403960-2	EXTRATO DE TOMATE 340 GR	UNID	380	3,55	1.349,00
220	403960-2	EXTRATO DE TOMATE 850GR	UNID	130	10,04	1.305,20
221	22672-6	FACA DESCARTÁVEL PCT COM 50 UNID	UNID	125	6,15	768,75
222	242708-7	FACA P/ MESA C/ SERRA CABO DE PLÁSTICO	UNID	352	2,98	1.048,96
223	162668-0	FACA PARA LEGUMES C/ CABO DE PLASTICO	UNID	37	22,93	848,41
224	266442-9	FACA PARA PÃO C/ CABO DE PLASTICO	UNID	17	9,35	158,95
225	404058-9	FARINHA LACTEA,A BASE DE FARINHA DE TRIGO TORRADA, LEITE (MISTURA LACTEA), COMPOSTO DE FARINHA DE CEREIAS, VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS PRODUTOS PERMITIDOS, EM PO,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	LTA 400 GR	50	17,16	858,00
226	425132-6	FARINHA DE MILHO FLOCADA PACOTE 1 KG	PCT	120	8,55	1.026,00
227	45920-8	FARINHA DE ROSCA PCT C/ 500 GR	PCT	123	5,52	678,96
228	259012-3	FARINHA DE TRIGO PCT 1KG	PCT	640	3,84	2.457,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



229	132487-0	FARINHA MANDIOCA BRANCA FLOCADA 1 KG	PCT	380	10,85	4.123,00
230	132487-0	FARINHA MANDIOCA BRANCA PCT C/ 1 KG	PCT 1 KG	295	8,01	2.362,95
231	163646-4	FAROFA TEMPERADA DIVERSOS SABORES PCT C/ 500 GR	PCT	305	6,51	1.985,55
232	12042-1	FEIJAO BRANCO PACOTE COM 1 KG	PCT 1 KG	310	13,76	4.265,60
233	12035-9	FEIJAO PRETO PACOTE COM 1 KG	PCT 1 KG	220	7,17	1.577,40
234	159707-8	FEIJAO TP1 NOVO PCT 1KG	PCT 1 KG	1155	7,31	8.443,05
235	132404-7	FERMENTO BIOLOGICO - PCT DE 500 GR	PCT 500GR	27	19,73	532,71
236	132404-7	FERMENTO INSTANTÂNEO BIOLOGICO 10G	PCT 10GR	190	1,30	247,00
237	403961-0	FERMENTO PÓ QUIMICO PARA BOLO 100 GR	POTE DE 100GR	350	4,85	1.697,50
238	337048-8	FILTRO SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO 50 COM PROTEÇÃO UVA/UVB DE 200 ML	UNID	20	57,54	1.150,80
239	361697-5	FILTRO SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO 60 COM PROTEÇÃO UVA/UVB DE 200 ML	UNID	20	71,77	1.435,40
240	0001505	FILTRO SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO 70 COM PROTEÇÃO UVA/UVB DE 200 ML	UNID	20	87,88	1.757,60
241	0007630	FILTRO PERMANENTE PARA CAFÉ 103 COM FELTRO SINTÉTICO DE POLIPROPILENO ATOXICO	UNID	73	6,93	505,89
242	148679-9	FLANELA P/ LIMPEZA 30X50	UNID	380	2,96	1.124,80
243	151550-0	FLANELA P/ LIMPEZA 40X60	UNID	440	4,33	1.905,20
244	237647-4	FORMA PARA BOLO COM NO MINIMO 20 x 40 CM	UNID	22	37,90	833,80
245	22522-3	FÓSFORO DE MADEIRA 1X10 - PCT C/ 20 UNI	MAÇO COM 20 UNID	85	58,26	4.952,10
246	237378-5	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM. G PACOTE COM 8 UNID	PCT COM 08 UNID	25	20,01	500,25
247	237379-3	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM. M PACOTE COM 8 UNID	PCT COM 08 UNID	10	20,02	200,20
248	252174-1	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM.GG PACOTE COM 8 UNID.	PCT COM 08 UNID.	10	21,90	219,00
249	147934-2	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. P - PACOTE C/ 10 UNID	PCT COM 10 UNID	40	11,94	477,60
250	237374-2	FRALDA DESCARTÁVEL TAM.XG - PACOTE C/ 8 UNID	PCT COM 08 UNID	40	14,04	561,60
251	243184-0	FRIGIFEIRA DE ALUMINIO ANTIADERENTE DE 28 A 32 CM	UNID	2	48,23	96,46
252	3962-4	FRUTAS CRISTALIZADAS PCT C/ 250 GR	PCT DE 250 GR	45	6,70	301,50
253	3992-6	FUBÁ DE MILHO PCT 1KG	PCT 01 QUILO	245	3,90	955,50
254	167959-7	GARFO DESCARTAVEL C/ 50 UNIDADES	PCT COM 50 UNID	160	6,57	1.051,20
255	23890-2	GARFO P/ REFEIÇÃO INOX	UNID	472	3,01	1.420,72
256	177294-5	GARRAFA TERMICA 1LT	UNID	50	31,31	1.565,50
257	38315-5	GARRAFA TERMICA 3 LT	UNID	25	35,04	876,00
258	256166-2	GARRAFA TERMICA 5LT	UNID	108	35,96	3.883,68
259	44902-4	GARRAFÃO TERMICO COM ALÇA E TORNEIRA - 9 LITROS	UNID	33	126,35	4.169,55
260	424347-1	GARRAFA TERMICA - COM BOTÃO DE PRESSÃO , REVESTIDA EM AÇO INOX, AMPOLA EM VIDRO TEMPERADO, PARA AGUA, CAFÉ E CHÁ - 1,9 LITROS	UNID	37	121,00	4.477,00
261	278390-8	GARRAFA TÉRMICA DE MESA REVESTIMENTO EM PLASTICO RIGIDO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA DE ROSCA, COM ALÇA, PARA CAFÉ, CHÁ ETC. COM CAPACIDADE PARA 500 ML, CORES DIVERSAS	UNID	20	25,59	511,80
262	334989-6	GARRAFÃO TERMICO COM ALÇA E TORNEIRA - 12 LTS	UNID	22	155,13	3.412,86
263	0001175	GELATINA DIET DIVERSOS SABORES ENVELOPE COM 10 GR	UNID	430	2,01	864,30
264	0000936	GELATINA DIVERSOS SABORES - CX C/ 45 GR	UNID	500	1,81	905,00
265	167678-4	GELEIA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES 230 GR	POTE DE 230 GR	105	8,16	856,80
266	149743-0	GENGIBRE - KG	KG	29	8,59	249,11
267	159813-9	GOIABADA - EMBALAGEM DE 500 GR	PACOTE DE 500GR	57	4,84	275,88
268	5795-9	GRÃO DE BICO PCT C/ 500 GR	PACOTE DE 500GR	50	15,33	766,50
269	3556-4	GROSELHA - 1 LITRO	LITRO	32	12,09	386,88
270	225351-8	GUARDANAPOS P/ LANCHE 24X22	PCT COM	820	1,77	1.451,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



			50 UNID			
271	103238-0	GUARDANAPOS P/ LANCHE 33X30	PCT COM 50 UNID	740	2,88	2.131,20
272	132648-1	HORTELÃ - MAÇO	MOLHO COM 01 UNID	52	3,18	165,36
273	15748-1	INSETICIDA - 300 ML	UNID	347	12,15	4.216,05
274	15885-2	IOGURTES - SABOR NATURAL, DE CONSISTENCIA CREMOSA, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNID	100	3,42	342,00
275	43838-3	IOGURTE DIVERSOS SABORES 170 GR	POTE COM 170 GR	280	3,48	974,40
276	56624-1	ISQUEIRO GRANDE	UNID	149	5,48	816,52
277	33792-7	JARRA DE PLÁSTICO C/ TAMPAC/ 1,5 LT	UNID	61	11,58	706,38
278	235841-7	JARRA DE PLASTICO C/ TAMPAC/ 3,00 LT	UNID	38	15,98	607,24
279	225238-4	JARRA DE VIDRO C/ 1,5 LT	UNID	31	16,79	520,49
280	90347-7	JILÓ	KG	284	5,42	1.539,28
281	131931-0	LÃ ACO PCT C/8 UNIDADES	PCT 08 UNID	785	1,88	1.475,80
282	16654-5	LAMINA DE BARBEAR DESCARTAVEL - EMBALAGEM DE 5 UNIDADES	UNID	10	4,68	46,80
283	257748-8	LARANJA PERA	KG	1710	3,70	6.327,00
284	143936-7	LEITE CONDENSADO LT C/ 395 GR	UNID	755	5,40	4.077,00
285	357700-7	LEITE DE COCO 200 ML	UNID	122	4,96	605,12
286	0002556	LEITE DE SOJA	UNID	135	7,04	950,40
287	122518-9	LEITE DESNATADO CAIXA C/ 1 LITRO	UNID	1090	3,28	3.575,20
288	0002648	LEITE EM PÓ LATA DE 400 GR	UNID	760	14,07	10.693,20
289	0002646	LEITE EM PÓ LATA DE 400 GR FASES 3+	UNID	80	16,82	1.345,60
290	122516-2	LEITE INTEGRAL CAIXA C/ 1 LITRO	UNID	1650	3,45	5.692,50
291	0002642	LEITE SEM LACTOSE	UNID	700	5,16	3.612,00
292	194614-5	LENÇO UMEDECIDO PACOTE COM 48 A 50 UNIDADES	UNID	100	14,47	1.447,00
293	5792-4	LENTILHA GRÃO PACOTE COM 500 GR	UNID	35	9,04	316,40
294	154033-5	LIMÃO TAHITY	KG	150	5,79	868,50
295	0001723	LIMPA ALUMINIO DE 500 ML	UNID	622	2,67	1.660,74
296	0001565	LIMPA FORNO 500 ML	UNID	35	17,61	616,35
297	0001723	LIMPA PEDRA 2 LITROS	UNID	320	13,83	4.425,60
298	150537-8	LIMPA VIDROS 500ML	UNID	491	10,66	5.234,06
299	148458-3	LIMPADOR P/ LIMPEZA GERAL 500ML	UNID	475	4,91	2.332,25
300	148458-3	LIMPADOR P/ LIMPEZA PESADA 500ML	UNID	740	7,00	5.180,00
301	0001705	LINGUICA MISTA	KG	270	12,25	3.307,50
302	15250-1	LINGUIÇA CALABRESA	KG	190	17,44	3.313,60
303	0001543	LINGUIÇA DEFUMADA	KG	220	21,64	4.760,80
304	3809-1	LINGUIÇA TOSCANA	KG	280	14,47	4.051,60
305	0001724	LINHAÇA PCT C/ 200 GR	UND	70	6,52	456,40
306	245127-1	LIXEIRO PLAST. C/ TAMPAC E PEDAL 12L	UNID	67	36,00	2.412,00
307	0002018	LIXEIRO PLAST. COM TAMPAC DE 6 LITROS	UNID	51	17,51	893,01
308	00014926	LIXEIRO PLAST. S/TAMPAC 16LT	UNID	73	24,90	1.817,70
309	6446-7	LOURO PCT C/ 5 GR	PCT 5 GR	87	2,38	207,06
310	130356-2	LIMPA MOVEIS PERFUMADO C/ 500ML	FRASCO 120 ML	174	11,14	1.938,36
311	0008508	LUVA DE TECIDO COM PROTEÇÃO	PAR	74	7,29	539,46
312	382042-4	LUVA EM LATEX PROFISSIONAL	PAR	360	7,49	2.696,40
313	259234-7	LUVA MULTI USO TAM. PEQUENO	PAR	771	7,55	5.821,05
314	259234-7	LUVA MULTI USO TAMANHO MEDIO	PAR	785	7,55	5.926,75
315	138012-5	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL	PAR	800	7,17	5.736,00
316	150290-5	MAÇÃ NACIONAL	KG	760	7,39	5.616,40
317	TCEMT000 0401	MACARRAO CABELO DE ANJO 500G	PACOTE DE 500GR	295	5,36	1.581,20
318	425128-9	MACARRAO ESPAGUETE 500G	PACOTE DE 500GR	470	3,63	1.706,10
319	339799-8	MACARRÃO INTEGRAL 500 KG	PACOTE	225	6,30	1.417,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



			DE 500GR			
320	13946-7	MACARRAO PADRE NOSSO COM 500 G	PACOTE DE 500GR	440	3,73	1.641,20
321	176953-7	MACARRAO PARAFUSO 500 G	PACOTE DE 500GR	435	3,65	1.587,75
322	4786-4	MACARRAO TALHARIM 500 G	PACOTE DE 500GR	210	7,80	1.638,00
323	6357-6	MAIONESE EMBALAGEM C/ 500 GR	UNID	315	7,57	2.384,55
324	150347-2	MAMÃO FORMOSA	KG	340	7,52	2.556,80
325	15369-9	MAMÃO PAPAYA	KG	80	7,84	627,20
326	3698-6	MANDIOCA	KG	800	4,08	3.264,00
327	0001717	MANGA	KG	210	7,93	1.665,30
328	159969-0	MANJERICÃO - MAÇO	UNID	135	3,82	515,70
329	159969-0	MANJERICÃO FLOCOS PCT C/ 10 GR	UNID	12	2,74	32,88
330	174814-9	MANTEIGA SEM SAL 200 GRAMAS	POTE 200GR	55	12,54	689,70
331	242009-0	MARGARINA COM SAL - 60% DE LIPÍDEOS - 500 GR	POTE 500GR	175	6,45	1.128,75
332	237581-8	MARGARINA COM SAL -1KG	POTE 1 KG	170	11,66	1.982,20
333	153799-7	MARGARINA COM SAL 80% DE LIPÍDIOS - 1 KG	POTE 1 KG	220	13,46	2.961,20
334	3566-1	MARGARINA CREMOSA COM SAL- 1KG	POTE 1 KG	153	11,99	1.834,47
335	3566-1	MARGARINA CREMOSA COM SAL-500GR	POTE 500GR	170	6,78	1.152,60
336	0004750	MARGARINA SEM SAL- 1KG	POTE 1 KG	160	11,14	1.782,40
337	3950-0	MEL - 1 LITRO	UNID	33	40,78	1.345,74
338	3721-4	MELANCIA	KG	900	2,23	2.007,00
339	3746-0	MELÃO AMARELO	KG	205	4,78	979,90
340	TCEMT000 0111	MILHO DE CANJICA AMARELA C/ 500 GR	UNID	90	2,87	258,30
341	3984-5	MILHO DE CANJICA BRANCA 500GR	UNID	200	3,32	664,00
342	3980-2	MILHO P/ PIPOCA PCT C/ 500 GR	PCT	524	2,89	1.514,36
343	127748-0	MILHO VERDE EM LATA C/2KG	UNID	135	16,46	2.222,10
344	7405-5	MILHO VERDE EM LATA EMBALAGEM 200G	UNID	435	2,05	891,75
345	3711-7	MIXIRICA	KG	120	8,83	1.059,60
346	148359-5	MOLHO DE PIMENTA 150 ML	UNID	54	3,89	210,06
347	160679-4	MOLHO DE SOJA 500 ML	UNID	30	9,66	289,80
348	237587-7	MOLHO DE TOMATE SACHE DE 340 GR	UNID	810	1,88	1.522,80
349	62748-8	MORANGO	KG	85	31,76	2.699,60
350	0001709	MORTADELA DEFUMADA EM BOLA	KG	168	22,13	3.717,84
351	0001709	MORTADELA DEFUMADA FATIADA	KG	270	22,21	5.996,70
352	125855-9	MUSSARELA EM BARRA GRANDE - KG	KG	105	27,12	2.847,60
353	125855-9	MUSSARELA EM BARRA PEQUENA - KG	KG	105	32,30	3.391,50
354	125856-7	MUSSARELA FATIADA	KG	320	27,12	8.678,40
355	90357-4	NECTARINA	KG	85	16,38	1.392,30
356	165005-0	NOZ MOSCADA INTEIRA - PCT DE 3 GR	UNID	39	3,22	125,58
357	413272-6	NOZ MOSCADA MOIDA - PCT DE 10 GR	UNID	20	4,17	83,40
358	43598-8	ÓLEO DE CANOLA 900 ML	UNID	30	8,61	258,30
359	24805-3	OLEO DE GIRASSOL 900 ML	UNID	49	7,31	358,19
360	190627-5	OLEO DE MIHO 900 ML	UNID	22	8,19	180,18
361	73769-0	OLEO DE PEROBA EMBALAGEM 100ML	UNID	42	7,69	322,98
362	182099-0	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML	UNID	1050	3,78	3.969,00
363	73792-5	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIUSO - EMBALAGEM 100 ML	UNID	20	3,98	79,60
364	6444-0	OREGANO PCT 10 GR	PCT 10 GR	190	2,34	444,60
365	3750-8	ÓVOS VERMELHO DE GALINHA - CARTELA COM UMA DUZIA	DZ	940	6,69	6.288,60
366	27887-4	PA DE LIXOS - PA EM ZINCO, CABO EM MADEIRA, PA MEDINDO APROXIMADAMENTE ENTRE 18X20CM, CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM	UNID	15	14,78	221,70
367	00012299	PA DE LIXO - PA PLÁSTICA COLETORA DE LIXO 23X26CM, COM CABO DE MADEIRA LONGO (APROXIMADAMENTE 80 CM), CONTENDO	UNID	10	16,59	165,90



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE				
368	252861-4	PALITO DENTE CX C/ 100 UNIDADES	UNID	184	0,83	152,72
369	184512-8	PALITO P/ CHURRASQUINHO PCT C/ 50 UNI	CX	205	3,56	729,80
370	339797-1	PALMITO - EM CONSERVA DE AÇAI EM VIDRO DE 550 GR	UNID	35	18,76	656,60
371	160039-7	PANELA DE PRESSÃO COM 7 LITROS	UND	21	144,33	3.030,93
372	266525-5	PANELA N.40 COM TAMPA	UND	20	140,17	2.803,40
373	0001569	PANO DE CHAO 60X42	UNID	234	8,74	2.045,16
374	0002019	PANO DE CHÃO TIPO TOALHA - 1X60CM	UNID	668	11,45	7.648,60
375	0001195	PANO DE PRATO C/ BAINHA 70X40 CM	UNID	527	6,29	3.314,83
376	0001568	PANO ESFREGÃO 40X67	UNID	236	8,61	2.031,96
377	0001567	PANO MULTIUSO PERFURADO TAMANHO 60X33 - PCT COM 5 UNIDADES	UNID	70	9,00	630,00
378	125992-0	PÃO INTEGRAL	KG	308	14,44	4.447,52
379	91566-1	PAPEL ALUMINIO ROLO 30 CM C/ 4 MT	UNID	452	3,26	1.473,52
380	0010154	PAPEL ALUMINIO - MEDINDO 45CM X 75 CM	UNID	60	6,57	394,20
381	130066-0	PAPEL HIGIÊNICO - DE 30 MT FARDO C/ 64 ROLOS	FD	215	59,32	12.753,80
382	0001728	PAPEL HIGIÊNICO 60 MT PCT C/ 4 UNIDADES	PCT	672	4,80	3.225,60
383	130066-0	PAPEL HIGIÊNICO ROLO C/ 30 MT - PCT C/ 8 UNIDADES	PCT	650	6,83	4.439,50
384	166539-1	PAPEL MANTEIGA 30 CM X 7,50	ROLO DE 150 MT	20	4,76	95,20
385	315125-5	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO COM 1000 FOLHAS DE 20X20 CM	UNID	1920	15,47	29.702,40
386	0007228	PAPEL TOALHA ROLO - EMB. C/ 2 UNID.	UNID	800	4,45	3.560,00
387	131056-9	PAO DE FORMA - SUPERFICIE LISA, MACIA E BRILHANTE,NAO QUEBRADICA MIOLO CONSISTENTE,SEDOSO E MACIO, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA 344,90GR DE FARINHA DE TRIGO,17,24GR DE ACUCAR, 17,24GR DE GORDURA VEGETAL,10,35GR DE LEITE EM PO, 6,90GR SAL,3,44GR DE REFORCADOR,186,20ML DE AGUA, 17,24GR FERMENTO BIOLOGICO,0,62GR DE ANTIMOFO, EMBALADO EM SACO PLASTICO PVC ATOXICO,PECA FATIADA,COM VIDA UTIL DE 7 DIAS	PCT 500 GR	100	10,56	1.056,00
388	369879-3	PECA DE REPOSICAO PARA UTENSILIOS DE COZINHA - BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO DE 7 LITROS	UNID	50	3,29	164,50
389	0002015	PECA DE REPOSICAO PARA UTENSILIOS DE COZINHA - BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO DE 4 LITROS	UNID	50	3,24	162,00
390	0002024	PECA DE REPOSICAO PARA UTENSILIOS DE COZINHA - VALVULA DE SEGURANCA PARA TAMPA DA PANELA DE PRESSAO DE 4 LITROS	UNID	50	2,83	141,50
391	0002025	PECA DE REPOSICAO PARA UTENSILIOS DE COZINHA - VALVULA DE SEGURANCA PARA TAMPA DA PANELA DE PRESSAO DE 7 LITROS	UNID	50	3,27	163,50
392	257778-0	PENEIRA DE PLASTICO MIN. 02 LT	UNID	21	10,17	213,57
393	234883-7	PEDRA SANITÁRIA PCT C/ 25 GR	UNID	331	1,67	552,77
394	330212-1	PEGADOR DE SALGADOS/DOCES	UNID	19	12,41	235,79
395	0001713	PEIXE - TAMBAQUI	KG	350	14,88	5.208,00
396	26371-0	PEIXE/PINTADO - KG	KG	290	22,48	6.519,20
397	343380-3	PEPINO	KG	445	4,02	1.788,90
398	345918-7	PERA NACIONAL	KG	290	11,12	3.224,80
399	418850-0	PÊSSEGO EM CALDA 400 GR	LATA DE 400 GR	25	8,23	205,75
400	33048-5	PILHA GRANDE PCT C/ 2 UNIDADES	UNID	143	11,32	1.618,76
401	33049-3	PILHA MÉDIA PCT C/ 2 UNIDADES	UNID	212	8,23	1.744,76
402	158148-1	PILHA PALITO - AA-ALCALINA PCT C/ 2 UNIDADES	UNID	342	8,85	3.026,70
403	33047-7	PILHA PEQUENA- AAA - ALCALINA PCT C/4 UNIDADES	UNID	312	12,12	3.781,44
404	00024501	PIMENTA CALABRESA - PCT DE 20 GR	UNID	48	3,13	150,24
405	0002012	PIMENTA DE CHEIRO - KG	KG	29	8,72	252,88
406	159453-2	PIMENTA DO REINO PACOTE 30 GR	PCT	80	4,17	333,60
407	159571-7	PIMENTÃO AMARELO	KG	60	19,15	1.149,00
408	159551-2	PIMENTÃO VERDE	KG	185	7,95	1.470,75
409	159967-4	PIMENTÃO VERMELHO	KG	60	18,65	1.119,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



410	152578-6	PIRULITO - PCT C/ 400 GR	UNID	405	8,94	3.620,70
411	381968-0	PLACA DE CORTE - PLACA DE POLIETILENO, PARA CORTAR CARNE, ATOXICA, MEDINDO: (40X30), NAR COR BRANCA	UNID	49	59,85	2.932,65
412	191589-4	PLASTICO FILME 28X15 CM C/ 15 MT	UNID	430	4,24	1.823,20
413	75946-5	PÓ PARA MARIA MOLE DIVERSO SABORES - CAIXA COM 50 GR	UNID	65	3,05	198,25
414	0000937	POLPA DE FRUTA PARA SUCO 100 GR	UNID	1300	2,77	3.601,00
415	61932-9	POLVILHO AZEDO PCT C/ 500 GR	PCT	55	6,51	358,05
416	61931-0	POLVILHO DOCE PCT C/ 500 GR	PCT	135	5,78	780,30
417	0007304	POTE PLASTICO COM TAMPAS 6 LITROS	UNID	93	16,81	1.563,33
418	43937-1	PRATO DE VIDRO FUNDO	UNID	194	5,80	1.125,20
419	373211-8	PRATO DESCARTAVEL C/10 UN N.15	PCT	495	1,28	633,60
420	373213-4	PRATO DESCARTAVEL C/10 UN N.21	PCT	575	2,01	1.155,75
421	265966-2	POTE - PLASTICO, COM TAMPAS, CORES VARIADAS, PEQUENO	UNID	40	7,67	306,80
422	44918-0	PORTA MANTIMENTOS - PLASTICO, POTE, 1, 2, 3, 4 E 5 QUILOS, LISO COM TAMPAS	UNID	3	42,11	126,33
423	148357-9	PRESUNTO - MAGRO, PRE-COZIDO, DE FRANGO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTOS DE SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PLASTICA, ATOXICA, NAO NECESSARIO	KG	30	25,70	771,00
424	242594-7	PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA C/12 UNID.	DZ	75	2,38	178,50
425	153467-0	PRESUNTO COZIDO FATIADO	KG	200	24,17	4.834,00
426	125855-9	QUEIJO COLONIAL	KG	107	29,86	3.195,02
427	175552-8	QUEIJO FRESCO MEIA CURA	KG	105	24,74	2.597,70
428	125852-4	QUEIJO - TIPO MINAS FRESCAL, SEM SAL, EMBALADO EM PLASTICO INVIOLAVEL	KG	40	41,77	1.670,80
429	125867-2	QUEIJO RALADO - PCT DE 100 GR	UNID	155	5,42	840,10
430	59898-4	QUEROSENE - 850 ML	UNID	157	12,55	1.970,35
431	343378-1	QUIABO - KG	KG	280	4,92	1.377,60
432	314870-0	RABANETE - KG	KG	34	8,09	275,06
433	93529-8	RAPADURA EM BARRA 500 GR	UNID	29	7,18	208,22
434	163741-0	REFRIGERANTE 2 LITROS - COLA	UNID	590	6,64	3.917,60
435	160671-9	REFRIGERANTE 2 LITROS - GUARANA	UNID	640	5,17	3.308,80
436	241916-5	REFRIGERANTE 2 LITROS - LARANJA	UNID	580	5,68	3.294,40
437	241891-6	REFRIGERANTE 2 LITROS - LIMÃO	UNID	430	5,78	2.485,40
438	126553-9	REFRIGERANTE TIPO COLA - LATA DE 350 ML	UNID	126	2,57	323,82
439	15286-2	REPOLHO ROXO - KG	KG	335	5,53	1.852,55
440	150209-3	REPOLHO VERDE - KG	KG	770	3,95	3.041,50
441	179837-5	REQUEIJÃO CREMOSO 200 GR	UNID	110	6,78	745,80
442	0002661	RODO 30 CM DE ESPUMA PARA PAREDE	UNID	180	13,22	2.379,60
443	129907-7	RODO 60 CM MADEIRA	UNID	222	19,18	4.257,96
444	00010188	RODO 60 CM PLASTICO	UNID	202	24,54	4.957,08
445	131443-2	ROSQUINHA DE COCO PACOTE C/400 GR	PCT	655	6,31	4.133,05
446	131445-9	ROSQUINHA DE LEITE PACOTE C/ 400 GR	PCT	655	6,31	4.133,05
447	3692-7	RUCULA MAÇO	UNID	953	3,24	3.087,72
448	132124-2	SABÃO EM BARRA PACOTE C/ 5 UNIDADES	PCT	257	7,25	1.863,25
449	184543-8	SABÃO EM PÓ - CX C/ 1 KG	UNID	730	8,24	6.015,20
450	184543-8	SABÃO EM PÓ - CX C/ 500GR.	UNID	510	4,75	2.422,50
451	0004129	SABONETE 90 GR	UNID	486	1,60	777,60
452	152196-9	SABONETE LIQUIDO - 500 ML	UNID	324	11,10	3.596,40
453	168385-3	SABONETE LIQUIDO DIVERSAS FRAGANCIAS - 2 LITROS	UNID	138	22,25	3.070,50
454	254700-7	SABONETE P/ RECÉM NASCIDO	UNID	140	9,45	1.323,00
455	0002057	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO 70X52 P/ LIMPEZA	UNID	342	9,84	3.365,28
456	129267-6	SACO P/ LIXO 100 LT - EMB.C/ 5 UNID	PCT COM 5 UNID	2126	3,89	8.270,14
457	129267-6	SACO P/ LIXO 100 LT - ROLO COM 25 UNIDADES	ROLO COM 25	1130	13,34	15.074,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



			UND			
458	130548-4	SACO P/ LIXO 15 LT EMB.C/ 10 UND	PCT COM 10 UNID	1170	3,20	3.744,00
459	130851-3	SACO P/ LIXO 30 LT - PCT C/ 10 UNIDADES	PCT COM 10 UNID	1890	3,24	6.123,60
460	0009605	SACO P/ LIXO 50 LT - C/ 10 UNIDADES	PCT COM 10 UNID	1646	3,73	6.139,58
461	130053-9	SACO PARA GELADINHO (4X23)	PCT COM 100 UNID	20	3,27	65,40
462	281972-4	SACO PLASTICO (CAPA FARDO)	UNID	555	0,95	527,25
463	0007040	SACO REFORÇADO PRETO P/ LIXO 100 LT PCT C/100 UNID	PCT COM 100 UNID	235	7,03	1.652,05
464	3949-7	SAGU - PACOTE C/ 500 GR	PCT	35	6,73	235,55
465	TCEMT000 0224	SAL AMONIACO - PCT DE 30 GR	PCT	75	2,29	171,75
466	3561-0	SAL FINO IODADO 1KG	PCT	378	1,65	623,70
467	84786-0	SAL GROSSO - 1KG	PCT	90	1,92	172,80
468	159553-9	SALSICHA	KG	410	9,36	3.837,60
469	108025-3	SALSINHA - MAÇO	MAÇO COM 150 GR	90	2,59	233,10
470	133564-2	SAPÓLIO EM PÓ 300 GR	UNID	70	5,91	413,70
471	132133-1	PESCADO EM CONSERVA - TIPO SARDINHA, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO,LIMPO,VISCERADO, APRESENTACAO: INTEIRA COM ESPINHA, CONSERVADO EM OLEO COMESTIVEL, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICACAO DAS LATAS, SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS.	LATA 250 GR	150	9,13	1.369,50
472	132136-6	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE - LATA C/ 125 GR	LATA DE 125 GR	150	4,39	658,50
473	21324-1	SHAMPOO P/ RECÉM NASCIDO 200ML	FRASCO 200 ML	100	12,59	1.259,00
474	86480-3	SODA CAUSTICA PT 1KG	UNID	176	19,81	3.486,56
475	TCEMT000 0225	SOJA EM GRÃO - PCT DE 500 GR	PCT	23	6,75	155,25
476	237583-4	SUCO DIVERSOS SABORES 200 ML	UNID	515	1,91	983,65
477	237583-4	SUCO INTEGRAL VARIOS SABORES 500 ML	UNID	296	9,06	2.681,76
478	TCEMT000 0113	SUCO VARIOS SABORES PCT C/ 300G	PCT	240	6,42	1.540,80
479	105645-0	SUPORTE DE GALÃO DE AGUA DE 20 LT	UNID	19	28,90	549,10
480	33511-8	SUPORTE DE PLASTICO PARA COADOR DE CAFÉ Nº3	UNID	48	9,39	450,72
481	344178-4	SUSTAGEM DIVERSOS SABORES - PCT COM 400 GR	UNID	100	49,56	4.956,00
482	326768-7	SUSTAGEM KIDS DIVERSOS SABORES 380 GR	UNID	50	33,04	1.652,00
483	0007023	TABUA DE VIDRO PARA CARNE	UNID	15	33,73	505,95
484	3711-7	TANGERINA	KG	85	10,37	881,45
485	283984-9	TAPETE P/ PORTA 70X40 CM	UNID	87	17,36	1.510,32
486	0006977	TEMPERO COMPLETO DIVERSOS SABORES EMBALAGEM C/ 60 GR – CONTENDO 12 SACHE DE 5 GR CADA.	UNID	130	4,36	566,80
487	0009850	TEMPERO COMPLETO EMBALAGEM . C/ 300G	UNID	135	4,99	673,65
488	197260-0	TOALHA DE BANHO 1,35X70 CM - CORES DIVERSAS	UNID	118	37,02	4.368,36
489	353731-5	TOALHA DE MESA COM NO MINIMO 140X140CM	UNID	66	36,13	2.384,58
490	191646-7	TOALHA DE ROSTO - BRANCA TAM. 60X40	UNID	189	21,93	4.144,77
491	0008834	TOALHA DE ROSTO CORES DIVERSAS TAM.60X40	UNID	189	18,62	3.519,18
492	14444-4	TOMATE AGRANEL	KG	1430	6,56	9.380,80
493	59494-6	TORNEIRA PARA FILTRO DE BARRO	UNID	13	7,16	93,08
494	132778-0	TOUCA DESCARTAVEL PCT COM 100 UNID	PCT	159	23,87	3.795,33
495	00010294	TRIGO PARA KIBE PACOTE COM 500 GR	PCT	86	4,82	414,52
496	345936-5	UVA ITALIA	KG	65	14,60	949,00
497	167709-8	UVA PASSA PCT C/ 200 GR	PCT	158	7,19	1.136,02
498	92185-8	UVA RUBI	KG	154	14,87	2.289,98
499	154039-4	VAGEM	KG	315	7,52	2.368,80
500	133206-6	VASSOURA PALHA C/ CABO	UNID	266	17,64	4.692,24
501	150524-6	VASSOURA PLASTICO C/ CABO	UNID	291	11,55	3.361,05



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



502	349986-3	VASSOURÃO C/ CABO	UNID	28	26,35	737,80
503	32010-2	VELA DE PARAFINA - PCT C/ 6 Nº 2/2	PCT	55	6,03	331,65
504	134845-0	VINAGRE 750ML	UNID	256	3,09	791,04
505	327729-1	XICARA DE VIDRO COM PIRES PARA CAFÉ	UNID	86	10,20	877,20
506	129891-7	XICARA DE VIDROS PARA CHÁ 250ML	UNID	132	7,00	924,00
507	325749-5	XICARA EM PORCELANA PARA CHÁ	UNID	126	16,00	2.016,00
508	343519-9	CESTA BASICA SIMPLES COMPOSTA POR: - 01 ACUCAR CRISTAL PCT C/ 2KG - 01 ARROZ AGUL. TP1 PCT 5KG - 01 BISCOITO DOCE SABOR LEITE PCT COM 400 GR - 01 CAFÉ TORRADO E MOIDO 500G - - - 01 FARINHA MANDIOCA BRANCA PCT COM 1KG- 01 FEJAO TP1 NOVO PCT 1KG - 01 MACARRÃO COM SÊMOLA PCT COM 1 KG - 02 OLEO DE SOJA REFINADO 900ML- 01 EXTRATO DE TOMATE 340 GR - 01 SAL FINO IODADO 1KG	UND	150	72,26	10.839,00
509	343519-9	CESTA BASICA COMPOSTA POR: 01 ACHOCOLATADO EM PÓ PCT DE 400 GR - 02 ACUCAR CRISTAL PCT C/ 2KG - 02 ARROZ AGUL. TP1 PCT 5KG - 02 BISCOITO DOCE SABOR LEITE PCT COM 400 GR - 01 CAFÉ TORRADO E MOIDO 500G - 01 CREME DENTAL 180G - 02 FARINHA DE TRIGO PCT 1KG - 01 FARINHA MANDIOCA BRANCA PCT COM 1KG- 02 FEJAO TP1 NOVO PCT 1KG - 02 FERMENTO INSTANTÂNEO BIOLOGICO 10G - 01 FUBÁ DE MILHO PCT 1KG - 01 LA AÇO PCT C/8 UNIDADES - 01 MACARRÃO COM SÊMOLA PCT COM 1 KG - 02 OLEO DE SOJA REFINADO 900ML- 01 PAPEL HIGIÊNICO 60 MT PCT C/ 4 UNIDADES - 01 SABÃO EM BARRA PACOTE C/ 5 UNIDADES - 02 SABONETE 90 GR - 01 EXTRATO DE TOMATE 340 GR - 01 SAL FINO IODADO 1KG	UND	400	131,31	52.524,00
<b>VALOR TOTAL RS</b>						<b>1.606.653,72</b>

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo trata-se de requisito legal afim de contemplar exigência nos processos de aquisições públicas, através da modalidades e exceções licitatórias, podendo se habilitar ao certame licitatório as empresas interessadas, desde que atendam as exigências a serem exigidas no instrumento convocatório e em especial ao art. 27 a 32 da Lei 8.666/93.

Por fim, ficam também sujeitas as sanções estabelecidas no instrumento contratual a ser celebrado, ao instrumento convocatório, a Lei 8666/93 e demais previstas e aplicáveis na legislação brasileira.

Paranaíta/MT, 27 de Março de 2019.

Lizandra Bertolini  
Pregoeira  
Decreto Municipal nº. 105/2019



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO II

(Papel Timbrado da Empresa)

### PROPOSTA DE PREÇO

**Licitação:** Nº 017/2019 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS  
**Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM **Consumidor:** Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

**Licitante:** \_\_\_\_\_ **CNPJ.:** \_\_\_\_\_ **Tel Fax:** ( ) \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_ **Tel. Celular:** ( ) \_\_\_\_\_ **Endereço:** \_\_\_\_\_

**Conta Corrente:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Banco:** \_\_\_\_\_

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	16066-0	ABACATE	KG	275			
2	343370-6	ABACAXI	UNID	450			
3	TCEMT000 0219	ABOBORA CABOTIÃ	KG	800			
4	15272-2	ABOBRINHA MENINA	KG	380			
5	74927-3	ABRIDOR DE LATA DE ALUMINIO	UNID	40			
6	TCEMT000 0112	AÇAFRÃO PCT 30 GR	PCT	239			
7	3731-1	ACELGA	KG	525			
8	0002916	ACENDEDOR PARA FOGÃO	UNID	257			
9	153346-0	ACHOCOLOTADO EM PÓ POTE 400G	UNID	785			
10	348860-8	ACHOCOLATADO EM PO, ADOCADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, FERRO E CALCIO	SACHE	50			
11	151421-0	ACUCAR CRISTAL PCT C/ 2KG	PCT	2980			
12	154557-4	ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE COM TEOR DE SACAROSE MINIMO 98,5 %, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM SACO EM SACHE CONTENDO 6 G	CAIXA	300			
13	272480-4	AÇUCAR MASCADO 1 KG	PCT	116			
14	417890-4	AÇUCAR REFINADO - PCT COM 1 KG	UNID	470			
15	256063-1	ADOÇANTE - VIDRO C/ 100 ML	UNID	90			
16	3578-5	ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SACARINA SODICA E CICLAMATO DE SODIO, EM PO,(SACHE), ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 1000 ENVELOPES DE 1 GRAMA CADA	CAIXA C/ 1000 UNID	100			
17	326651-6	AGUA DE COCO 200 ML	UNID	500			
18	121597-3	AGUA MINERAL 1,5ML	UND	2280			
19	121594-9	AGUA MINERAL 500 ML	UNID	4090			
20	121592-2	AGUA MINERAL COPO 200 ML	UNID	2000			
21	121600-7	AGUA MINERAL GALAO 20LT	UNID	3175			
22	177284-8	AGUA SANITÁRIA 1LT	UNID	1930			
23	415968-3	AGUA SANITÁRIA 2LT	UNID	2030			
24	161108-9	AGUA TONICA LATA DE 290 ML	UNID	66			
25	413617-9	ALCOOL EM GEL COM 500 GR	UNID	36			
26	00019808	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO 70%, HIDRATADO, EMBALADO EM TUBO COM 500 ML, EM FORMA DE GEL BACTERICIDA COM AROMA DE ALOE VERA	UNID	500			
27	170627-6	ALCOOL LIQ.(ETILICO 70%) 1LT	UNID	1665			
28	255562-0	ALECRIM PACOTE - PCT 10 GR	PCT	85			
29	153413-0	ALFACE AMERICANA	UNID	2150			
30	243091-6	ALHO AGRANEL	KG	573			
31	0000754	ALHO PROCESSADO - BRANCO (PASTA), COMPOSTO POR ALHO E SAL, HIGIENIZADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTO,	POTE DE 300GR	150			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS					
32	3690-0	ALMEIRÃO MAÇO	UNID	470			
33	0009607	AMACIANTE P/ ROUPAS C/ 2 LT	UNID	104			
34	0009607	AMACIANTE P/ ROUPAS C/ 5 LT	UND	14			
35	62735-6	AMEIXA	KG	144			
36	274809-6	AMEIXA SECA PACOTE C/ 200 GR	PCT	55			
37	90055-9	AMENDOIM - PACOTE C/ 500 GR	PCT	257			
38	90055-9	AMENDOIM TIPO JAPONES - PCT DE 50 GR	UNID	350			
39	3991-8	AMIDO DE MILHO CX 500 Gr	CXA	202			
40	45909-7	ANTISSEPTICO BUCAL 500ML	UNID	570			
41	95650-3	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	UNID	230			
42	151885-2	ARROZ AGUL. TP1 PCT 5KG	PCT	1045			
43	151885-2	ARROZ AGULHINHA INTEGRAL C/ 01 KR	UNID	370			
44	132126-9	ATUM SÓLIDO 170 GR	UNID	378			
45	408119-6	AVEIA EM FLOCOS PACOTE C/ 500 GR	PCT	100			
46	174394-5	AVENTAL IMPERMEAVEL NAPA	UNID	175			
47	201682-6	AZEITE EXTRA VIRGEM 500 ML	UNID	130			
48	404114-3	AZEITONA COM CAROÇO - 2 KG	UNID	166			
49	404114-3	AZEITONA COM CAROÇO - 500ML	UNID	165			
50	103213-5	AZEITONA SEM CAROÇO SACHE DE 200 GR	UNID	240			
51	266098-9	BACIA PLÁST. 15 LITROS	UNID	152			
52	251441-9	BACIA PLÁST. 20 LITROS	UNID	141			
53	385476-0	BACIA PLÁST. 3,3 LITROS	UNID	156			
54	TCEMT0000400	BACON MANTA	KG	185			
55	0003829	BALA IOGURTE - PACOTE C/ 500 GR	PCT	1500			
56	000.3829	BALA MOLE DIVERSOS SABORES - PCT C/ 500 GR	PCT	1240			
57	219744-8	BALA RECHEADA DIVERSOS SABORES - PCT DE 160 GR	UNID	1500			
58	429159-0	BALDE PLAST. 12 LITROS	UNID	147			
59	175694-0	BALDE PLAST. 14 LITROS	UNID	145			
60	163514-0	BALDE PLÁST. 15 LITROS	UNID	142			
61	362417-0	BALDE PLÁST. 18 LITROS	UNID	240			
62	00010584	BANANA DA TERRA	KG	760			
63	3695-1	BANANA MAÇA	KG	1065			
64	3697-8	BANANA NANICA	KG	1925			
65	0001532	BARRINHA DE CEREAIS 24 GR	UNID	340			
66	276074-6	BATATA DOCE ROXA	KG	535			
67	3737-0	BATATA INGLESA LAVADA	KG	2170			
68	00020366	BATATA - TIPO PALHA, EXTRAFINA, EMBALAGEM CONTEUDO 120 GR	UNID	330			
69	311153-9	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS - PCT C/ 1 UNID	UNID	230			
70	3691-9	BERINJELA	KG	280			
71	3736-2	BETERRABA	KG	510			
72	178400-5	BICARBONATO DE SÓDIO - PCT DE 30 GR	UNID	160			
73	0002666	BISCOITO DE ARROZ - INTEGRAL, RICO EM FIBRAS, BAIXO VALOR CALORICO, REDUZIDO CONTEUDO DE SODIO. SEM GLUTEN, SEM CONSERVANTES, SEM AROMATIZANTE, 100% NATURAL. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNID	80			
74	255477-1	BISCOITO CREAM CRACKER PCT C/400G	PCT	1590			
75	131444-0	BISCOITO DOCE SABOR COCO PCT COM 400 GR	PCT	800			
76	314675-8	BISCOITO DOCE SABOR LEITE PCT COM 400 GR	PCT	1160			
77	224475-6	BISCOITO INTEGRAL PCT C/ 400 GR	PCT	890			
78	363144-3	BISCOITO TIPO PIT STOP DIVERSOS SABORES - EMBALAGEM COM 156 GR	UNID	990			
79	272837-0	BOLA DE SOPRO (BALÃO) PCT C/ 50 UNID	PCT	950			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



80	192023-5	BOLACHA DE MEL PCT C/ 400 GR	PCT	945			
81	190838-3	BOLACHA MAISENA PCT C/ 400G	PCT	910			
82	224121-8	BORRIFADOR DE AGUA - EM PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 500ML, COM BICO EM PLASTICO	UNID	20			
83	128595-5	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.34	PAR	14			
84	128595-5	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.35	PAR	15			
85	136977-6	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.36	PAR	20			
86	303058-0	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.37	PAR	22			
87	136978-4	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.38	PAR	21			
88	303073-3	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.39	PAR	28			
89	128595-5	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.40	PAR	23			
90	387111-8	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.41	PAR	22			
91	281290-8	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.42	PAR	26			
92	00018075	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELASTICO	PAR	30			
93	3725-7	BRÓCOLIS	KG	230			
94	3914-4	BUCHO BOVINO	KG	115			
95	345175-5	CAFÉ TORRADO E MOIDO PCT C/ 500G	PCT	3535			
96	0002007	CAIXA DE CHOCOLATE DIVERSOS C/ 200GR	UNID	1240			
97	431460-3	CAIXA DE ISOPOR COM 160 LITROS	UNID	34			
98	108514-0	CAIXA DE ISOPOR C/ 12 LITROS	UNID	47			
99	164274-0	CAIXA DE ISOPOR C/ 120 LITROS	UNID	37			
100	119738-0	CAIXA DE ISOPOR C/ 40 LITROS	UNID	32			
101	37450-4	CALDEIRÃO DE ALUMINIO Nº 30 COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 LITROS	UNID	21			
102	266516-6	CAIXA DE PLASTICO DE 30 LITROS	UNID	5			
103	266516-6	CAIXA DE PLASTICO DE 40 LITROS	UNID	5			
104	109096-8	CALDO CARNE CX 21GR	UNID	125			
105	0002000	CALDO DE GALINHA CX 21GR	UNID	175			
106	225287-2	CANECA ALUM. Nº. 18	UNID	34			
107	164311-8	CANELA EM CASCA - PCT 10 GR	UNID	87			
108	151419-9	CANELA EM PÓ PCT C/ 10 GR	PCT	82			
109	48033-9	CANUDO PLASTICO FLEXIVEL PARA SUCO PCT COM 100UND	PCT	149			
110	3821-0	CARNE PATINHO BIFE	KG	1080			
111	21333-0	CARNE BOVINA ACEM	KG	870			
112	13912-2	CARNE BOVINA BISTECA	KG	850			
113	90929-7	CARNE BOVINA COSTELA	KG	1410			
114	421721-7	CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOIDA	KG	1210			
115	153749-0	CARNE BOVINA DE SEGUNDA PEDACO	KG	735			
116	0000571	CARNE BOVINA FRALDINHA - KG	KG	690			
117	112556-7	CARNE BOVINA MÚSCULO	KG	415			
118	192019-7	CARNE BOVINA PALETA	KG	650			
119	92187-4	CARNE COCHÃO DURO	KG	630			
120	90930-0	CARNE CONTRAFILE BOVINO	KG	490			
121	TCEMT000 0399	CARNE DE FRANGO - ASA	KG	310			
122	151544-6	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA	KG	1120			
123	151545-4	CARNE DE FRANGO - PEITO	KG	732			
124	102193-1	CARNE DE FRANGO FILE DE PEITO	KG	537			
125	169005-1	CARNE DE FRANGO -INTEIRO	KG	1600			
126	104199-1	CARNE DE PRIMEIRA PATINHO	KG	660			
127	3879-2	CARNE SUINA PERNIL	KG	590			
128	94553-6	CARNE SUINA - TIPO LOMBO, EM PEÇA INTEIRA, CONGELADO, SEM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 30KGS	KG	100			
129	11071	CARVÃO - PCT 4 KG	UND	30			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



130	00013429	CARVÃO - PCT 8 KG	UND	42			
131	11071	CARVÃO VEGETAL - SACO DE 4 KG	PCT	54			
132	00013429	CARVÃO VEGETAL - SACO DE 8 KG	PCT	48			
133	255561-1	CASTANHA TORRADA DE CAJU - PCT DE 50 GR	UNID	70			
134	255454-2	CEBOLA	KG	905			
135	150179-8	CENOURA	KG	572			
136	16069-5	CERA EM PASTA - INCOLOR LT 400GR	UNID	45			
137	160226-8	CERA LIQUIDA 750 ML - VERMELHA	UNID	84			
138	169010-8	CESTO PLÁSTICO COM TAMPAS 100 LITROS	UNID	49			
139	3997-7	CHA DE CAMOMILA 20 GR COM 10 SAQUINHOS	CXA	245			
140	157659-3	CHA DE ERVA CIDREIRA 10 GR COM 10 SAQUINHOS	CXA	253			
141	3996-9	CHA DE ERVA DOCE 10 GR COM 10 SAQUINHOS	CXA	255			
142	64798-5	CHA DE HORTELA 10 GR COM 10 SAQUINHOS	CXA	220			
143	3999-3	CHA MATE TOSTADO 250 GR	UNID	1145			
144	000 2003	CHA PRETO 10 GR COM 10 SAQUINHOS	CXA	70			
145	299994-3	CHANTILY INTEGRAL 1 LITRO	LITRO	46			
146	305791-7	CHARQUE	KG	155			
147	000 2005	CHEIRO VERDE MAÇO	MAÇO	590			
148	0002007	CHOCOLATE DIVERSOS EM BARRA DE 99 GR	UNID	270			
149	201686-9	CHOCOLATE EM BARRA BRANCO 01 KG	BARRA	250			
150	265901-8	CHOCOLATE GRANULADO PCT C/ 500 GR	PCT	229			
151	201686-9	CHOCOLATE HIDROGENADO DIVERSOS SABORES - BARRA DE 1KG	BARRA	90			
152	201686-9	CHOCOLATE AO LEITE, EM BARRA, INDICADO NO PREPARO DE BOMBONS, OVOS DE PÁSCOA, TRUFAS, BOLOS E SOBREMESAS DIVERSAS. INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEGETAL, LACTOSE, CACAU EM PÓ, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GAROTO. EMBALAGEM 500GR.	UND	60			
153	00011419	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA, INDICADO NO PREPARO DE BOMBONS, OVOS DE PÁSCOA, BOLOS E TORTAS. INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, LACTOSE, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GAROTO. EMBALAGEM 500G.	UND	70			
154	255721-5	CHOCOLATE MEIO AMARGO 1 KG	UND	40			
155	163645-6	CHUCHU	KG	420			
156	381973-6	COADOR DE PANO PERMANENTE	UNID	136			
157	23969-0	COADOR DE PAPEL DESCARTÁVEL Nº. 103 - C/ 30 UNID	CX C/ 30 UNID	770			
158	264881-4	COALHO PARA QUEIJO - 200 ML	UNID	30			
159	3961-6	COCO RALADO PCT COM/ 100 GR	PCT	265			
160	148522-9	COENTRO - MAÇO	UNID	150			
161	266530-1	COLHER COM NO MINIMO 30 CM EM POLIETILENO	UNID	157			
162	198313-0	COLHER DE SOPA CABO PLÁST.	UNID	330			
163	46330-2	COLHER DESCARTAVEL COM 50 UNID	PCT	445			
164	0000 514	COLORAU EM PÓ PCT 500 GR	PCT	206			
165	237553-2	COMINHO EM PÓ		30			
166	101538-9	CONCHA COM NO MINIMO 30CM EM POLIETILENO	UNID	33			
167	225421-2	CAIXA DE PLÁSTICO 20 LTS	UNID	42			
168	422801-4	CAIXA DE PLASTICO 30 LTS	UNID	40			
169	127233-0	CAIXA DE PLASTICO 40 LTS	UNID	41			
170	108760-6	COPO DE VIDRO 250 ML	UNID	168			
171	191493-6	COPO DESCARTAVEL 180 ML - C/ 100 UNID.	UNID	7420			
172	364278-0	COPO DESCARTÁVEL 200 ML - C/ 100 UNID.	UNID	2280			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



173	314510-7	COPO DESCARTÁVEL 300 ML - C/ 100 UNID.	UNID	2840			
174	369811-4	COPO DESCARTAVEL 50ML - C/100 UNID.	UNID	1780			
175	196986-2	CORDA DE SEDA TRANÇADA 10MM	KG	160			
176	0008035	CORDA PARA VARAL PCT COM 10 MTS	UNID	50			
177	367458-4	COUVE FLOR	UNID	210			
178	367457-6	COUVE MAÇO	UNID	285			
179	413273-4	CRAVO DA INDIA PCT 08 GR	PCT	112			
180	132168-4	CREME DE LEITE 200 GR	UNID	660			
181	130974-9	CREME DE LEITE - APRESENTADO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25% EMBALADO EM LATA, PESANDO 300 GRMAS (NATA)	UNID	40			
182	299180-2	CREME DE CEBOLA - PACOTE 80 GR	UNID	62			
183	130895-5	CREME DENTAL 90G	UNID	130			
184	164453-0	CREOLINA 50 ML	UNID	10			
185	152058-0	CURAU DE MILHO 200 GR	UNID	20			
186	413270-0	CURRY PCT C/ 50 GR	PCT	20			
187	247170-1	DESCASCADOR DE LEGUMES	UND	28			
188	263670-0	DESINFETANTE LIQ. 1LTS	UNID	970			
189	263670-0	DESINFETANTE LIQ. 2LTS	UNID	1810			
190	234753-9	DESODORISADOR DE AMBIENTE 400 ML	UNID	960			
191	425536-4	DETERGENTE LIQ. P/ L. LOUCAS 500ML	UNID	1930			
192	163753-3	DOCE EM BARRA - DE GOIABA, EMBALAGEM EM PLASTICO NO FORMATO CILINDRICO COM 400 GRAMAS.	TABLETE4 00 GR	30			
193	238272-5	DOCE DE LEITE EM PASTA -500G	UNID	180			
194	5003-2	DOCE GOIABADA POTE COM 500 GR	UNID	120			
195	271372-1	EMBALAGEM DE CACHORRO QUENTE (SACO PLASTICO) PCT 100UND	PCT	365			
196	130053-9	EMBALAGEM P/ GELADINHO PCT C/ 100 UNID	PCT	450			
197	154016-5	EMBALAGEM P/ MARMITEX Nº 9 C/ 50 UNIDADES	UNID	635			
198	255527-1	EMBALAGEM P/PIPOCA PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	570			
199	170014-6	EMBALAGEM PLASTICA 15X30 - FD COM 1 KG	KG	157			
200	130753-3	EMBALAGEM PLASTICA 25X35 - FD COM 1 KG	KG	43			
201	198954-5	EMBALAGEM PLASTICA 40X60 - FD COM 1 KG	KG	152			
202	199341-0	EMBALAGEM PLASTICA TAM.40X90 - FD COM 1 KG	KG	52			
203	0000741	EMULSIFICANTE -100GR	POTE DE 100 GR	34			
204	6445-9	ERVA DOCE - PCT 40 GR	PCT	92			
205	151737-6	ERVA DOCE - EM GRAO, OBTIDA DE DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES, DE ESPECIME DE VEGETAIS GENUINOS, ISENTO DE FERMENTACAO E MOFO, HOMOGENEA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE AUSENCIA DE SUJIDADES,PARAZITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM ACONDICIONADO EM SACO POLIETILENO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONFORME NTA-57(DEC.12486,DE 20/10/78)	PCT DE 10 GR	100			
206	403958-0	ERVILHA EM CONSERVA LATA 200 GR	LATA DE 250 GR	275			
207	403958-0	ERVILHA EM CONSERVA LATA 2KG	LATA DE 2 KG	27			
208	102291-1	ESCORREDOR P/ LOUÇAS DE PLÁSTICO	UNID	23			
209	153624-9	ESCOVA LAVA ROUPA	UNID	52			
210	297387-1	ESCOVA P/ LAVAR UNHAS	UNID	178			
211	241496-1	ESCOVA SANITARIA C/ SUPORTE	UNID	79			
212	86234-7	ESCUMADEIRA DE INOX COM NO MINIMO 30 CM	UNID	39			
213	86233-9	ESPÁTULA EM INOX COM NO MINIMO 30CM	UNID	28			
214	239997-0	ESPONJA DE ACO PCT C/1 UNIDADE	UNID	500			
215	324452-0	ESPONJA DE FIBRAÇO C/01 UNID	UNID	380			
216	182109-1	ESPONJA MULTI USO C/ 1 UNIDADE	UNID	985			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



217	114415-4	ESSENCIA BAUNILHA EMBALAGEM DE 30 ML	UND	51			
218	225917-6	EXTRATO DE SOJA EM PÓ PCT C/ 500 GR	UND	34			
219	403960-2	EXTRATO DE TOMATE 340 GR	UNID	380			
220	403960-2	EXTRATO DE TOMATE 850GR	UNID	130			
221	22672-6	FACA DESCARTÁVEL PCT COM 50 UNID	UNID	125			
222	242708-7	FACA P/ MESA C/ SERRA CABO DE PLÁSTICO	UNID	352			
223	162668-0	FACA PARA LEGUMES C/ CABO DE PLASTICO	UNID	37			
224	266442-9	FACA PARA PÃO C/ CABO DE PLASTICO	UNID	17			
225	404058-9	FARINHA LACTEA,A BASE DE FARINHA DE TRIGO TORRADA, LEITE (MISTURA LACTEA), COMPOSTO DE FARINHA DE CEREIAS, VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS PRODUTOS PERMITIDOS, EM PO,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	LTA 400 GR	50			
226	425132-6	FARINHA DE MILHO FLOCADA PACOTE 1 KG	PCT	120			
227	45920-8	FARINHA DE ROSCA PCT C/ 500 GR	PCT	123			
228	259012-3	FARINHA DE TRIGO PCT 1KG	PCT	640			
229	132487-0	FARINHA MANDIOCA BRANCA FLOCADA 1 KG	PCT	380			
230	132487-0	FARINHA MANDIOCA BRANCA PCT C/ 1 KG	PCT 1 KG	295			
231	163646-4	FAROFA TEMPERADA DIVERSOS SABORES PCT C/ 500 GR	PCT	305			
232	12042-1	FEIJAO BRANCO PACOTE COM 1 KG	PCT 1 KG	310			
233	12035-9	FEIJAO PRETO PACOTE COM 1 KG	PCT 1 KG	220			
234	159707-8	FEIJAO TPI NOVO PCT 1KG	PCT 1 KG	1155			
235	132404-7	FERMENTO BIOLÓGICO - PCT DE 500 GR	PCT 500GR	27			
236	132404-7	FERMENTO INSTANTÂNEO BIOLÓGICO 10G	PCT 10GR	190			
237	403961-0	FERMENTO PÓ QUÍMICO PARA BOLO 100 GR	POTE DE 100GR	350			
238	337048-8	FILTRO SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO 50 COM PROTEÇÃO UVA/UVB DE 200 ML	UNID	20			
239	361697-5	FILTRO SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO 60 COM PROTEÇÃO UVA/UVB DE 200 ML	UNID	20			
240	0001505	FILTRO SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO 70 COM PROTEÇÃO UVA/UVB DE 200 ML	UNID	20			
241	0007630	FILTRO PERMANENTE PARA CAFÉ 103 COM FELTRO SINTÉTICO DE POLIPROPILENO ATOXICO	UNID	73			
242	148679-9	FLANELA P/ LIMPEZA 30X50	UNID	380			
243	151550-0	FLANELA P/ LIMPEZA 40X60	UNID	440			
244	237647-4	FORMA PARA BOLO COM NO MINIMO 20 x 40 CM	UNID	22			
245	22522-3	FÓSFORO DE MADEIRA 1X10 - PCT C/ 20 UNI	MAÇO COM 20 UNID	85			
246	237378-5	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM. G PACOTE COM 8 UNID	PCT COM 08 UNID	25			
247	237379-3	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM. M PACOTE COM 8 UNID	PCT COM 08 UNID	10			
248	252174-1	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM.GG PACOTE COM 8 UNID.	PCT COM 08 UNID	10			
249	147934-2	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. P - PACOTE C/ 10 UNID	PCT COM 10 UNID	40			
250	237374-2	FRALDA DESCARTÁVEL TAM..XG - PACOTE C/ 8 UNID	PCT COM 08 UNID	40			
251	243184-0	FRIGIFEIRA DE ALUMINIO ANTIADERENTE DE 28 A 32 CM	UNID	2			
252	3962-4	FRUTAS CRISTALIZADAS PCT C/ 250 GR	PCT DE 250 GR	45			
253	3992-6	FUBÁ DE MILHO PCT 1KG	PCT 01 QUILO	245			
254	167959-7	GARFO DESCARTAVEL C/ 50 UNIDADES	PCT COM 50 UNID	160			
255	23890-2	GARFO P/ REFEIÇÃO INOX	UNID	472			
256	177294-5	GARRAFA TERMICA 1LT	UNID	50			
257	38315-5	GARRAFA TERMICA 3 LT	UNID	25			
258	256166-2	GARRAFA TERMICA 5LT	UNID	108			
259	44902-4	GARRAFÃO TERMICO COM ALÇA E TORNEIRA - 9 LITROS	UNID	33			
260	424347-1	GARRAFA TERMICA - COM BOTÃO DE PRESSÃO , REVESTIDA EM AÇO INOX, AMPOLA EM VIDRO	UNID	37			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		TEMPERADO, PARA AGUA, CAFÉ E CHÁ - 1,9 LITROS					
261	278390-8	GARRAFA TÉRMICA DE MESA REVESTIMENTO EM PLÁSTICO RÍGIDO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPAS DE ROSCA, COM ALÇA, PARA CAFÉ, CHÁ ETC. COM CAPACIDADE PARA 500 ML, CORES DIVERSAS	UNID	20			
262	334989-6	GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA E TORNEIRA - 12 LTS	UNID	22			
263	0001175	GELATINA DIET DIVERSOS SABORES ENVELOPE COM 10 GR	UNID	430			
264	0000936	GELATINA DIVERSOS SABORES - CX C/ 45 GR	UNID	500			
265	167678-4	GELEIA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES 230 GR	POTE DE 230 GR	105			
266	149743-0	GENGIBRE - KG	KG	29			
267	159813-9	GOIABADA - EMBALAGEM DE 500 GR	PACOTE DE 500GR	57			
268	5795-9	GRÃO DE BICO PCT C/ 500 GR	PACOTE DE 500GR	50			
269	3556-4	GROSELHA - 1 LITRO	LITRO	32			
270	225351-8	GUARDANAPOS P/ LANCHE 24X22	PCT COM 50 UNID	820			
271	103238-0	GUARDANAPOS P/ LANCHE 33X30	PCT COM 50 UNID	740			
272	132648-1	HORTELÃ - MAÇO	MOLHO COM 01 UNID	52			
273	15748-1	INSETICIDA - 300 ML	UNID	347			
274	15885-2	IOGURTES - SABOR NATURAL, DE CONSISTENCIA CREMOSA, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNID	100			
275	43838-3	IOGURTE DIVERSOS SABORES 170 GR	POTE COM 170 GR	280			
276	56624-1	ISQUEIRO GRANDE	UNID	149			
277	33792-7	JARRA DE PLÁSTICO C/ TAMPAS C/ 1,5 LT	UNID	61			
278	235841-7	JARRA DE PLÁSTICO C/ TAMPAS C/ 3,00 LT	UNID	38			
279	225238-4	JARRA DE VIDRO C/ 1,5 LT	UNID	31			
280	90347-7	JILÓ	KG	284			
281	131931-0	LÃ ACO PCT C/8 UNIDADES	PCT 08 UNID	785			
282	16654-5	LÂMINA DE BARBEAR DESCARTAVEL - EMBALAGEM DE 5 UNIDADES	UNID	10			
283	257748-8	LARANJA PERA	KG	1710			
284	143936-7	LEITE CONDENSADO LT C/ 395 GR	UNID	755			
285	357700-7	LEITE DE COCO 200 ML	UNID	122			
286	0002556	LEITE DE SOJA	UNID	135			
287	122518-9	LEITE DESNATADO CAIXA C/ 1 LITRO	UNID	1090			
288	0002648	LEITE EM PÓ LATA DE 400 GR	UNID	760			
289	0002646	LEITE EM PÓ LATA DE 400 GR FASES 3+	UNID	80			
290	122516-2	LEITE INTEGRAL CAIXA C/ 1 LITRO	UNID	1650			
291	0002642	LEITE SEM LACTOSE	UNID	700			
292	194614-5	LENÇO UMEDECIDO PACOTE COM 48 A 50 UNIDADES	UNID	100			
293	5792-4	LENTILHA GRÃO PACOTE COM 500 GR	UNID	35			
294	154033-5	LIMÃO TAHITI	KG	150			
295	0001723	LIMPA ALUMÍNIO DE 500 ML	UNID	622			
296	0001565	LIMPA FORNO 500 ML	UNID	35			
297	0001723	LIMPA PEDRA 2 LITROS	UNID	320			
298	150537-8	LIMPA VIDROS 500ML	UNID	491			
299	148458-3	LIMPADOR P/ LIMPEZA GERAL 500ML	UNID	475			
300	148458-3	LIMPADOR P/ LIMPEZA PESADA 500ML	UNID	740			
301	0001705	LINGUICA MISTA	KG	270			
302	15250-1	LINGUÍÇA CALABRESA	KG	190			
303	0001543	LINGUÍÇA DEFUMADA	KG	220			
304	3809-1	LINGUÍÇA TOSCANA	KG	280			
305	0001724	LINHAÇA PCT C/ 200 GR	UND	70			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



306	245127-1	LIXEIRO PLAST. C/ TAMPA E PEDAL 12L	UNID	67			
307	0002018	LIXEIRO PLAST. COM TAMPA DE 6 LITROS	UNID	51			
308	00014926	LIXEIRO PLAST. S/TAMPA 16LT	UNID	73			
309	6446-7	LOURO PCT C/ 5 GR	PCT 5 GR	87			
310	130356-2	LIMPA MOVEIS PERFUMADO C/ 500ML	FRASCO 120 ML	174			
311	0008508	LUVA DE TECIDO COM PROTEÇÃO	PAR	74			
312	382042-4	LUVA EM LATEX PROFISSIONAL	PAR	360			
313	259234-7	LUVA MULTI USO TAM. PEQUENO	PAR	771			
314	259234-7	LUVA MULTI USO TAMANHO MEDIO	PAR	785			
315	138012-5	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL	PAR	800			
316	150290-5	MAÇÃ NACIONAL	KG	760			
317	TCEMT000 0401	MACARRAO CABELO DE ANJO 500G	PACOTE DE 500GR	295			
318	425128-9	MACARRAO ESPAGUETE 500G	PACOTE DE 500GR	470			
319	339799-8	MACARRÃO INTEGRAL 500 KG	PACOTE DE 500GR	225			
320	13946-7	MACARRAO PADRE NOSSO COM 500 G	PACOTE DE 500GR	440			
321	176953-7	MACARRAO PARAFUSO 500 G	PACOTE DE 500GR	435			
322	4786-4	MACARRAO TALHARIM 500 G	PACOTE DE 500GR	210			
323	6357-6	MAIONESE EMBALAGEM C/ 500 GR	UNID	315			
324	150347-2	MAMÃO FORMOSA	KG	340			
325	15369-9	MAMÃO PAPAYA	KG	80			
326	3698-6	MANDIOCA	KG	800			
327	0001717	MANGA	KG	210			
328	159969-0	MANJERICÃO - MAÇO	UNID	135			
329	159969-0	MANJERICÃO FLOCOS PCT C/ 10 GR	UNID	12			
330	174814-9	MANTEIGA SEM SAL 200 GRAMAS	POTE 200GR	55			
331	242009-0	MARGARINA COM SAL - 60% DE LIPÍDEOS - 500 GR	POTE 500GR	175			
332	237581-8	MARGARINA COM SAL -1KG	POTE 1 KG	170			
333	153799-7	MARGARINA COM SAL 80% DE LIPÍDIOS - 1 KG	POTE 1 KG	220			
334	3566-1	MARGARINA CREMOSA COM SAL- 1KG	POTE 1 KG	153			
335	3566-1	MARGARINA CREMOSA COM SAL-500GR	POTE 500GR	170			
336	0004750	MARGARINA SEM SAL- 1KG	POTE 1 KG	160			
337	3950-0	MEL - 1 LITRO	UNID	33			
338	3721-4	MELANCIA	KG	900			
339	3746-0	MELÃO AMARELO	KG	205			
340	TCEMT000 0111	MILHO DE CANJICA AMARELA C/ 500 GR	UNID	90			
341	3984-5	MILHO DE CANJICA BRANCA 500GR	UNID	200			
342	3980-2	MILHO P/ PIPOCA PCT C/ 500 GR	PCT	524			
343	127748-0	MILHO VERDE EM LATA C/2KG	UNID	135			
344	7405-5	MILHO VERDE EM LATA EMBALAGEM 200G	UNID	435			
345	3711-7	MIXIRICA	KG	120			
346	148359-5	MOLHO DE PIMENTA 150 ML	UNID	54			
347	160679-4	MOLHO DE SOJA 500 ML	UNID	30			
348	237587-7	MOLHO DE TOMATE SACHE DE 340 GR	UNID	810			
349	62748-8	MORANGO	KG	85			
350	0001709	MORTADELA DEFUMADA EM BOLA	KG	168			
351	0001709	MORTADELA DEFUMADA FATIADA	KG	270			
352	125855-9	MUSSARELA EM BARRA GRANDE - KG	KG	105			
353	125855-9	MUSSARELA EM BARRA PEQUENA - KG	KG	105			
354	125856-7	MUSSARELA FATIADA	KG	320			
355	90357-4	NECTARINA	KG	85			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



356	165005-0	NOZ MOSCADA INTEIRA - PCT DE 3 GR	UNID	39			
357	413272-6	NOZ MOSCADA MOIDA - PCT DE 10 GR	UNID	20			
358	43598-8	ÓLEO DE CANOLA 900 ML	UNID	30			
359	24805-3	OLEO DE GIRASSOL 900 ML	UNID	49			
360	190627-5	OLEO DE MIHO 900 ML	UNID	22			
361	73769-0	OLEO DE PEROBA EMBALAGEM 100ML	UNID	42			
362	182099-0	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML	UNID	1050			
363	73792-5	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIUSO - EMBALAGEM 100 ML	UNID	20			
364	6444-0	OREGANO PCT 10 GR	PCT 10 GR	190			
365	3750-8	OVOS VERMELHO DE GALINHA - CARTELA COM UMA DUZIA	DZ	940			
366	27887-4	PA DE LIXOS - PA EM ZINCO, CABO EM MADEIRA, PA MEDINDO APROXIMADAMENTE ENTRE 18X20CM, CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM	UNID	15			
367	00012299	PA DE LIXO - PA PLASTICA COLETORA DE LIXO 23X26CM, COM CABO DE MADEIRA LONGO (APROXIMADAMENTE 80 CM), CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE	UNID	10			
368	252861-4	PALITO DENTE CX C/ 100 UNIDADES	UNID	184			
369	184512-8	PALITO P/ CHURRASQUINHO PCT C/ 50 UNI	CX	205			
370	339797-1	PALMITO - EM CONSERVA DE AÇAÍ EM VIDRO DE 550 GR	UNID	35			
371	160039-7	PANELA DE PRESSÃO COM 7 LITROS	UND	21			
372	266525-5	PANELA N.40 COM TAMPA	UND	20			
373	0001569	PANO DE CHAO 60X42	UNID	234			
374	0002019	PANO DE CHÃO TIPO TOALHA - 1X60CM	UNID	668			
375	0001195	PANO DE PRATO C/ BAINHA 70X40 CM	UNID	527			
376	0001568	PANO ESFREGÃO 40X67	UNID	236			
377	0001567	PANO MULTIUSO PERFURADO TAMANHO 60X33 - PCT COM 5 UNIDADES	UNID	70			
378	125992-0	PÃO INTEGRAL	KG	308			
379	91566-1	PAPEL ALUMINIO ROLO 30 CM C/ 4 MT	UNID	452			
380	0010154	PAPEL ALUMINIO - MEDINDO 45CM X 75 CM	UNID	60			
381	130066-0	PAPEL HIGIÊNICO - DE 30 MT FARDO C/ 64 ROLOS	FD	215			
382	0001728	PAPEL HIGIÊNICO 60 MT PCT C/ 4 UNIDADES	PCT	672			
383	130066-0	PAPEL HIGIÊNICO ROLO C/ 30 MT - PCT C/ 8 UNIDADES	PCT	650			
384	166539-1	PAPEL MANTEIGA 30 CM X 7,50	ROLO DE 150 MT	20			
385	315125-5	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO COM 1000 FOLHAS DE 20X20 CM	UNID	1920			
386	0007228	PAPEL TOALHA ROLO - EMB. C/ 2 UNID.	UNID	800			
387	131056-9	PAO DE FORMA - SUPERFICIE LISA, MACIA E BRILHANTE,NAO QUEBRADICA MIOLO CONSISTENTE,SEDOSO E MACIO, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA 344,90GR DE FARINHA DE TRIGO,17,24GR DE ACUCAR, 17,24GR DE GORDURA VEGETAL,10,35GR DE LEITE EM PO, 6,90GR SAL,3,44GR DE REFORCADOR,186,20ML DE AGUA, 17,24GR FERMENTO BIOLOGICO,0,62GR DE ANTIMOFO, EMBALADO EM SACO PLASTICO PVC ATOXICO,PECA FATIADA,COM VIDA UTIL DE 7 DIAS	PCT 500 GR	100			
388	369879-3	PECA DE REPOSICAO PARA UTENSILIOS DE COZINHA - BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO DE 7 LITROS	UNID	50			
389	0002015	PECA DE REPOSICAO PARA UTENSILIOS DE COZINHA - BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO DE 4 LITROS	UNID	50			
390	0002024	PECA DE REPOSICAO PARA UTENSILIOS DE COZINHA - VALVULA DE SEGURANCA PARA TAMPA DA PANELA DE PRESSAO DE 4 LITROS	UNID	50			
391	0002025	PECA DE REPOSICAO PARA UTENSILIOS DE COZINHA - VALVULA DE SEGURANCA PARA TAMPA DA PANELA DE PRESSAO DE 7 LITROS	UNID	50			
392	257778-0	PENEIRA DE PLASTICO MIN. 02 LT	UNID	21			
393	234883-7	PEDRA SANITÁRIA PCT C/ 25 GR	UNID	331			
394	330212-1	PEGADOR DE SALGADOS/DOCES	UNID	19			
395	0001713	PEIXE - TAMBAQUI	KG	350			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



396	26371-0	PEIXE/PINTADO - KG	KG	290			
397	343380-3	PEPINO	KG	445			
398	345918-7	PERA NACIONAL	KG	290			
399	418850-0	PÊSSEGO EM CALDA 400 GR	LATA DE 400 GR	25			
400	33048-5	PILHA GRANDE PCT C/ 2 UNIDADES	UNID	143			
401	33049-3	PILHA MÉDIA PCT C/ 2 UNIDADES	UNID	212			
402	158148-1	PILHA PALITO - AA-ALCALINA PCT C/ 2 UNIDADES	UNID	342			
403	33047-7	PILHA PEQUENA- AAA - ALCALINA PCT C/4 UNIDADES	UNID	312			
404	00024501	PIMENTA CALABRESA - PCT DE 20 GR	UNID	48			
405	0002012	PIMENTA DE CHEIRO - KG	KG	29			
406	159453-2	PIMENTA DO REINO PACOTE 30 GR	PCT	80			
407	159571-7	PIMENTÃO AMARELO	KG	60			
408	159551-2	PIMENTÃO VERDE	KG	185			
409	159967-4	PIMENTÃO VERMELHO	KG	60			
410	152578-6	PIRULITO - PCT C/ 400 GR	UNID	405			
411	381968-0	PLACA DE CORTE - PLACA DE POLIETILENO, PARA CORTAR CARNE, ATOXICA, MEDINDO: (40X30), NAR COR BRANCA	UNID	49			
412	191589-4	PLASTICO FILME 28X15 CM C/ 15 MT	UNID	430			
413	75946-5	PÓ PARA MARIA MOLE DIVERSO SABORES - CAIXA COM 50 GR	UNID	65			
414	0000937	POLPA DE FRUTA PARA SUCO 100 GR	UNID	1300			
415	61932-9	POLVILHO AZEDO PCT C/ 500 GR	PCT	55			
416	61931-0	POLVILHO DOCE PCT C/ 500 GR	PCT	135			
417	0007304	POTE PLASTICO COM TAMPA 6 LITROS	UNID	93			
418	43937-1	PRATO DE VIDRO FUNDO	UNID	194			
419	373211-8	PRATO DESCARTAVEL C/10 UN N.15	PCT	495			
420	373213-4	PRATO DESCARTAVEL C/10 UN N.21	PCT	575			
421	265966-2	POTE - PLASTICO,COM TAMPA,CORES VARIADAS,PEQUENO	UNID	40			
422	44918-0	PORTA MANTIMENTOS - PLASTICO, POTE, 1, 2, 3, 4 E 5 QUILOS, LISO COM TAMPA	UNID	3			
423	148357-9	PRESUNTO - MAGRO, PRE-COZIDO, DE FRANGO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PLASTICA, ATOXICA, NAO NECESSARIO	KG	30			
424	242594-7	PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA C/12 UNID.	DZ	75			
425	153467-0	PRESUNTO COZIDO FATIADO	KG	200			
426	125855-9	QUEIJO COLONIAL	KG	107			
427	175552-8	QUEIJO FRESCO MEIA CURA	KG	105			
428	125852-4	QUEIJO - TIPO MINAS FRESCAL,SEM SAL, EMBALADO EM PLASTICO INVIOLAVEL	KG	40			
429	125867-2	QUEIJO RALADO - PCT DE 100 GR	UNID	155			
430	59898-4	QUEROSENE - 850 ML	UNID	157			
431	343378-1	QUIABO - KG	KG	280			
432	314870-0	RABANETE - KG	KG	34			
433	93529-8	RAPADURA EM BARRA 500 GR	UNID	29			
434	163741-0	REFRIGERANTE 2 LITROS - COLA	UNID	590			
435	160671-9	REFRIGERANTE 2 LITROS - GUARANA	UNID	640			
436	241916-5	REFRIGERANTE 2 LITROS - LARANJA	UNID	580			
437	241891-6	REFRIGERANTE 2 LITROS - LIMÃO	UNID	430			
438	126553-9	REFRIGERANTE TIPO COLA - LATA DE 350 ML	UNID	126			
439	15286-2	REPOLHO ROXO - KG	KG	335			
440	150209-3	REPOLHO VERDE - KG	KG	770			
441	179837-5	REQUEIJÃO CREMOSO 200 GR	UNID	110			
442	0002661	RODO 30 CM DE ESPUMA PARA PAREDE	UNID	180			
443	129907-7	RODO 60 CM MADEIRA	UNID	222			
444	00010188	RODO 60 CM PLASTICO	UNID	202			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



445	131443-2	ROSQUINHA DE COCO PACOTE C/400 GR	PCT	655			
446	131445-9	ROSQUINHA DE LEITE PACOTE C/ 400 GR	PCT	655			
447	3692-7	RUCULA MAÇO	UNID	953			
448	132124-2	SABÃO EM BARRA PACOTE C/ 5 UNIDADES	PCT	257			
449	184543-8	SABÃO EM PÓ - CX C/ 1 KG	UNID	730			
450	184543-8	SABÃO EM PÓ - CX C/ 500GR.	UNID	510			
451	0004129	SABONETE 90 GR	UNID	486			
452	152196-9	SABONETE LIQUIDO - 500 ML	UNID	324			
453	168385-3	SABONETE LIQUIDO DIVERSAS FRAGANCIAS - 2 LITROS	UNID	138			
454	254700-7	SABONETE P/ RECÉM NASCIDO	UNID	140			
455	0002057	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO 70X52 P/ LIMPEZA	UNID	342			
456	129267-6	SACO P/ LIXO 100 LT - EMB.C/ 5 UND	PCT COM 5 UNID	2126			
457	129267-6	SACO P/ LIXO 100 LT - ROLO COM 25 UNIDADES	ROLO COM 25 UNID	1130			
458	130548-4	SACO P/ LIXO 15 LT EMB.C/ 10 UND	PCT COM 10 UNID	1170			
459	130851-3	SACO P/ LIXO 30 LT - PCT C/ 10 UNIDADES	PCT COM 10 UNID	1890			
460	0009605	SACO P/ LIXO 50 LT - C/ 10 UNIDADES	PCT COM 10 UNID	1646			
461	130053-9	SACO PARA GELADINHO (4X23)	PCT COM 100 UNID	20			
462	281972-4	SACO PLASTICO (CAPA FARDO)	UNID	555			
463	0007040	SACO REFORÇADO PRETO P/ LIXO 100 LT PCT C/100 UNID	PCT COM 100 UNID	235			
464	3949-7	SAGU - PACOTE C/ 500 GR	PCT	35			
465	TCEMT000 0224	SAL AMONIACO - PCT DE 30 GR	PCT	75			
466	3561-0	SAL FINO IODADO 1KG	PCT	378			
467	84786-0	SAL GROSSO - 1KG	PCT	90			
468	159553-9	SALSICHA	KG	410			
469	108025-3	SALSINHA - MAÇO	MAÇO COM 150 GR	90			
470	133564-2	SAPÓLIO EM PÓ 300 GR	UNID	70			
471	132133-1	PESCADO EM CONSERVA - TIPO SARDINHA, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO,LIMPO,VISCERADO, APRESENTACAO: INTEIRA COM ESPINHA, CONSERVADO EM OLEO COMESTIVEL, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICACAO DAS LATAS, SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS.	LATA 250 GR	150			
472	132136-6	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE - LATA C/ 125 GR	LATA DE 125 GR	150			
473	21324-1	SHAMPOO P/ RECÉM NASCIDO 200ML	FRASCO 200 ML	100			
474	86480-3	SODA CAUSTICA PT 1KG	UNID	176			
475	TCEMT000 0225	SOJA EM GRÃO - PCT DE 500 GR	PCT	23			
476	237583-4	SUCO DIVERSOS SABORES 200 ML	UNID	515			
477	237583-4	SUCO INTEGRAL VARIOS SABORES 500 ML	UNID	296			
478	TCEMT000 0113	SUCO VARIOS SABORES PCT C/ 300G	PCT	240			
479	105645-0	SUPORTE DE GALÃO DE AGUA DE 20 LT	UNID	19			
480	33511-8	SUPORTE DE PLASTICO PARA COADOR DE CAFÉ Nº3	UNID	48			
481	344178-4	SUSTAGEM DIVERSOS SABORES - PCT COM 400 GR	UNID	100			
482	326768-7	SUSTAGEM KIDS DIVERSOS SABORES 380 GR	UNID	50			
483	0007023	TABUA DE VIDRO PARA CARNE	UNID	15			
484	3711-7	TANGERINA	KG	85			
485	283984-9	TAPETE P/ PORTA 70X40 CM	UNID	87			
486	0006977	TEMPERO COMPLETO DIVERSOS SABORES EMBALAGEM C/ 60 GR – CONTENDO 12 SACHE DE 5 GR CADA.	UNID	130			
487	0009850	TEMPERO COMPLETO EMBALAGEM . C/ 300G	UNID	135			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



488	197260-0	TOALHA DE BANHO 1,35X70 CM - CORES DIVERSAS	UNID	118			
489	353731-5	TOALHA DE MESA COM NO MINIMO 140X140CM	UNID	66			
490	191646-7	TOALHA DE ROSTO - BRANCA TAM. 60X40	UNID	189			
491	0008834	TOALHA DE ROSTO CORES DIVERSAS TAM.60X40	UNID	189			
492	14444-4	TOMATE AGRANEL	KG	1430			
493	59494-6	TORNEIRA PARA FILTRO DE BARRO	UNID	13			
494	132778-0	TOUCA DESCARTAVEL PCT COM 100 UNID	PCT	159			
495	00010294	TRIGO PARA KIBE PACOTE COM 500 GR	PCT	86			
496	345936-5	UVA ITALIA	KG	65			
497	167709-8	UVA PASSA PCT C/ 200 GR	PCT	158			
498	92185-8	UVA RUBI	KG	154			
499	154039-4	VAGEM	KG	315			
500	133206-6	VASSOURA PALHA C/ CABO	UNID	266			
501	150524-6	VASSOURA PLASTICO C/ CABO	UNID	291			
502	349986-3	VASSOURÃO C/ CABO	UNID	28			
503	32010-2	VELA DE PARAFINA - PCT C/ 6 Nº 2/2	PCT	55			
504	134845-0	VINAGRE 750ML	UNID	256			
505	327729-1	XICARA DE VIDRO COM PIRES PARA CAFÉ	UNID	86			
506	129891-7	XICARA DE VIDROS PARA CHÁ 250ML	UNID	132			
507	325749-5	XICARA EM PORCELANA PARA CHÁ	UNID	126			
508	343519-9	CESTA BASICA SIMPLES COMPOSTA POR: - 01 ACUCAR CRISTAL PCT C/ 2KG - 01 ARROZ AGUL. TP1 PCT 5KG - 01 BISCOITO DOCE SABOR LEITE PCT COM 400 GR - 01 CAFÉ TORRADO E MOIDO 500G - - - 01 FARINHA MANDIOCA BRANCA PCT COM 1KG- 01 FEIJO TP1 NOVO PCT 1KG - 01 MACARRÃO COM SÊMOLA PCT COM 1 KG - 02 OLEO DE SOJA REFINADO 900ML- 01 EXTRATO DE TOMATE 340 GR - 01 SAL FINO IODADO 1KG	UND	150			
509	343519-9	CESTA BASICA COMPOSTA POR: 01 ACHOCOLATADO EM PÓ PCT DE 400 GR - 02 ACUCAR CRISTAL PCT C/ 2KG - 02 ARROZ AGUL. TP1 PCT 5KG - 02 BISCOITO DOCE SABOR LEITE PCT COM 400 GR - 01 CAFÉ TORRADO E MOIDO 500G - 01 CREME DENTAL 180G - 02 FARINHA DE TRIGO PCT 1KG - 01 FARINHA MANDIOCA BRANCA PCT COM 1KG- 02 FEIJO TP1 NOVO PCT 1KG - 02 FERMENTO INSTANTÂNEO BIOLOGICO 10G - 01 FUBÁ DE MILHO PCT 1KG - 01 LA ACO PCT C/8 UNIDADES - 01 MACARRÃO COM SÊMOLA PCT COM 1 KG - 02 OLEO DE SOJA REFINADO 900ML- 01 PAPEL HIGIÊNICO 60 MT PCT C/ 4 UNIDADES - 01 SABÃO EM BARRA PACOTE C/ 5 UNIDADES - 02 SABONETE 90 GR - 01 EXTRATO DE TOMATE 340 GR - 01 SAL FINO IODADO 1KG	UND	400			
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							

**Total da Proposta R\$ ..... (por extenso)**

**Condições de Pagamento: Conforme Edital**

**Validade da Proposta: Conforme Edital**

**Prazo de Entrega: Conforme Edital**

**(\*\*\*A Proposta de Preços deverá ser apresentada obrigatoriamente em uma via digital extraída do programa mediador e em uma via impressa com identificação do licitante, conforme sugestão do Formulário de Proposta (ANEXO II) ou impressa diretamente do programa MEDIADOR, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, conforme especificações no Item 6. do referido edital)**

**Data e Local**

Assinatura e carimbo  
(representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO III

*(Papel timbrado da empresa)*

### MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
017/2019 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

(Empresa) (Endereço Completo) CNPJ \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo seu sócio (nome) Indica o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, dar lances verbais, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 017/2019.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(nome e função na empresa)

**\*\*\* ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO IV

*(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)*

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A (órgão/empresa emitente) \_\_\_\_\_  
localizada à \_\_\_\_\_, com Inscrição Estadual sob nº \_\_\_\_\_ e CNPJ sob nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ atesta para os devidos fins que a Empresa  
\_\_\_\_\_ com Inscrição Estadual sob nº \_\_\_\_\_ e CNPJ sob  
nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, fornece/forneceu os itens relacionados  
abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma  
nenhum registro que a desabone.

#### Relação dos itens:

\_\_\_\_\_

#### Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua  
assinatura)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO V

*(Papel timbrado da empresa)*

### **(Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº. 017/2019 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

A (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo  
Representante legal (Nome Legível)  
RG  
CPF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO VI

*(Papel timbrado da empresa)*

**(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**  
**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº. 017/2019 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

A (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA em atendimento ao previsto no item 9.6 do Edital de Pregão Presencial nº 017/2019, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

(representante legal)

**\*\*\* ENTREGAR FORA DOS ENVELOPES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO VII

*(Papel timbrado da empresa)*

### Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**  
**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº. 017/2019 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

### DECLARAÇÃO

A (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO VIII

*(Papel timbrado da empresa)*

### Modelo da Declaração

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº. 017/2019 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

## DECLARAÇÃO

A (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins de direito legais, sob as penas da Lei que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, ter pleno conhecimento da suspensão em caso de desistência dos lances depois de registrados, Por ser expressão de verdade firmamos a presente declaração para que atinja todos os efeitos legais e cabíveis à espécie.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO IX

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº \_\_\_\_/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº \_\_\_\_/2019

PREGÃO PRESENCIAL: Nº \_\_\_\_/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial de Contas – TCE/MT.

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT**, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Antonio Domingo Rufatto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 322420-8 SSP/PR e CPF nº 451.418.009-20, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, e-mail: ( ) Telefone; ( ) representada neste ato pelo seu(ua) \_\_\_\_\_, Sr(a) \_\_\_\_\_, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta **Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, o Decreto Federal nº 8.250/2014 e o Decreto Municipal nº 837/2011, e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**1.1. O objeto da presente licitação é Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo em geral, gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos, para atender as necessidades do Município de Paranaíta/MT, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços.**

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**1.2. O Objeto, preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:**

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL	FORNECEDOR
1	16066-0	ABACATE	KG	275				
2	343370-6	ABACAXI	UNID	450				
3	TCEMT0 000219	ABOBORA CABOTIÃ	KG	800				
4	15272-2	ABOBRINHA MENINA	KG	380				
5	74927-3	ABRIDOR DE LATA DE ALUMINIO	UNID	40				
6	TCEMT0 000112	AÇAFRÃO PCT 30 GR	PCT	239				
7	3731-1	ACELGA	KG	525				
8	0002916	ACENDEDOR PARA FOGÃO	UNID	257				
9	153346-0	ACHOCOLOTADO EM PÓ POTE 400G	UNID	785				
10	348860-8	ACHOCOLATADO EM PO, ADOCADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, FERRO E CALCIO	SACHE	50				
11	151421-0	ACUCAR CRISTAL PCT C/ 2KG	PCT	2980				
12	154557-4	ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR	CAIXA	300				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		PROPRIO, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE COM TEOR DE SACAROSE MINIMO 98,5 %, SEM FERMENTACAO,ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM SACO EM SACHE CONTENDO 6 G						
13	272480-4	AÇUCAR MASCADO 1 KG	PCT	116				
14	417890-4	AÇUCAR REFINADO - PCT COM 1 KG	UNID	470				
15	256063-1	ADOÇANTE - VIDRO C/ 100 ML	UNID	90				
16	3578-5	ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SACARINA SODICA E CICLAMATO DE SODIO, EM PO,(SACHE), ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 1000 ENVELOPES DE 1 GRAMA CADA	CAIXA C/ 1000 UNID	100				
17	326651-6	AGUA DE COCO 200 ML	UNID	500				
18	121597-3	AGUA MINERAL 1,5ML	UND	2280				
19	121594-9	AGUA MINERAL 500 ML	UNID	4090				
20	121592-2	AGUA MINERAL COPO 200 ML	UNID	2000				
21	121600-7	AGUA MINERAL GALAO 20LT	UNID	3175				
22	177284-8	AGUA SANITÁRIA 1LT	UNID	1930				
23	415968-3	AGUA SANITÁRIA 2LT	UNID	2030				
24	161108-9	AGUA TONICA LATA DE 290 ML	UNID	66				
25	413617-9	ALCOOL EM GEL COM 500 GR	UNID	36				
26	00019808	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO 70%,HIDRATADO, EMBALADO EM TUBO COM 500 ML, EM FORMA DE GEL BACTERICIDA COM AROMA DE ALOE VERA	UNID	500				
27	170627-6	ALCOOL LIQ.(ETILICO 70%) 1LT	UNID	1665				
28	255562-0	ALECRIM PACOTE - PCT 10 GR	PCT	85				
29	153413-0	ALFACE AMERICANA	UNID	2150				
30	243091-6	ALHO AGRANEL	KG	573				
31	0000754	ALHO PROCESSADO - BRANCO (PASTA), COMPOSTO POR ALHO E SAL, HIGIENIZADO, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS	POTE DE 300GR	150				
32	3690-0	ALMEIRÃO MAÇO	UNID	470				
33	0009607	AMACIANTE P/ ROUPAS C/ 2 LT	UNID	104				
34	0009607	AMACIANTE P/ ROUPAS C/ 5 LT	UND	14				
35	62735-6	AMEIXA	KG	144				
36	274809-6	AMEIXA SECA PACOTE C/ 200 GR	PCT	55				
37	90055-9	AMENDOIM - PACOTE C/ 500 GR	PCT	257				
38	90055-9	AMENDOIM TIPO JAPONES - PCT DE 50 GR	UNID	350				
39	3991-8	AMIDO DE MILHO CX 500 Gr	CXA	202				
40	45909-7	ANTISSEPTICO BUCAL 500ML	UNID	570				
41	95650-3	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	UNID	230				
42	151885-2	ARROZ AGUL. TP1 PCT 5KG	PCT	1045				
43	151885-2	ARROZ AGULHINHA INTEGRAL C/ 01 KR	UNID	370				
44	132126-9	ATUM SÓLIDO 170 GR	UNID	378				
45	408119-6	AVEIA EM FLOCOS PACOTE C/ 500 GR	PCT	100				
46	174394-5	AVENTAL IMPERMEAVEL NAPA	UNID	175				
47	201682-6	AZEITE EXTRA VIRGEM 500 ML	UNID	130				
48	404114-3	AZEITONA COM CAROÇO - 2 KG	UNID	166				
49	404114-3	AZEITONA COM CAROÇO - 500ML	UNID	165				
50	103213-5	AZEITONA SEM CAROÇO SACHE DE 200 GR	UNID	240				
51	266098-9	BACIA PLÁST. 15 LITROS	UNID	152				
52	251441-9	BACIA PLÁST. 20 LITROS	UNID	141				
53	385476-0	BACIA PLÁST. 3,3 LITROS	UNID	156				
54	TCEMT0 000400	BACON MANTA	KG	185				
55	0003829	BALA IOGURTE - PACOTE C/ 500 GR	PCT	1500				
56	000.3829	BALA MOLE DIVERSOS SABORES - PCT C/ 500 GR	PCT	1240				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



57	219744-8	BALA RECHEADA DIVERSOS SABORES - PCT DE 160 GR	UNID	1500				
58	429159-0	BALDE PLAST. 12 LITROS	UNID	147				
59	175694-0	BALDE PLAST. 14 LITROS	UNID	145				
60	163514-0	BALDE PLÁST. 15 LITROS	UNID	142				
61	362417-0	BALDE PLÁST. 18 LITROS	UNID	240				
62	00010584	BANANA DA TERRA	KG	760				
63	3695-1	BANANA MAÇA	KG	1065				
64	3697-8	BANANA NANICA	KG	1925				
65	0001532	BARRINHA DE CEREAIS 24 GR	UNID	340				
66	276074-6	BATATA DOCE ROXA	KG	535				
67	3737-0	BATATA INGLESA LAVADA	KG	2170				
68	00020366	BATATA - TIPO PALHA, EXTRAFINA, EMBALAGEM CONTENDO 120 GR	UNID	330				
69	311153-9	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS - PCT C/ 1 UNID	UNID	230				
70	3691-9	BERINJELA	KG	280				
71	3736-2	BETERRABA	KG	510				
72	178400-5	BICARBONATO DE SÓDIO - PCT DE 30 GR	UNID	160				
73	0002666	BISCOITO DE ARROZ - INTEGRAL, RICO EM FIBRAS, BAIXO VALOR CALORICO, REDUZIDO CONTEUDO DE SODIO. SEM GLUTEN, SEM CONSERVANTES, SEM AROMATIZANTE, 100% NATURAL. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNID	80				
74	255477-1	BISCOITO CREAM CRACKER PCT C/400G	PCT	1590				
75	131444-0	BISCOITO DOCE SABOR COCO PCT COM 400 GR	PCT	800				
76	314675-8	BISCOITO DOCE SABOR LEITE PCT COM 400 GR	PCT	1160				
77	224475-6	BISCOITO INTEGRAL PCT C/ 400 GR	PCT	890				
78	363144-3	BISCOITO TIPO PIT STOP DIVERSOS SABORES - EMBALAGEM COM 156 GR	UNID	990				
79	272837-0	BOLA DE SOPRO (BALÃO) PCT C/ 50 UNID	PCT	950				
80	192023-5	BOLACHA DE MEL PCT C/ 400 GR	PCT	945				
81	190838-3	BOLACHA MAISENA PCT C/ 400G	PCT	910				
82	224121-8	BORRIFADOR DE AGUA - EM PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 500ML, COM BICO EM PLASTICO	UNID	20				
83	128595-5	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.34	PAR	14				
84	128595-5	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.35	PAR	15				
85	136977-6	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.36	PAR	20				
86	303058-0	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.37	PAR	22				
87	136978-4	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.38	PAR	21				
88	303073-3	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.39	PAR	28				
89	128595-5	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.40	PAR	23				
90	387111-8	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.41	PAR	22				
91	281290-8	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.42	PAR	26				
92	00018075	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELASTICO	PAR	30				
93	3725-7	BRÓCOLIS	KG	230				
94	3914-4	BUCHO BOVINO	KG	115				
95	345175-5	CAFÉ TORRADO E MOIDO PCT C/ 500G	PCT	3535				
96	0002007	CAIXA DE CHOCOLATE DIVERSOS C/ 200GR	UNID	1240				
97	431460-3	CAIXA DE ISOPOR COM 160 LITROS	UNID	34				
98	108514-0	CAIXA DE ISOPOR C/ 12 LITROS	UNID	47				
99	164274-0	CAIXA DE ISOPOR C/ 120 LITROS	UNID	37				
100	119738-0	CAIXA DE ISOPOR C/ 40 LITROS	UNID	32				
101	37450-4	CALDEIRÃO DE ALUMINIO Nº 30 COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 LITROS	UNID	21				
102	266516-6	CAIXA DE PLASTICO DE 30 LITROS	UNID	5				
103	266516-6	CAIXA DE PLASTICO DE 40 LITROS	UNID	5				
104	109096-8	CALDO CARNE CX 21GR	UNID	125				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



105	0002000	CALDO DE GALINHA CX 21GR	UNID	175				
106	225287-2	CANECA ALUM. Nº. 18	UNID	34				
107	164311-8	CANELA EM CASCA - PCT 10 GR	UNID	87				
108	151419-9	CANELA EM PÓ PCT C/ 10 GR	PCT	82				
109	48033-9	CANUDO PLASTICO FLEXIVEL PARA SUCO PCT COM 100UND	PCT	149				
110	3821-0	CARNE PATINHO BIFE	KG	1080				
111	21333-0	CARNE BOVINA ACEM	KG	870				
112	13912-2	CARNE BOVINA BISTECA	KG	850				
113	90929-7	CARNE BOVINA COSTELA	KG	1410				
114	421721-7	CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOIDA	KG	1210				
115	153749-0	CARNE BOVINA DE SEGUNDA PEDACO	KG	735				
116	0000571	CARNE BOVINA FRALDINHA - KG	KG	690				
117	112556-7	CARNE BOVINA MÚSCULO	KG	415				
118	192019-7	CARNE BOVINA PALETA	KG	650				
119	92187-4	CARNE COCHÃO DURO	KG	630				
120	90930-0	CARNE CONTRAFILE BOVINO	KG	490				
121	TCEMT0 000399	CARNE DE FRANGO - ASA	KG	310				
122	151544-6	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA	KG	1120				
123	151545-4	CARNE DE FRANGO - PEITO	KG	732				
124	102193-1	CARNE DE FRANGO FILE DE PEITO	KG	537				
125	169005-1	CARNE DE FRANGO -INTEIRO	KG	1600				
126	104199-1	CARNE DE PRIMEIRA PATINHO	KG	660				
127	3879-2	CARNE SUINA PERNIL	KG	590				
128	94553-6	CARNE SUINA - TIPO LOMBO, EM PECA INTEIRA, CONGELADO, SEM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 30KGS	KG	100				
129	11071	CARVÃO - PCT 4 KG	UND	30				
130	00013429	CARVÃO - PCT 8 KG	UND	42				
131	11071	CARVÃO VEGETAL - SACO DE 4 KG	PCT	54				
132	00013429	CARVÃO VEGETAL - SACO DE 8 KG	PCT	48				
133	255561-1	CASTANHA TORRADA DE CAJU - PCT DE 50 GR	UNID	70				
134	255454-2	CEBOLA	KG	905				
135	150179-8	CENOURA	KG	572				
136	16069-5	CERA EM PASTA - INCOLOR LT 400GR	UNID	45				
137	160226-8	CERA LIQUIDA 750 ML - VERMELHA	UNID	84				
138	169010-8	CESTO PLÁSTICO COM TAMP 100 LITROS	UNID	49				
139	3997-7	CHA DE CAMOMILA 20 GR COM 10 SAQUINHOS	CXA	245				
140	157659-3	CHA DE ERVA CIDREIRA 10 GR COM 10 SAQUINHOS	CXA	253				
141	3996-9	CHA DE ERVA DOCE 10 GR COM 10 SAQUINHOS	CXA	255				
142	64798-5	CHA DE HORTELA 10 GR COM 10 SAQUINHOS	CXA	220				
143	3999-3	CHA MATE TOSTADO 250 GR	UNID	1145				
144	000 2003	CHA PRETO 10 GR C'OM 10 SAQUINHOS	CXA	70				
145	299994-3	CHANTILY INTEGRAL 1 LITRO	LITRO	46				
146	305791-7	CHARQUE	KG	155				
147	000 2005	CHEIRO VERDE MAÇO	MAÇO	590				
148	0002007	CHOCOLATE DIVERSOS EM BARRA DE 99 GR	UNID	270				
149	201686-9	CHOCOLATE EM BARRA BRANCO 01 KG	BARRA	250				
150	265901-8	CHOCOLATE GRANULADO PCT C/ 500 GR	PCT	229				
151	201686-9	CHOCOLATE HIDROGENADO DIVERSOS SABORES - BARRA DE 1KG	BARRA	90				
152	201686-9	CHOCOLATE AO LEITE, EM BARRA, INDICADO NO PREPARO DE BOMBONS, OVOS DE PÁSCOA, TRUFAS, BOLOS E SOBREMESAS DIVERSAS. INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEGETAL,	UND	60				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		LACTOSE, CACAU EM PÓ, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GAROTO. EMBALAGEM 500GR.						
153	00011419	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA, INDICADO NO PREPARO DE BOMBONS, OVOS DE PÁSCOA, BOLOS E TORTAS. INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, LACTOSE, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GAROTO. EMBALAGEM 500G.	UND	70				
154	255721-5	CHOCOLATE MEIO AMARGO 1 KG	UND	40				
155	163645-6	CHUCHU	KG	420				
156	381973-6	COADOR DE PANO PERMANENTE	UNID	136				
157	23969-0	COADOR DE PAPEL DESCARTÁVEL Nº. 103 - C/ 30 UNID	CX C/ 30 UNID	770				
158	264881-4	COALHO PARA QUEIJO - 200 ML	UNID	30				
159	3961-6	COCO RALADO PCT COM/ 100 GR	PCT	265				
160	148522-9	COENTRO - MAÇO	UNID	150				
161	266530-1	COLHER COM NO MINIMO 30 CM EM POLIETILENO	UNID	157				
162	198313-0	COLHER DE SOPA CABO PLÁST.	UNID	330				
163	46330-2	COLHER DESCARTAVEL COM 50 UNID	PCT	445				
164	0000 514	COLORAU EM PÓ PCT 500 GR	PCT	206				
165	237553-2	COMINHO EM PÓ		30				
166	101538-9	CONCHA COM NO MINIMO 30CM EM POLIETILENO	UNID	33				
167	225421-2	CAIXA DE PLÁSTICO 20 LTS	UNID	42				
168	422801-4	CAIXA DE PLASTICO 30 LTS	UNID	40				
169	127233-0	CAIXA DE PLASTICO 40 LTS	UNID	41				
170	108760-6	COPO DE VIDRO 250 ML	UNID	168				
171	191493-6	COPO DESCARTAVEL 180 ML - C/ 100 UNID.	UNID	7420				
172	364278-0	COPO DESCARTÁVEL 200 ML - C/ 100 UNID.	UNID	2280				
173	314510-7	COPO DESCARTÁVEL 300 ML - C/ 100 UNID.	UNID	2840				
174	369811-4	COPO DESCARTAVEL 50ML - C/100 UNID.	UNID	1780				
175	196986-2	CORDA DE SEDA TRANÇADA 10MM	KG	160				
176	0008035	CORDA PARA VARAL PCT COM 10 MTS	UNID	50				
177	367458-4	COUVE FLOR	UNID	210				
178	367457-6	COUVE MAÇO	UNID	285				
179	413273-4	CRAVO DA INDIA PCT 08 GR	PCT	112				
180	132168-4	CREME DE LEITE 200 GR	UNID	660				
181	130974-9	CREME DE LEITE - APRESENTADO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25% EMBALADO EM LATA, PESANDO 300 GRMAS (NATA)	UNID	40				
182	299180-2	CREME DE CEBOLA - PACOTE 80 GR	UNID	62				
183	130895-5	CREME DENTAL 90G	UNID	130				
184	164453-0	CREOLINA 50 ML	UNID	10				
185	152058-0	CURAU DE MILHO 200 GR	UNID	20				
186	413270-0	CURRY PCT C/ 50 GR	PCT	20				
187	247170-1	DESCASCADOR DE LEGUMES	UND	28				
188	263670-0	DESINFETANTE LIQ. 1LTS	UNID	970				
189	263670-0	DESINFETANTE LIQ. 2LTS	UNID	1810				
190	234753-9	DESODORISADOR DE AMBIENTE 400 ML	UNID	960				
191	425536-4	DETERGENTE LIQ. P/L. LOUCAS 500ML	UNID	1930				
192	163753-3	DOCE EM BARRA - DE GOIABA, EMBALAGEM EM PLASTICO NO FORMATO CILINDRICO COM 400 GRAMAS.	TABLETE4 00 GR	30				
193	238272-5	DOCE DE LEITE EM PASTA -500G	UNID	180				
194	5003-2	DOCE GOIABADA POTE COM 500 GR	UNID	120				
195	271372-1	EMBALAGEM DE CACHORRO QUENTE (SACO PLASTICO) PCT 100UND	PCT	365				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



196	130053-9	EMBALAGEM P/ GELADINHO PCT C/ 100 UNID	PCT	450				
197	154016-5	EMBALAGEM P/ MARMITEX N° 9 C/ 50 UNIDADES	UNID	635				
198	255527-1	EMBALAGEM P/PIPOCA PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	570				
199	170014-6	EMBALAGEM PLASTICA 15X30 - FD COM 1 KG	KG	157				
200	130753-3	EMBALAGEM PLASTICA 25X35 - FD COM 1 KG	KG	43				
201	198954-5	EMBALAGEM PLASTICA 40X60 - FD COM 1 KG	KG	152				
202	199341-0	EMBALAGEM PLASTICA TAM.40X90 - FD COM 1 KG	KG	52				
203	0000741	EMULSIFICANTE -100GR	POTE DE 100 GR	34				
204	6445-9	ERVA DOCE - PCT 40 GR	PCT	92				
205	151737-6	ERVA DOCE - EM GRAO, OBTIDA DE DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES, DE ESPECIME DE VEGETAIS GENUINOS, ISENTA DE FERMENTACAO E MOFO, HOMOGENEA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE AUSENCIA DE SUJIDADES,PARAZITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM ACONDICIONADO EM SACO POLIETILENO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONFORME NTA-57(DEC.12486,DE 20/10/78)	PCT DE 10 GR	100				
206	403958-0	ERVILHA EM CONSERVA LATA 200 GR	LATA DE 250 GR	275				
207	403958-0	ERVILHA EM CONSERVA LATA 2KG	LATA DE 2 KG	27				
208	102291-1	ESCORREDOR P/ LOUÇAS DE PLÁSTICO	UNID	23				
209	153624-9	ESCOVA LAVA ROUPA	UNID	52				
210	297387-1	ESCOVA P/ LAVAR UNHAS	UNID	178				
211	241496-1	ESCOVA SANITARIA C/ SUPORTE	UNID	79				
212	86234-7	ESCUMADEIRA DE INOX COM NO MINIMO 30 CM	UNID	39				
213	86233-9	ESPÁTULA EM INOX COM NO MINIMO 30CM	UNID	28				
214	239997-0	ESPONJA DE ACO PCT C/1 UNIDADE	UNID	500				
215	324452-0	ESPONJA DE FIBRAÇO C/01 UNID	UNID	380				
216	182109-1	ESPONJA MULTI USO C/ 1 UNIDADE	UNID	985				
217	114415-4	ESSENCIA BAUNILHA EMBALAGEM DE 30 ML	UND	51				
218	225917-6	EXTRATO DE SOJA EM PÓ PCT C/ 500 GR	UND	34				
219	403960-2	EXTRATO DE TOMATE 340 GR	UNID	380				
220	403960-2	EXTRATO DE TOMATE 850GR	UNID	130				
221	22672-6	FACA DESCARTÁVEL PCT COM 50 UNID	UNID	125				
222	242708-7	FACA P/ MESA C/ SERRA CABO DE PLÁSTICO	UNID	352				
223	162668-0	FACA PARA LEGUMES C/ CABO DE PLASTICO	UNID	37				
224	266442-9	FACA PARA PÃO C/ CABO DE PLASTICO	UNID	17				
225	404058-9	FARINHA LACTEA,A BASE DE FARINHA DE TRIGO TORRADA, LEITE (MISTURA LACTEA), COMPOSTO DE FARINHA DE CEREIAS, VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS PRODUTOS PERMITIDOS, EM PO,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	LTA 400 GR	50				
226	425132-6	FARINHA DE MILHO FLOCADA PACOTE 1 KG	PCT	120				
227	45920-8	FARINHA DE ROSCA PCT C/ 500 GR	PCT	123				
228	259012-3	FARINHA DE TRIGO PCT 1KG	PCT	640				
229	132487-0	FARINHA MANDIOCA BRANCA FLOCADA 1 KG	PCT	380				
230	132487-0	FARINHA MANDIOCA BRANCA PCT C/ 1 KG	PCT 1 KG	295				
231	163646-4	FAROFIA TEMPERADA DIVERSOS SABORES PCT C/ 500 GR	PCT	305				
232	12042-1	FEIJAO BRANCO PACOTE COM 1 KG	PCT 1 KG	310				
233	12035-9	FEIJAO PRETO PACOTE COM 1 KG	PCT 1 KG	220				
234	159707-8	FEIJAO TP1 NOVO PCT 1KG	PCT 1 KG	1155				
235	132404-7	FERMENTO BIOLOGICO - PCT DE 500 GR	PCT 500GR	27				
236	132404-7	FERMENTO INSTANTÂNEO BIOLOGICO 10G	PCT 10GR	190				
237	403961-0	FERMENTO PÓ QUIMICO PARA BOLO 100 GR	POTE DE 100GR	350				
238	337048-8	FILTRO SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO 50 COM PROTEÇÃO UVA/UVB DE 200 ML	UNID	20				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



239	361697-5	FILTRO SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO 60 COM PROTEÇÃO UVA/UVB DE 200 ML	UNID	20				
240	0001505	FILTRO SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO 70 COM PROTEÇÃO UVA/UVB DE 200 ML	UNID	20				
241	0007630	FILTRO PERMANENTE PARA CAFÉ 103 COM FELTRO SINTÉTICO DE POLIPROPILENO ATOXICO	UNID	73				
242	148679-9	FLANELA P/ LIMPEZA 30X50	UNID	380				
243	151550-0	FLANELA P/ LIMPEZA 40X60	UNID	440				
244	237647-4	FORMA PARA BOLO COM NO MINIMO 20 x 40 CM	UNID	22				
245	22522-3	FÓSFORO DE MADEIRA 1X10 - PCT C/ 20 UNI	MAÇO COM 20 UNID	85				
246	237378-5	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM. G PACOTE COM 8 UND	PCT COM 08 UNID	25				
247	237379-3	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM. M PACOTE COM 8 UNID	PCT COM 08 UNID	10				
248	252174-1	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM.GG PACOTE COM 8 UNID.	PCT COM 08 UNID	10				
249	147934-2	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. P - PACOTE C/ 10 UNID	PCT COM 10 UNID	40				
250	237374-2	FRALDA DESCARTÁVEL TAM..XG - PACOTE C/ 8 UNID	PCT COM 08 UNID	40				
251	243184-0	FRIGIFEIRA DE ALUMINIO ANTIADERENTE DE 28 A 32 CM	UNID	2				
252	3962-4	FRUTAS CRISTALIZADAS PCT C/ 250 GR	PCT DE 250 GR	45				
253	3992-6	FUBÁ DE MILHO PCT 1KG	PCT 01 QUILO	245				
254	167959-7	GARFO DESCARTAVEL C/ 50 UNIDADES	PCT COM 50 UNID	160				
255	23890-2	GARFO P/ REFEIÇÃO INOX	UNID	472				
256	177294-5	GARRAFA TERMICA 1LT	UNID	50				
257	38315-5	GARRAFA TERMICA 3 LT	UNID	25				
258	256166-2	GARRAFA TERMICA 5LT	UNID	108				
259	44902-4	GARRAFÃO TERMICO COM ALÇA E TORNEIRA - 9 LITROS	UNID	33				
260	424347-1	GARRAFA TERMICA - COM BOTÃO DE PRESSÃO , REVESTIDA EM AÇO INOX, AMPOLA EM VIDRO TEMPERADO, PARA AGUA, CAFÉ E CHÁ - 1,9 LITROS	UNID	37				
261	278390-8	GARRAFA TÉRMICA DE MESA REVESTIMENTO EM PLASTICO RIGIDO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA DE ROSCA, COM ALÇA, PARA CAFÉ, CHÁ ETC. COM CAPACIDADE PARA 500 ML, CORES DIVERSAS	UNID	20				
262	334989-6	GARRAFÃO TERMICO COM ALÇA E TORNEIRA - 12 LTS	UNID	22				
263	0001175	GELATINA DIET DIVERSOS SABORES ENVELOPE COM 10 GR	UNID	430				
264	0000936	GELATINA DIVERSOS SABORES - CX C/ 45 GR	UNID	500				
265	167678-4	GELEIA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES 230 GR	POTE DE 230 GR	105				
266	149743-0	GENGIBRE - KG	KG	29				
267	159813-9	GOIABADA -EMBALAGEM DE 500 GR	PACOTE DE 500GR	57				
268	5795-9	GRÃO DE BICO PCT C/ 500 GR	PACOTE DE 500GR	50				
269	3556-4	GROSELHA - 1 LITRO	LITRO	32				
270	225351-8	GUARDANAPOS P/ LANCHE 24X22	PCT COM 50 UNID	820				
271	103238-0	GUARDANAPOS P/ LANCHE 33X30	PCT COM 50 UNID	740				
272	132648-1	HORTELÃ - MAÇO	MOLHO COM 01 UNID	52				
273	15748-1	INSETICIDA - 300 ML	UNID	347				
274	15885-2	IOGURTES - SABOR NATURAL, DE CONSISTENCIA CREMOSA, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNID	100				
275	43838-3	IOGURTE DIVERSOS SABORES 170 GR	POTE COM 170 GR	280				
276	56624-1	ISQUEIRO GRANDE	UNID	149				
277	33792-7	JARRA DE PLÁSTICO C/ TAMP A C/ 1,5 LT	UNID	61				
278	235841-7	JARRA DE PLASTICO C/ TAMP A C/ 3,00 LT	UNID	38				
279	225238-4	JARRA DE VIDRO C/ 1,5 LT	UNID	31				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



280	90347-7	JILÓ	KG	284				
281	131931-0	LÃ ACO PCT C/8 UNIDADES	PCT 08 UNID	785				
282	16654-5	LÂMINA DE BARBEAR DESCARTAVEL - EMBALAGEM DE 5 UNIDADES	UNID	10				
283	257748-8	LARANJA PERA	KG	1710				
284	143936-7	LEITE CONDENSADO LT C/ 395 GR	UNID	755				
285	357700-7	LEITE DE COCO 200 ML	UNID	122				
286	0002556	LEITE DE SOJA	UNID	135				
287	122518-9	LEITE DESNATADO CAIXA C/ 1 LITRO	UNID	1090				
288	0002648	LEITE EM PÓ LATA DE 400 GR	UNID	760				
289	0002646	LEITE EM PÓ LATA DE 400 GR FASES 3+	UNID	80				
290	122516-2	LEITE INTEGRAL CAIXA C/ 1 LITRO	UNID	1650				
291	0002642	LEITE SEM LACTOSE	UNID	700				
292	194614-5	LENÇO UMEDECIDO PACOTE COM 48 A 50 UNIDADES	UNID	100				
293	5792-4	LENTILHA GRÃO PACOTE COM 500 GR	UNID	35				
294	154033-5	LIMÃO TAHITY	KG	150				
295	0001723	LIMPA ALUMINIO DE 500 ML	UNID	622				
296	0001565	LIMPA FORNO 500 ML	UNID	35				
297	0001723	LIMPA PEDRA 2 LITROS	UNID	320				
298	150537-8	LIMPA VIDROS 500ML	UNID	491				
299	148458-3	LIMPADOR P/ LIMPEZA GERAL 500ML	UNID	475				
300	148458-3	LIMPADOR P/ LIMPEZA PESADA 500ML	UNID	740				
301	0001705	LINGUICA MISTA	KG	270				
302	15250-1	LINGUIÇA CALABRESA	KG	190				
303	0001543	LINGUIÇA DEFUMADA	KG	220				
304	3809-1	LINGUIÇA TOSCANA	KG	280				
305	0001724	LINHAÇA PCT C/ 200 GR	UND	70				
306	245127-1	LIXEIRO PLAST. C/ TAMP A E PEDAL 12L	UNID	67				
307	0002018	LIXEIRO PLAST. COM TAMP A DE 6 LITROS	UNID	51				
308	00014926	LIXEIRO PLAST. S/TAMP A 16LT	UNID	73				
309	6446-7	LOURO PCT C/ 5 GR	PCT 5 GR	87				
310	130356-2	LIMPA MOVEIS PERFUMADO C/ 500ML	FRASCO 120 ML	174				
311	0008508	LUVA DE TECIDO COM PROTEÇÃO	PAR	74				
312	382042-4	LUVA EM LATEX PROFISSIONAL	PAR	360				
313	259234-7	LUVA MULTI USO TAM. PEQUENO	PAR	771				
314	259234-7	LUVA MULTI USO TAMANHO MEDIO	PAR	785				
315	138012-5	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL	PAR	800				
316	150290-5	MAÇÃ NACIONAL	KG	760				
317	TCEMTO 000401	MACARRAO CABELO DE ANJO 500G	PACOTE DE 500GR	295				
318	425128-9	MACARRAO ESPAGUETE 500G	PACOTE DE 500GR	470				
319	339799-8	MACARRÃO INTEGRAL 500 KG	PACOTE DE 500GR	225				
320	13946-7	MACARRAO PADRE NOSSO COM 500 G	PACOTE DE 500GR	440				
321	176953-7	MACARRAO PARAFUSO 500 G	PACOTE DE 500GR	435				
322	4786-4	MACARRAO TALHARIM 500 G	PACOTE DE 500GR	210				
323	6357-6	MAIONESE EMBALAGEM C/ 500 GR	UNID	315				
324	150347-2	MAMÃO FORMOSA	KG	340				
325	15369-9	MAMÃO PAPAYA	KG	80				
326	3698-6	MANDIOCA	KG	800				
327	0001717	MANGA	KG	210				
328	159969-0	MANJERICÃO - MAÇO	UNID	135				
329	159969-0	MANJERICÃO FLOCOS PCT C/ 10 GR	UNID	12				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



330	174814-9	MANTEIGA SEM SAL 200 GRAMAS	POTE 200GR	55				
331	242009-0	MARGARINA COM SAL - 60% DE LÍPÍDEOS - 500 GR	POTE 500GR	175				
332	237581-8	MARGARINA COM SAL -1KG	POTE 1 KG	170				
333	153799-7	MARGARINA COM SAL 80% DE LÍPIDIOS - 1 KG	POTE 1 KG	220				
334	3566-1	MARGARINA CREMOSA COM SAL- 1KG	POTE 1 KG	153				
335	3566-1	MARGARINA CREMOSA COM SAL-500GR	POTE 500GR	170				
336	0004750	MARGARINA SEM SAL- 1KG	POTE 1 KG	160				
337	3950-0	MEL - 1 LITRO	UNID	33				
338	3721-4	MELANCIA	KG	900				
339	3746-0	MELÃO AMARELO	KG	205				
340	TCEMT0 000111	MILHO DE CANJICA AMARELA C/ 500 GR	UNID	90				
341	3984-5	MILHO DE CANJICA BRANCA 500GR	UNID	200				
342	3980-2	MILHO P/ PIPOCA PCT C/ 500 GR	PCT	524				
343	127748-0	MILHO VERDE EM LATA C/2KG	UNID	135				
344	7405-5	MILHO VERDE EM LATA EMBALAGEM 200G	UNID	435				
345	3711-7	MIXIRICA	KG	120				
346	148359-5	MOLHO DE PIMENTA 150 ML	UNID	54				
347	160679-4	MOLHO DE SOJA 500 ML	UNID	30				
348	237587-7	MOLHO DE TOMATE SACHE DE 340 GR	UNID	810				
349	62748-8	MORANGO	KG	85				
350	0001709	MORTADELA DEFUMADA EM BOLA	KG	168				
351	0001709	MORTADELA DEFUMADA FATIADA	KG	270				
352	125855-9	MUSSARELA EM BARRA GRANDE - KG	KG	105				
353	125855-9	MUSSARELA EM BARRA PEQUENA - KG	KG	105				
354	125856-7	MUSSARELA FATIADA	KG	320				
355	90357-4	NECTARINA	KG	85				
356	165005-0	NOZ MOSCADA INTEIRA - PCT DE 3 GR	UNID	39				
357	413272-6	NOZ MOSCADA MOIDA - PCT DE 10 GR	UNID	20				
358	43598-8	ÓLEO DE CANOLA 900 ML	UNID	30				
359	24805-3	OLEO DE GIRASSOL 900 ML	UNID	49				
360	190627-5	OLEO DE MIHO 900 ML	UNID	22				
361	73769-0	OLEO DE PEROBA EMBALAGEM 100ML	UNID	42				
362	182099-0	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML	UNID	1050				
363	73792-5	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIUSO - EMBALAGEM 100 ML	UNID	20				
364	6444-0	OREGANO PCT 10 GR	PCT 10 GR	190				
365	3750-8	OVOS VERMELHO DE GALINHA - CARTELA COM UMA DUZIA	DZ	940				
366	27887-4	PA DE LIXOS - PA EM ZINCO, CABO EM MADEIRA, PA MEDINDO APROXIMADAMENTE ENTRE 18X20CM, CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM	UNID	15				
367	00012299	PA DE LIXO - PA PLÁSTICA COLETORA DE LIXO 23X26CM, COM CABO DE MADEIRA LONGO (APROXIMADAMENTE 80 CM), CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE	UNID	10				
368	252861-4	PALITO DENTE CX C/ 100 UNIDADES	UNID	184				
369	184512-8	PALITO P/ CHURRASQUINHO PCT C/ 50 UNI	CX	205				
370	339797-1	PALMITO - EM CONSERVA DE AÇAI EM VIDRO DE 550 GR	UNID	35				
371	160039-7	PANELA DE PRESSÃO COM 7 LITROS	UND	21				
372	266525-5	PANELA N.40 COM TAMPA	UND	20				
373	0001569	PANO DE CHÃO 60X42	UNID	234				
374	0002019	PANO DE CHÃO TIPO TOALHA - 1X60CM	UNID	668				
375	0001195	PANO DE PRATO C/ BAINHA 70X40 CM	UNID	527				
376	0001568	PANO ESFREGÃO 40X67	UNID	236				
377	0001567	PANO MULTIUSO PERFURADO TAMANHO 60X33 - PCT	UNID	70				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		COM 5 UNIDADES						
378	125992-0	PÃO INTEGRAL	KG	308				
379	91566-1	PAPEL ALUMINIO ROLO 30 CM C/ 4 MT	UNID	452				
380	0010154	PAPEL ALUMINIO - MEDINDO 45CM X 75 CM	UNID	60				
381	130066-0	PAPEL HIGIÊNICO - DE 30 MT FARDO C/ 64 ROLOS	FD	215				
382	0001728	PAPEL HIGIÊNICO 60 MT PCT C/ 4 UNIDADES	PCT	672				
383	130066-0	PAPEL HIGIÊNICO ROLO C/ 30 MT - PCT C/ 8 UNIDADES	PCT	650				
384	166539-1	PAPEL MANTEIGA 30 CM X 7,50	ROLO DE 150 MT	20				
385	315125-5	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO COM 1000 FOLHAS DE 20X20 CM	UNID	1920				
386	0007228	PAPEL TOALHA ROLO - EMB. C/ 2 UNID.	UNID	800				
387	131056-9	PAO DE FORMA - SUPERFICIE LISA, MACIA E BRILHANTE,NAO QUEBRADICA MIOLO CONSISTENTE,SEDOSO E MACIO, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA 344,90GR DE FARINHA DE TRIGO,17,24GR DE ACUCAR, 17,24GR DE GORDURA VEGETAL,10,35GR DE LEITE EM PO, 6,90GR SAL,3,44GR DE REFORCADOR,186,20ML DE AGUA, 17,24GR FERMENTO BIOLOGICO,0,62GR DE ANTIMOFO, EMBALADO EM SACO PLASTICO PVC ATOXICO,PECA FATIADA,COM VIDA UTIL DE 7 DIAS	PCT 500 GR	100				
388	369879-3	PECA DE REPOSICAO PARA UTENSILIOS DE COZINHA - BORRACHA PARA PAINELA DE PRESSAO DE 7 LITROS	UNID	50				
389	0002015	PECA DE REPOSICAO PARA UTENSILIOS DE COZINHA - BORRACHA PARA PAINELA DE PRESSAO DE 4 LITROS	UNID	50				
390	0002024	PECA DE REPOSICAO PARA UTENSILIOS DE COZINHA - VALVULA DE SEGURANCA PARA TAMPA DA PAINELA DE PRESSAO DE 4 LITROS	UNID	50				
391	0002025	PECA DE REPOSICAO PARA UTENSILIOS DE COZINHA - VALVULA DE SEGURANCA PARA TAMPA DA PAINELA DE PRESSAO DE 7 LITROS	UNID	50				
392	257778-0	PENEIRA DE PLASTICO MIN. 02 LT	UNID	21				
393	234883-7	PEDRA SANITÁRIA PCT C/ 25 GR	UNID	331				
394	330212-1	PEGADOR DE SALGADOS/DOCES	UNID	19				
395	0001713	PEIXE - TAMBAQUI	KG	350				
396	26371-0	PEIXE/PINTADO - KG	KG	290				
397	343380-3	PEPINO	KG	445				
398	345918-7	PERA NACIONAL	KG	290				
399	418850-0	PÊSSEGO EM CALDA 400 GR	LATA DE 400 GR	25				
400	33048-5	PILHA GRANDE PCT C/ 2 UNIDADES	UNID	143				
401	33049-3	PILHA MÉDIA PCT C/ 2 UNIDADES	UNID	212				
402	158148-1	PILHA PALITO - AA-ALCALINA PCT C/ 2 UNIDADES	UNID	342				
403	33047-7	PILHA PEQUENA- AAA - ALCALINA PCT C/4 UNIDADES	UNID	312				
404	00024501	PIMENTA CALABRESA - PCT DE 20 GR	UNID	48				
405	0002012	PIMENTA DE CHEIRO - KG	KG	29				
406	159453-2	PIMENTA DO REINO PACOTE 30 GR	PCT	80				
407	159571-7	PIMENTÃO AMARELO	KG	60				
408	159551-2	PIMENTÃO VERDE	KG	185				
409	159967-4	PIMENTÃO VERMELHO	KG	60				
410	152578-6	PIRULITO - PCT C/ 400 GR	UNID	405				
411	381968-0	PLACA DE CORTE - PLACA DE POLIETILENO, PARA CORTAR CARNE, ATOXICA, MEDINDO: (40X30), NAR COR BRANCA	UNID	49				
412	191589-4	PLASTICO FILME 28X15 CM C/ 15 MT	UNID	430				
413	75946-5	PÓ PARA MARIA MOLE DIVERSO SABORES - CAIXA COM 50 GR	UNID	65				
414	0000937	POLPA DE FRUTA PARA SUCO 100 GR	UNID	1300				
415	61932-9	POLVILHO AZEDO PCT C/ 500 GR	PCT	55				
416	61931-0	POLVILHO DOCE PCT C/ 500 GR	PCT	135				
417	0007304	POTE PLASTICO COM TAMPA 6 LITROS	UNID	93				
418	43937-1	PRATO DE VIDRO FUNDO	UNID	194				
419	373211-8	PRATO DESCARTAVEL C/10 UN N.15	PCT	495				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



420	373213-4	PRATO DESCARTAVEL C/10 UN N.21	PCT	575				
421	265966-2	POTE - PLASTICO,COM TAMPAS,CORES VARIADAS,PEQUENO	UNID	40				
422	44918-0	PORTA MANTIMENTOS - PLASTICO, POTE, 1, 2, 3, 4 E 5 QUILOS, LISO COM TAMPAS	UNID	3				
423	148357-9	PRESUNTO - MAGRO, PRE-COZIDO, DE FRANGO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SEM SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PLASTICA, ATOXICA, NAO NECESSARIO	KG	30				
424	242594-7	PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA C/12 UNID.	DZ	75				
425	153467-0	PRESUNTO COZIDO FATIADO	KG	200				
426	125855-9	QUEIJO COLONIAL	KG	107				
427	175552-8	QUEIJO FRESCO MEIA CURA	KG	105				
428	125852-4	QUEIJO - TIPO MINAS FRESCAL,SEM SAL, EMBALADO EM PLASTICO INVIOVEL	KG	40				
429	125867-2	QUEIJO RALADO - PCT DE 100 GR	UNID	155				
430	59898-4	QUEROSENE - 850 ML	UNID	157				
431	343378-1	QUIABO - KG	KG	280				
432	314870-0	RABANETE - KG	KG	34				
433	93529-8	RAPADURA EM BARRA 500 GR	UNID	29				
434	163741-0	REFRIGERANTE 2 LITROS - COLA	UNID	590				
435	160671-9	REFRIGERANTE 2 LITROS - GUARANA	UNID	640				
436	241916-5	REFRIGERANTE 2 LITROS - LARANJA	UNID	580				
437	241891-6	REFRIGERANTE 2 LITROS - LIMÃO	UNID	430				
438	126553-9	REFRIGERANTE TIPO COLA - LATA DE 350 ML	UNID	126				
439	15286-2	REPOLHO ROXO - KG	KG	335				
440	150209-3	REPOLHO VERDE - KG	KG	770				
441	179837-5	REQUEIJÃO CREMOSO 200 GR	UNID	110				
442	0002661	RODO 30 CM DE ESPUMA PARA PAREDE	UNID	180				
443	129907-7	RODO 60 CM MADEIRA	UNID	222				
444	00010188	RODO 60 CM PLASTICO	UNID	202				
445	131443-2	ROSQUINHA DE COCO PACOTE C/400 GR	PCT	655				
446	131445-9	ROSQUINHA DE LEITE PACOTE C/ 400 GR	PCT	655				
447	3692-7	RUCULA MAÇO	UNID	953				
448	132124-2	SABÃO EM BARRA PACOTE C/ 5 UNIDADES	PCT	257				
449	184543-8	SABÃO EM PÓ - CX C/ 1 KG	UNID	730				
450	184543-8	SABÃO EM PÓ - CX C/ 500GR.	UNID	510				
451	0004129	SABONETE 90 GR	UNID	486				
452	152196-9	SABONETE LIQUIDO - 500 ML	UNID	324				
453	168385-3	SABONETE LIQUIDO DIVERSAS FRAGANCIAS - 2 LITROS	UNID	138				
454	254700-7	SABONETE P/ RECÉM NASCIDO	UNID	140				
455	0002057	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO 70X52 P/ LIMPEZA	UNID	342				
456	129267-6	SACO P/ LIXO 100 LT - EMB.C/ 5 UND	PCT COM 5 UNID	2126				
457	129267-6	SACO P/ LIXO 100 LT - ROLO COM 25 UNIDADES	ROLO COM 25 UNID	1130				
458	130548-4	SACO P/ LIXO 15 LT EMB.C/ 10 UND	PCT COM 10 UNID	1170				
459	130851-3	SACO P/ LIXO 30 LT - PCT C/ 10 UNIDADES	PCT COM 10 UNID	1890				
460	0009605	SACO P/ LIXO 50 LT - C/ 10 UNIDADES	PCT COM 10 UNID	1646				
461	130053-9	SACO PARA GELADINHO (4X23)	PCT COM 100 UNID	20				
462	281972-4	SACO PLASTICO (CAPA FARDOS)	UNID	555				
463	0007040	SACO REFORÇADO PRETO P/ LIXO 100 LT PCT C/100 UNID	PCT COM 100 UNID	235				
464	3949-7	SAGU - PACOTE C/ 500 GR	PCT	35				
465	TCEMTO 000224	SAL AMONIACO - PCT DE 30 GR	PCT	75				
466	3561-0	SAL FINO IODADO 1KG	PCT	378				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



467	84786-0	SAL GROSSO - 1KG	PCT	90				
468	159553-9	SALSICHA	KG	410				
469	108025-3	SALSINHA - MAÇO	MAÇO COM 150 GR	90				
470	133564-2	SAPÓLIO EM PÓ 300 GR	UNID	70				
471	132133-1	PESCADO EM CONSERVA - TIPO SARDINHA, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO,LIMPO,VISCERADO, APRESENTACAO: INTEIRA COM ESPINHA, CONSERVADO EM OLEO COMESTIVEL, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICACAO DAS LATAS, SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS.	LATA 250 GR	150				
472	132136-6	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE - LATA C/ 125 GR	LATA DE 125 GR	150				
473	21324-1	SHAMPOO P/ RECÉM NASCIDO 200ML	FRASCO 200 ML	100				
474	86480-3	SODA CAUSTICA PT 1KG	UNID	176				
475	TCEMT0 000225	SOJA EM GRÃO - PCT DE 500 GR	PCT	23				
476	237583-4	SUCO DIVERSOS SABORES 200 ML	UNID	515				
477	237583-4	SUCO INTEGRAL VARIOS SABORES 500 ML	UNID	296				
478	TCEMT0 000113	SUCO VARIOS SABORES PCT C/ 300G	PCT	240				
479	105645-0	SUPORTE DE GALÃO DE AGUA DE 20 LT	UNID	19				
480	33511-8	SUPORTE DE PLASTICO PARA COADOR DE CAFÉ Nº3	UNID	48				
481	344178-4	SUSTAGEM DIVERSOS SABORES - PCT COM 400 GR	UNID	100				
482	326768-7	SUSTAGEM KIDS DIVERSOS SABORES 380 GR	UNID	50				
483	0007023	TABUA DE VIDRO PARA CARNE	UNID	15				
484	3711-7	TANGERINA	KG	85				
485	283984-9	TAPETE P/ PORTA 70X40 CM	UNID	87				
486	0006977	TEMPERO COMPLETO DIVERSOS SABORES EMBALAGEM C/ 60 GR – CONTENDO 12 SACHE DE 5 GR CADA.	UNID	130				
487	0009850	TEMPERO COMPLETO EMBALAGEM . C/ 300G	UNID	135				
488	197260-0	TOALHA DE BANHO 1,35X70 CM - CORES DIVERSAS	UNID	118				
489	353731-5	TOALHA DE MESA COM NO MINIMO 140X140CM	UNID	66				
490	191646-7	TOALHA DE ROSTO - BRANCA TAM. 60X40	UNID	189				
491	0008834	TOALHA DE ROSTO CORES DIVERSAS TAM.60X40	UNID	189				
492	14444-4	TOMATE AGRANEL	KG	1430				
493	59494-6	TORNEIRA PARA FILTRO DE BARRO	UNID	13				
494	132778-0	TOUCA DESCARTAVEL PCT COM 100 UNID	PCT	159				
495	00010294	TRIGO PARA KIBE PACOTE COM 500 GR	PCT	86				
496	345936-5	UVA ITALIA	KG	65				
497	167709-8	UVA PASSA PCT C/ 200 GR	PCT	158				
498	92185-8	UVA RUBI	KG	154				
499	154039-4	VAGEM	KG	315				
500	133206-6	VASSOURA PALHA C/ CABO	UNID	266				
501	150524-6	VASSOURA PLASTICO C/ CABO	UNID	291				
502	349986-3	VASSOURÃO C/ CABO	UNID	28				
503	32010-2	VELA DE PARAFINA - PCT C/ 6 Nº 2/2	PCT	55				
504	134845-0	VINAGRE 750ML	UNID	256				
505	327729-1	XICARA DE VIDRO COM PIRES PARA CAFÉ	UNID	86				
506	129891-7	XICARA DE VIDROS PARA CHÁ 250ML	UNID	132				
507	325749-5	XICARA EM PORCELANA PARA CHÁ	UNID	126				
508	343519-9	CESTA BASICA SIMPLES COMPOSTA POR: - 01 ACUCAR CRISTAL PCT C/ 2KG - 01 ARROZ AGUL. TP1 PCT 5KG - 01 BISCOITO DOCE SABOR LEITE PCT COM 400 GR - 01 CAFÉ TORRADO E MOIDO 500G - - - 01 FARINHA MANDIOCA BRANCA PCT COM 1KG- 01 FEIJAO TP1 NOVO PCT 1KG - 01 MACARRÃO COM SÊMOLA PCT COM 1 KG - 02 OLEO DE SOJA REFINADO 900ML- 01 EXTRATO DE TOMATE 340 GR - 01 SAL FINO IODADO 1KG	UND	150				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



509	343519-9	CESTA BASICA COMPOSTA POR: 01 ACHOCOLATADO EM PÓ PCT DE 400 GR - 02 ACUCAR CRISTAL PCT C/ 2KG - 02 ARROZ AGUL. TPI PCT 5KG - 02 BISCOITO DOCE SABOR LEITE PCT COM 400 GR - 01 CAFÉ TORRADO E MOIDO 500G - 01 CREME DENTAL 180G - 02 FARINHA DE TRIGO PCT 1KG - 01 FARINHA MANDIOCA BRANCA PCT COM 1KG- 02 FEIJAO TPI NOVO PCT 1KG - 02 FERMENTO INSTANTÂNEO BIOLOGICO 10G - 01 FUBÁ DE MILHO PCT 1KG - 01 LA ACO PCT C/8 UNIDADES - 01 MACARRÃO COM SÊMOLA PCT COM 1 KG - 02 OLEO DE SOJA REFINADO 900ML- 01 PAPEL HIGIÊNICO 60 MT PCT C/ 4 UNIDADES - 01 SABÃO EM BARRA PACOTE C/ 5 UNIDADES - 02 SABONETE 90 GR - 01 EXTRATO DE TOMATE 340 GR - 01 SAL FINO IODADO 1KG	UND	400				
-----	----------	--	-----	-----	--	--	--	--

## 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**2.1** As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo das Secretarias Municipais solicitantes, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/93 e alterações e serão empenhadas nas seguintes rubricas:

### Material de Consumo Gêneros alimentícios:

09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.07.00 – Sec. de Educação - Fonte 101;  
11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.30.07.00 – Sec. de Agricultura.  
07.001.27.812.0037.2015.3.3.90.30.07.00 – Sec. de Esportes;  
10.001.10.301.0031.2033.3.3.90.30.07.00 – Saúde - Bloco I - (Fonte 102, 142 e 146);  
10.001.10.302.0029.2070.3.3.90.30.07.00 – Sec. de Saúde - Bloco II - (Fonte 102);  
10.001.10.302.0031.2034.3.3.90.30.07.00 – Saúde - Bloco II - (Fonte 142 e 146);  
10.001.10.304.0029.2071.3.3.90.30.07.00 – Sec. de Saúde - Bloco III - (Fonte 102);  
10.001.10.301.0031.2037.3.3.90.30.07.00 - Sec. de Saúde - Bloco V - (Fonte 146 e 102);  
05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.30.07.00 – Sec. de Administração;  
08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30.07.00 – Sec. de Assist. Social (Fonte 100);  
08.001.08.244.0040.2044.3.3.90.30.07.00 – Sec. de Assist. Social (Fonte 129);  
08.002.13.392.0021.2016.3.3.90.30.07.00 – Sec. de Assist. Social Cultura (Fonte 100);  
12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.07.00 – Sec. de Obras - Dpto Serviços Urbanos;  
12.002.17.512.0041.2050.3.3.90.30.07.00 – Sec. de Obras - DAE;  
03.001.04.122.0004.2003.3.3.90.30.07.00 – Gabinete do Prefeito.

### Material de Limpeza e Higiene

09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.22.00 – Sec. de Educação - Fonte 101;  
11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.30.22.00 – Sec. de Agricultura.  
07.001.27.812.0037.2015.3.3.90.30.22.00 – Sec. de Esportes;  
10.001.10.301.0031.2033.3.3.90.30.22.00 – Saúde - Bloco I - (Fonte 102, 142 e 146);  
10.001.10.302.0029.2070.3.3.90.30.22.00 – Sec. de Saúde - Bloco II - (Fonte 102);  
10.001.10.302.0031.2034.3.3.90.30.22.00 – Saúde - Bloco II - (Fonte 142 e 146);  
10.001.10.304.0029.2071.3.3.90.30.22.00 – Sec. de Saúde - Bloco III - (Fonte 102);  
10.001.10.301.0031.2037.3.3.90.30.22.00 - Sec. de Saúde - Bloco V - (Fonte 146 e 102);  
05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.30.22.00 – Sec. de Administração;  
08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30.22.00 – Sec. de Assist. Social (Fonte 100);  
08.001.08.244.0040.2044.3.3.90.30.22.00 – Sec. de Assist. Social (Fonte 129);  
08.002.13.392.0021.2016.3.3.90.30.22.00 – Sec. de Assist. Social Cultura (Fonte 100);  
12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.22.00 – Sec. de Obras - Dpto Serviços Urbanos;  
12.002.17.512.0041.2050.3.3.90.30.22.00 – Sec. de Obras - DAE;  
03.001.04.122.0004.2003.3.3.90.30.22.00 – Gabinete do Prefeito.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## **Material de Copa e Cozinha**

09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.21.00 – Sec. de Educação - Fonte 101;  
11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.30.21.00 – Sec. de Agricultura.  
07.001.27.812.0037.2015.3.3.90.30.21.00 – Sec. de Esportes;  
10.001.10.301.0031.2033.3.3.90.30.21.00 – Saúde - Bloco I - (Fonte 102, 142 e 146);  
10.001.10.302.0029.2070.3.3.90.30.21.00 – Sec. de Saúde - Bloco II - (Fonte 102);  
10.001.10.302.0031.2034.3.3.90.30.21.00 – Saúde - Bloco II - (Fonte 142 e 146);  
10.001.10.304.0029.2071.3.3.90.30.21.00 – Sec. de Saúde - Bloco III - (Fonte 102);  
10.001.10.301.0031.2037.3.3.90.30.21.00 - Sec. de Saúde - Bloco V - (Fonte 146 e 102);  
05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.30.21.00 – Sec. de Administração;  
08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30.21.00 – Sec. de Assist. Social (Fonte 100);  
08.001.08.244.0040.2044.3.3.90.30.21.00 – Sec. de Assist. Social (Fonte 129);  
08.002.13.392.0021.2016.3.3.90.30.21.00 – Sec. de Assist. Social Cultura (Fonte 100);  
12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.21.00 – Sec. de Obras - Dpto Serviços Urbanos;  
12.002.17.512.0041.2050.3.3.90.30.21.00 – Sec. de Obras - DAE;  
03.001.04.122.0004.2003.3.3.90.30.21.00 – Gabinete do Prefeito.

## **3. DA VIGÊNCIA**

**3.1.** A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, não podendo ser prorrogado com fulcro no Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, salvo se advir contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência da ARP, reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no art. 57 da Lei 8.666/93, conforme Resolução de Consulta nº 056/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**3.2.** A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

**3.3.** Aplica-se ao contrato administrativo advindo da ata de registro de preço para serviços contínuos a possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 89666/93.

## **4. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A fiscalização deste instrumento ficará na responsabilidade da Secretaria Municipal requisitante, de acordo com os memorandos de solicitação das referidas quantidades, conforme em anexo ao Pregão Presencial nº. 017/2019, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

**5.2.** Entregar os itens conforme estabelecido no item 16 do edital convocatório. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



- 5.3.** Os serviços ou material deverão ser fornecidos conforme estabelecidos neste edital e demais exigidas na Legislação em vigor;
- 5.4.** A CONTRATADA deverá fornecer os serviços ou material de qualidade;
- 5.5.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- 5.6.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- 5.7.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.8.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 5.9.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 5.10.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.11.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 5.12.** Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.13.** Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 5.14.** Manter durante toda a vigência do contrato a regularidade documental e fiscal, nos termos da habilitação;
- 5.15.** Apresentar a nota fiscal mediante a entrega dos itens no prazo estabelecido neste Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:
- 1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
  - 2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
  - 3 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
  - 4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
  - 9 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



**5.16.** Se a licitante vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 19 deste Edital de Pregão.

**5.17.** A ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA deverá executar o item descritos na Cláusula Primeira imediatamente após a solicitação do setor competente.

**5.18.** Respeitar os limites dos quantitativos especificados, a ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA sob nenhum argumento poderá deixar de atender as solicitações de fornecimento dos itens da Contratante, sob pena de ensejar, além de sanções administrativas, a rescisão do presente contrato.

**5.19.** Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**5.20.** Atender a todas as exigências deste contrato e executar todos os itens contratados conforme abaixo descrito e estabelecido neste contrato, bem como, no instrumento convocatório, assumindo assim o ônus da prestação inadequada nos trabalhos descumpridos por parte da CONTRATADA;

## **DA EXECUÇÃO, DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:**

**5.21.** A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente, nos termos abaixo descrito;

**5.22.** Os produtos deverão ser entregues conforme estabelecido abaixo:

**5.22.1.** Os produtos deverão ser entregues nos estabelecimentos indicados dentro do quadro urbano no máximo até as 08 (oito) horas após o pedido do departamento competente, estando vetada a entrega no após esse horário;

**5.22.2.** Os produtos perecíveis deverão ser acondicionados de forma a preservar sua qualidade, em caixas térmicas e isoladas do ambiente (fechadas) com temperatura apropriada para cada produto;

**5.22.3.** O Não aceite do produto será justificado e o mesmo será substituído imediatamente ao comunicado no prazo de 02 (duas) horas;

**5.22.4.** Os produtos que terão seu peso promovido pelo estabelecimento deverão ser acompanhados de “ticket” individual por unidade;

**5.22.5.** Os itens que se referem às carnes deverão ser embalados com peso máximo por unidade de 3kg;

**5.23.** A CONTRATADA terá que seguir as descrições dos itens conforme consta no edital;

**5.24.** Os itens serão fornecidos as Secretarias Municipais requisitantes, através da emissão de requisição pelo órgão competente e serão supervisionados pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços ou responsável da referida Secretaria;

**5.25.** A entrega deverá ser realizada em perfeito estado dos itens, correndo todos os riscos da entrega



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



por conta da contratada, bem como despesas de diárias, frete e todas as outras formas necessárias para que aconteça o ato;

**5.26.** A entrega dos itens deverá obedecer rigorosamente às descrições e quantidades constantes no edital;

**5.27.** Em caso de não haver entendimento entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, será convocada a segunda colocada para que nas mesmas condições possa apresentar os itens, e assim sucessivamente até que a CONTRATANTE esteja a contento com o objeto pretendido.

**5.28.** A CONTRATADA deverá substituir os itens defeituosos imediatamente caso ocorra a constatação do mesmo, sem despesas para a CONTRATANTE;

**5.29.** A CONTRATADA deverá fornecer os materiais quando solicitado e através da Nota de Autorização de Despesas (NAD) e conforme especificações do setor competente.

**5.30.** Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** A Prefeitura Municipal de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos neste Edital a:

18.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

18.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

**6.2.** Os itens serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

6.2.1. O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela prefeitura mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal.

**6.3.** O recebimento provisório dos itens adjudicados não implica sua aceitação definitiva.

**6.4.** O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

**6.5.** Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

**6.6.** Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

**6.7.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

**6.8.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**6.9.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**6.10.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**6.11.** Todos os encaminhamentos e o controle dos serviços objeto deste será de responsabilidade das Secretarias Municipais solicitantes.

**6.12.** Supervisionar o recebimento dos objetos através de um funcionário credenciado pela **CONTRATANTE**, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos.

**6.13.** A supervisão dos objetos estará a cargo de um funcionário credenciado pela **CONTRATANTE**, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos.

## **7. DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

7.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

**7.2.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**7.3.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

**7.4.** O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO COM AS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ANEXO À NOTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

**7.5.** A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA.

**7.6.** Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

7.6.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida;

7.6.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.6.3. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado no instrumento contratual;

7.7. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

7.8. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato.

7.8.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado.

7.9. Não haverá pagamento parcial da nota.

7.10. Dados bancários da(s) empresa(s) detentora dos preços registrados:

7.10.1. Banco: ....., Agência: ....., Conta corrente: .....

## **8. DO EMPENHO**

8.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

## **9. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

9.1. É vedado efetuar acréscimos e supressões nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo se desta ata no prazo de sua vigência advir o contrato administrativo, que passará ser regulamentada nos moldes da Lei 8666/93.

## **10. DO REAJUSTE DE PREÇO**

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



**10.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

**10.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

**10.5.** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

**10.6.** A empresa poderá requerer o equilíbrio de valores na vigência da presente Ata de Registro de Preço, apresentando nota fiscal de custo do produto licitado na data próxima deste certame, onde a margem oferecida em registro perdurará por todo o contrato, equilibrando tão somente dentro da margem negociada na data do certame.

**10.7.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

**10.8.** É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

## **11. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas caso as razões do pedido não sejam sanadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

11.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

11.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**11.2.** Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

11.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

11.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;



**11.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**11.4.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**11.5.** A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

25.1.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

25.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 21.2. b;

**12.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

**12.3.** Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

**12.4.** As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

**12.5.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

**12.6.** Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



12.6.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

12.6.2. Cancelamento da Ata de Registro de Preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

**12.7.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**12.8.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

**12.9.** Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 25.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**12.10.** A licitante (empresa) que desistir dos lances após a confeccionada a devida Ata de Registro de Preços/Contrato Administrativo ficará suspensa de participar de novas licitações, independente da modalidade, com este Órgão Público pelo período de 01 (um) ano.

**12.11.** Aplicação da Lei Municipal nº. 124/2018, para apuração das responsabilidades da empresa nas lesões por está previstas.

## **13. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

**13.1** O presente instrumento firmado será regida em obediência ao instrumento convocatório, através do edital 017/2019 e ao disposto na Lei nº 8.666/93, Leis 10.520/2002, Decreto Federal 7892/2013, Decreto Municipal nº. 153/2009, Lei Municipal nº. 420/2006, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº. 837/2011 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009 e todas as alterações posteriores aplicadas a estes dispositivos.

**13.2.** Aos casos omissos aplicam-se as disposições legais previstas no item 13.1.

## **14. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**15.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



**15.2.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**15.3.** É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a devida autorização por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, nos termos do Art. 72 da Lei n. 8.666/93.

## **16. DO FORO**

**16.1.** As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**16.2.** E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**Sr. Antonio Domingo Rufatto**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**FIRMA:** \_\_\_\_\_

**Nome:**

**Sócio (proprietário)**

**CONTRATADA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO X

Modelo de Declaração

### DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei e para todos os fins, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela referida legislação por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

#### **Local e data**

Nome: \_\_\_\_\_